



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.001-26 PERP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20250804/0001-20

Torna-se público que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 25 de fevereiro de 2026

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regulares junto ao provedor do sistema.

3.1.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;



3.2. **Os lotes 05, 08 e 10 são exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital;

3.2.1. Os critérios estabelecidos no **item 3.2.** atendem ao tratamento diferenciado e simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, dispostos no art. nº 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3. Poderão participar dos lotes **01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 qualquer empresa regularmente estabelecida no país**, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos;

3.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.9.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, ~~comercial~~, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A vedação de que trata o item 3.9.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, conforme instrumento convocatório.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

5.1 - Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

5.2 - A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata



de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

5.3 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da Lei Federal 14.133/21, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

5.4 - O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

5.5 - No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

5.6 - Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

5.7 - Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias



empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

5.8 - Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

5.9 - Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

5.10 - Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

5.11 - Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

5.12 - Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. **Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a**



licitação global mais econômica (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no **Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara**

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a **“adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”**, e admite que **“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”** (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(...) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.”

5.13 - Isto posto, optou-se por adotar um processo licitatório do tipo menor preço por lote, ao invés de um processo licitatório com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de



licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

6.1.2. Marca, quando cabível;

6.1.3. Fabricante, quando cabível;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes



públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos preçizos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.0 DA GARANTIA DA PROPOSTA

7.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá efetuar no momento da apresentação da proposta inicial ou da proposta adequada, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme o estabelecido nos termos do Art. 58 da Lei Federal 14.133/21.

7.2. A Garantia de proposta no valor correspondente aproximadamente a 1% (um por cento) do valor total estimado no orçamento do (s) lote (s) que pretende (em) concorrer (ver tabela abaixo), que deverá ser apresentada junto a proposta de preços, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa licitante;

7.2.1 Valores da Garantia por lote.

7.2.1.1. Para participar somente do **Lote 01** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 2.991,34 (dois mil novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**.

7.2.1.2. Para participar somente do **Lote 02** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 6.678,06 (seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos)**.

7.2.1.3. Para participar somente do **Lote 03** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 7.505,82 (sete mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

7.2.1.4. Para participar somente do **Lote 04** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 28.183,49 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

7.2.1.5. Para participar somente do **Lote 05** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 553,06 (quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**.

7.2.1.6. Para participar somente do **Lote 06** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 1.742,19 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos)**.

7.2.1.7. Para participar somente do **Lote 07** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 2.900,61 (dois mil, novecentos reais e sessenta e um centavos)**.

7.2.1.8. Para participar somente do **Lote 08** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 431,21 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)**.



7.2.1.9. Para participar somente do **Lote 09** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 1.546,22 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**.

7.2.1.10. Para participar somente do **Lote 10** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 49,17 (mil, reais e centavos)**.

7.2.1.11. Para participar somente do **Lote 11** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 2.695,08 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**.

7.2.1.12. Para participar somente do **Lote 12** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 1.535,62 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

7.2.1.13. Para participar somente do **Lote 13** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 2.032,93 (dois mil, trinta e dois reais e noventa e três centavos)**.

7.2.1.14. Para participar somente do **Lote 14** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 8.534,47 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

7.2.1.15. Para participar somente do **Lote 15** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 1.526,71 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)**.

7.2.1.16. Para participar somente do **Lote 16** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 5.308,10 (cinco mil, trezentos e oito reais e dez centavos)**.

7.2.1.17. Para participar do **Lote 17** a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 1.078,53 (um mil, setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

7.2.1.18. Para participar de **todos** os lotes a licitante deverá efetuar garantia no valor de **R\$ 75.430,22 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos)**.

7.2.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- 1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 2) Seguro garantia;
- 3) Fiança bancária;
- 4) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.2.2.1. Optando pela caução em dinheiro, mediante transferência bancária, a licitante deverá efetuar o depósito nos dados bancários da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE que seguem: Banco do Brasil, Agência: 2391-4, Conta corrente: 13294-2, CNPJ: 07.592.298/0001-15 em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU. O



comprovante da transferência deverá ser apresentado juntamente com a Proposta Comercial;

7.2.2.1.1. O Município desde já científica aos licitantes que **NÃO RECEBERÁ** na forma de "caução em dinheiro", depósitos em espécie efetuados diretamente em sua tesouraria municipal ou ainda dirigidos a Comissão de Licitações.

7.2.2.2. Optando por Caução em Títulos da Dívida Pública, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizadas pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

7.2.2.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a Fiança Bancária, deverá ser emitida pela instituição financeira em que a licitante desenvolve suas atividades financeiras constando o número da conta bancária, devendo vir acompanhada de cópia autenticada do registro da instituição financeira no Banco Central e comprovação de poderes do responsável pela emissão do documento.

a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Paracuru-CE.

b) Objeto: Garantia da participação na Licitação nº «NO_LICITACAO» na modalidade «MODALIDADE».

c) Valor: 1% (um por cento) do valor total estimado constante no projeto/orçamento básico anexo ao Edital.

d) Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias;

7.2.2.4. Caso a modalidade de garantia seja Seguro garantia, o licitante deverá fazer

a comprovação através de apólice ou de documento hábil expedido por seguradora com registro junto a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes, apresentado junto a proposta;

6.3. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

7.4. Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

7.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.



7.8. A Garantia de Proposta é exigida para manter o Município protegido contra os atos ou omissões do Licitante, que dão ensejo à execução da garantia, perdurando durante o período de validade da proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (zero reais e cinquenta centavos)

8.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. empresas brasileiras;

8.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado,



mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens anteriores acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://portal.tcu.gov.br/>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.8 e 4.6 deste Edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1. conter vícios insanáveis;

9.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Caso o (s) valor (es) ofertado (s) pela (s) licitante (s) vencedora (s) do (s) produto (s) estiver (em) indícios de inexequibilidade conforme o Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022, deverá (ão) apresentar **Nota (s) Fiscal (is) de Compra do (s) produto (s), e Planilha detalhada dos custos Diretos e Indiretos**, para verificar se o custo do (s) produto (s) para a (s) licitante (s) não ultrapassa (am) o (s) valor (es) de sua (s) proposta (s), conforme inciso I do Art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022.

9.10.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,



equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



10.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.11. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá



encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

13.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação



15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas dos itens 15.1.1 a 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas dos itens 15.1.4 a 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 15.1.1 a 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos



itens 15.1.4 a 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1 a 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!

heyo

Loide Chrystine Peixoto Landim
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



[Signature]



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.001-26 PERP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20250804/0001-20

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100UNDS	700,00	Pacote
abaixador de lingua pct c/ 100unds em madeira; descartável; formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças;			
2	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDS	400,00	Caixa
agulha 13 x 4,5 cx c/ 100 unds agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos; fabricada em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em pvc; cânula com paredes finas e bisel trifacetado; cunhão em polipropileno colorido, padrão universal; atóxica, apirrogênica e descartável; embalagem individualmente em papel grau cirurgico e laminado de polipropileno; produto de uso único; proibido reprocessar.			
3	AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNDS	600,00	Caixa
agulha 20 x 5,5 cx c/ 100 unds agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos; fabricada em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em pvc; cânula com paredes finas e bisel trifacetado; cunhão em polipropileno colorido, padrão universal; atóxica, apirrogênica e descartável; embalagem individualmente em papel grau cirurgico e laminado de polipropileno; produto de uso único; proibido reprocessar.			
4	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 UNDS	400,00	Caixa
agulha 25 x 7 cx c/ 100 unds agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos; fabricada em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em pvc; cânula com paredes finas e bisel trifacetado; cunhão em polipropileno colorido, padrão universal; atóxica, apirrogênica e descartável; embalagem individualmente em papel grau cirurgico e laminado de polipropileno; produto de uso único; proibido reprocessar.			
5	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 UNDS	500,00	Caixa
agulha 25 x 8 cx c/ 100 unds agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos; fabricada em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em pvc; cânula com paredes finas e bisel trifacetado; cunhão em polipropileno colorido, padrão universal; atóxica, apirrogênica e descartável; embalagem individualmente em papel grau cirurgico e laminado de polipropileno; produto de uso único; proibido reprocessar.			
6	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNDS	900,00	Caixa
agulha 40x12 cx c/ 100 unds agulha hipodérmica indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos; fabricada em aço inoxidável, siliconizada, com tampa protetora em pvc; cânula com paredes finas e bisel trifacetado; cunhão em polipropileno colorido, padrão universal; atóxica, apirrogênica e descartável; embalagem individualmente em papel grau cirurgico e laminado de polipropileno; produto de uso único; proibido reprocessar.			
7	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 5MM CURTA	100,00	Caixa
agulha para caneta de aplicação insulina 5mm curta - ultra -fine iii cx c/ 100 unds			
8	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 8MM CURTA	250,00	Caixa
agulha para caneta de aplicação insulina 8mm curta - ultra -fine iii cx c/ 100 unds			



9	SERINGA DE 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA ACOPLADA 8X0,3MM	66.000,00	Unidade
seringa de 1ml p/ insulina c/ agulha acoplada 8x0,3mm descrição: ideal para criança, adolescente e adulto magro (icm até 25) que utilizam mais que 100 unidades de insulina por aplicação. possui capacidade para 100 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1 unidade. agulha com 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre (30g).			
10	ÁLCOOL 70% C/ 1000ML	10.000,00	Litro
álcool 70% c/ 1000ml descrição: álcool etílico 70l gl - 70% (p/v), desinfetante hospitalar para superfícies fixas. em embalagem plástica			
11	ÁLCOOL ABSOLUTO C/ 1000ML	850,00	Litro
álcool absoluto c/ 1000ml descrição: álcool etílico absoluto 99,3 inpm produto de origem vegetal, obtido através da destilação do vinho bruto da fermentação, com as etapas de extração da cana de açúcar, aquecimento, decantação, pré-fermentação, fermentação, destilação e acondicionamento.			
12	ÁLCOOL GEL 500ML	3.000,00	Litro
álcool gel 500ml descrição: álcool etílico hidratado 65º inpm, neutralizante, espessante, desnatante e água deionizada. em recipiente de plástico.			
13	ÁLCOOL IODADO	300,00	Litro
álcool iodado descrição: álcool iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas.			
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	2.500,00	Rolo
algodão hidrófilo 500g descrição: confeccionado com fibras 100% algodão. macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar.			
15	ALMONTOLIAS 250ML OPACO BICO CURVO	120,00	Frasco
almontolias 250ml opaco bico curvo frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico curvo, ângulo de 45° parte medial, c/protetor, tipo tampa tampa em rosca descrição:			
16	ALMONTOLIAS 250ML TRANSPARENTE BICO RETO	120,00	Frasco
almontolias 250ml transparente bico reto frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, c/protetor, tipo tampa tampa em rosca descrição:			
17	ALMONTOLIAS 500ML OPACO BICO RETO	120,00	Frasco
almontolias 500ml opaco bico reto descrição: frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, c/protetor, tipo tampa tampa em rosca			
18	ALMONTOLIAS 500ML TRANSPARENTE BICO CURVO	120,00	Frasco
almontolias 500ml transparente bico curvo frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico curvo, ângulo de 45° parte medial, c/protetor, tipo tampa tampa em rosca descrição:			
19	ATADURA 9 FIOS/CM²	2.500,00	Pacote
atadura 9 fios/cm² tecido 100% algodão crepom 10cm pct c/ 12 unds descrição: tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. apresenta um fio azul em diferenciação da atadura de crepom cysne.			
20	ATADURA 9 FIOS/CM²	3.000,00	Pacote
atadura 9 fios/cm² tecido 100% algodão crepom 15cm pct c/ 12 unds descrição: tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. apresenta um fio azul em diferenciação da atadura de crepom cysne.			
21	ATADURA 9 FIOS/CM²	2.500,00	Pacote
atadura 9 fios/cm² tecido 100% algodão crepom 20cm pct c/ 12 unds descrição: tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. apresenta um fio azul em diferenciação da atadura de crepom cysne.			
22	ATADURA 13 FIOS/CM²	2.500,00	Pacote
atadura 13 fios/cm² tecido 100% algodão crepom 10cm pct c/ 12 unds			



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



descrição: tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. apresenta um fio azul em diferenciação da atadura de crepom cysne.			
23	ATADURA 13 FIOS/CM²	3.000,00	Pacote
atadura 13 fios/cm² tecido 100% algodão crepom 15cm pct c/ 12 unds descrição: tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. apresenta um fio azul em diferenciação da atadura de crepom cysne.			
24	ATADURA 13 FIOS/CM²	2.500,00	Pacote
atadura 13 fios/cm² tecido 100% algodão crepom 20cm pct c/ 12 unds descrição: tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. observação: é a quantidade de fios por cm2 que confere o poder de elasticidade. apresenta um fio azul em diferenciação da atadura de crepom cysne.			
25	Borrifador	400,00	Unidade
borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora			
26	BATERIA CR 2032	450,00	Unidade
bateria cr 2032 descrição: bateria lithium botão cr2032 3v			
27	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 30G	94.000,00	Unidade
avental descartável manga longa (avental) 30g descrição: avental descartável manga longa, indicado para paciente ou acompanhante. possui tiras para amarrar no dorso e na cintura. confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 30, na cor branca. embalados.			
28	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA (AVENTAL) 30G	17.000,00	Pacote
avental descartável manga curta (avental) 30g descrição: avental descartável manga curta, indicado para paciente ou acompanhante. possui tiras para amarrar no dorso e na cintura. confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 30, na cor branca. embalados.			
29	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 40G	53.000,00	Unidade
avental descartável manga longa (avental) 40g descrição: avental descartável manga longa, indicado para paciente ou acompanhante. possui tiras para amarrar no dorso e na cintura. confeccionados em polipropileno (tecido não tecido) em gramatura 40, na cor branca. embalados.			
30	TOUCA DESCARTÁVEL	40.000,00	Unidade
touca descartável descrição: confeccionada a base de fibra 100% polipropileno formato anatômico, gramatura 30g com capacidade de ventilação resistente com elástico em toda sua extensão. diâmetro de 30cm.			
31	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO	120.000,00	Unidade
máscara descartável tripla camada com elástico descrição: três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente a agentes líquidos, e uma camada de filtro meltblonnm. modelo retangular com pregas longitudinais com dispositivo de ajustes nasais com duas tiras laterais de elástico para fixação na orelha entre 60 e 80g. 100% polipropileno, na embalagem deve constar data de fabricação e data de validade.			
32	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 X 90	40.000,00	Unidade
lençol descartável com elástico 2,00 x 90 descrição: lençol descartável, confeccionado em 100% polipropileno, com elástico, medindo 2 metros de comprimento por 90 centímetros de largura. indicado para hospitais, clínicas, laboratórios e salões de estética.			
33	MACACÃO IMPERMEÁVEL	200,00	Unidade
macacão impermeável descrição: macacão de proteção e segurança, epi impermeável, confeccionado para a proteção contra a contaminação em ambientes hospitalares e clínicas. características: tecido tnt sintético, 100% polipropileno, atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável); tecido impermeável que repele líquido e fluídos corporais; gramatura: entre 45g e 50g; produzido de acordo com a abnt; manga do punho e barra da calça com elástico; fechamento frontal por zíper e velcro; ajuste do capuz por amarração; espaço de produção aprovado pela vigilância sanitária. tamanho: único			
34	PROPÊS DESCARTÁVEL	1.000,00	Par
descrição: protetor para calçado fabricado em tecido não tecido (tnt), formado por fibras de polipropileno com um elástico em suas bordas. 100% polipropileno. elástico composto por poliéster e poliamida. tamanho único. gramatura 25g e co branco. descartável caixa c/100			
35	PROTETOR FACIAL	200,00	Unidade



protetor facial		descrição: protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (polycarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos. as extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. o tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. a parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor	
36	ROLO DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVE	400,00	Rolo
rolo de lençol de papel descartável descrição: rolo de lençol descartável de papel com 50m de comprimento e 0,70m de largura; 100% fibras naturais; registro na anvisa			
37	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO	50,00	Unidade
campo cirúrgico simples fenestrado tamanho pequeno descrição: campo cirúrgico simples fenestrado tecido brim 100% algodão. tamanho p			
38	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO	50,00	Unidade
campo cirúrgico simples fenestrado tamanho médio descrição: campo cirúrgico simples fenestrado tecido brim 100% algodão. tamanho m			
39	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO	50,00	Unidade
campo cirúrgico simples fenestrado tamanho grande descrição: campo cirúrgico simples fenestrado tecido brim 100% algodão. tamanho g			
40	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº14	1.025,00	Unidade
cateter intravascular periférico nº14 descrição: cateter intravenoso n. 14 cateter intravascular periférico - lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; estéril; óxido de etileno; produto de uso único (destruir após o uso - proibido reprocessar); com registro anvisa; radiopaco;			
41	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº16	1.025,00	Unidade
cateter intravascular periférico nº16 descrição: cateter intravenoso n. 16 cateter intravascular periférico - lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; estéril; óxido de etileno; produto de uso único (destruir após o uso - proibido reprocessar); com registro anvisa; radiopaco;			
42	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº18	3.050,00	Unidade
cateter intravascular periférico nº18 descrição: cateter intravenoso n. 18 cateter intravascular periférico - lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; estéril; óxido de etileno; produto de uso único (destruir após o uso - proibido reprocessar); com registro anvisa; radiopaco;			
43	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº20	8.050,00	Unidade
cateter intravascular periférico nº20 descrição: cateter intravenoso n. 20 cateter intravascular periférico - lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; estéril; óxido de etileno; produto de uso único (destruir após o uso - proibido reprocessar); com registro anvisa; radiopaco;			
44	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº24	5.050,00	Unidade
cateter intravascular periférico nº24 descrição: cateter intravenoso n. 24 cateter intravascular periférico - lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; estéril; óxido de etileno; produto de uso único (destruir após o uso - proibido reprocessar); com registro anvisa; radiopaco;			
45	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº22	10.050,00	Unidade
cateter intravascular periférico nº22 descrição: cateter intravenoso n. 22 cateter intravascular periférico - lote e validade expressos na embalagem; envelope com 01 unidade; estéril; óxido de etileno; produto de uso único (destruir após o uso - proibido reprocessar); com registro anvisa; radiopaco;			
46	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	4.000,00	Unidade
cateter nasal para oxigênio tipo óculos descrição: medida única, esterilizado a raio gamma, em balado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, data de fabricação e validade, modo de usar e isenção de registro no ms.			
47	EQUIPO MACRO GOTAS	33.500,00	Unidade
equipo macro gotas descrição: equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em pvc, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as ormas da anvisa.			
48	EQUIPO MICRO	1.000,00	Unidade
equipo micro gotas descrição: equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em micro gotas tubo em pvc, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as ormas da anvisa.			
49	EQUIPO TIPO MULTI VIA COM CLAMPE/TRAVA	4.000,00	Unidade
equipo tipo multi via com clampe/trava			



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



50	EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO	16.000,00	Unidade
equipo para frasco de alimentação dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções - conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral - viabiliza o controle de fluxo de soluções. descrição: soluções enterais, alimentação enteral			
51	EXTENSOR PARA EQUIPO	1.100,00	Unidade
extensor para equipo : descrição: extensor de 12fr x 2 vias (bifurcado), com comprimento aproximado total de 170mm; clamps não removíveis nos extensores superiores, com conector luer lock macho reversível na parte distal e na parte proximal soldado a dois conectores valvulados smartsite. o conector valvulado de sistema fechado smartsite possui válvula com superfície lisa permitindo fácil desinfecção. a passagem de fluidos é feita diretamente pela parte interna da válvula, com fluxo gravitacional de 6 litros/h. a válvula suporta pressão de trabalho de até 45psi. proibido o uso de agulhas e tampas no septo do conector. número aproximado de ativações no septo da válvula: 200. compatível com citostático lipídeos e hemoderivados. isento de metal. usado para administração de diferentes soluções contínuas e intermitentes, procedimento intravenoso e arteriais, coleta de amostra sanguíneos, acoplamentos em equipos, cateteres e outras conexões, etc. utilização por período de até 96 h ou de acordo com os protocolos institucionais.			
52	SCALP 19 CX C/ 100 UNDS	40,00	Caixa
scalp 19 cx c/ 100 unds descrição: scalp intravenoso indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrassom, sem cola; tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável; embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; esterilizado em óxido de etileno; validade: 5 anos após esterilização. registro na anvisa: 80108090030			
53	SCALP 21 CX C/ 100 UNDS	160,00	Caixa
scalp 21 cx c/ 100 unds descrição: scalp intravenoso indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrassom, sem cola; tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável; embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pé esterilizado em óxido de etileno; validade: 5 anos após esterilização. registro na anvisa: 80108090030			
54	SCALP 23 CX C/ 100 UNDS	180,00	Caixa
scalp 23 cx c/ 100 unds descrição: scalp intravenoso indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrassom, sem cola; tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável; embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; esterilizado em óxido de etileno; validade: 5 anos após esterilização. registro na anvisa: 80108090030			
55	SCALP 25 CX C/ 100 UNDS	110,00	Caixa
scalp 25 cx c/ 100 unds descrição: scalp intravenoso indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrassom, sem cola; tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável; embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; esterilizado em óxido de etileno; validade: 5 anos após esterilização. registro na anvisa: 80108090030			
56	SCALP 27 CX C/ 100 UNDS	35,00	Caixa
scalp 27 cx c/ 100 unds descrição: scalp intravenoso indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência; agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida; cânula da agulha com tampa; asa de fixação colorida (padrão universal); fixação da cânula da agulha à aleta realizada através de ultrassom, sem cola; tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento; conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável para perfusões intermitentes; atóxico, apirogênico, atraumático e descartável; embalados individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala; esterilizado em óxido de etileno; validade: 5 anos após esterilização. registro na anvisa: 80108090030			
57	SERINGA DE 10ML AGULHADA	45.000,00	Unidade
seringa de 10ml agulhada descrição: • hipodérmicas, atóxicas e apirogênicas. • confeccionadas em polipropileno. • embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. • esterilizadas por óxido de etileno.			
58	SERINGA DE 1ML P/ BCG C/ AGULHA 13 X 0,38	20.000,00	Unidade
seringa de 1ml p/ bcg c/ agulha 13 x 0,38 descrição: volume nominal - 1 ml 100 ui (unidades internacionais). graduação - intervalo 10 em 10 u.i. com subdivisão 2 em 2			



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



unidades; pistão - permite ajuste do pistão no bico quando da injeção, retirando todo o medicamento, permitindo perda mínima de insulina. indicada para quem usa mais que 50 unidades de insulina. escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. pétala de abertura - reduz o risco de contaminação durante a abertura da embalagem. não pode ser fechada após aberta.			
59	SERINGA DE 20ML AGULHADA	60.000,00	Unidade
seringa de 20ml agulhada descrição: • hipodérmicas, atóxicas e apirrogênicas. • confeccionadas em polipropileno. • embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. • esterilizadas por óxido de etileno			
60	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X7	40.000,00	Unidade
seringa de 3ml com agulha 25x7 descrição: hipodérmicas, atóxicas e apirrogênicas. • confeccionadas em polipropileno. • embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. • esterilizadas por óxido de etileno			
61	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20X5,5	70.000,00	Unidade
seringa de 3ml com agulha 20x5,5 descrição: • hipodérmicas, atóxicas e apirrogênicas. • confeccionadas em polipropileno. • embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. • esterilizadas por óxido de etileno			
62	SERINGA DE 60ML SEM AGULHA	1.000,00	Unidade
seringa de 60ml sem agulha bico luer lock descrição: • hipodérmicas, atóxicas e apirrogênicas. • confeccionadas em polipropileno. • embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. • esterilizadas por óxido de etileno.			
63	SERINGA DE 5ML AGULHADA	40.000,00	Unidade
seringa de 5ml agulhada descrição: • hipodérmicas, atóxicas e apirrogênicas. • confeccionadas em polipropileno. • embaladas individualmente em blister, com abertura em pétala. • esterilizadas por óxido de etileno.			
64	cateter nasal nº 04	500,00	Unidade
cateter nasal para oxigenio , estéril, nº 04			
65	cateter nasal nº10	500,00	Unidade
cateter nasal para oxigenio , estéril, nº10			
66	cateter para aspirar nº 12	120,00	Unidade
cateter para aspirar nº 12			
67	cateter para aspirar nº 14	120,00	Unidade
cateter para aspirar nº 14			
68	COLETOR PARA ESCARRO, FEZES E ESPERMAS	23.000,00	Unidade
coletor para escarro, fezes e espermass universal estéril, segurança total em seu exame, para exames de fezes, urina, escarro, secreção, líquido gástrico. descrição: coletor			
69	COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA COM CAMISINHA Nº 6	2.000,00	Unidade
coletor para incontinencia urinaria com camisinha nº 6 descrição: coletor de urina sistema fechado para coleta e aferição da drenagem urinária com válvula anti-refluxo tipo membrana, coldre e filtro opcionais. câmara de pasteur flexível evita a ascensão de bactérias para o paciente e serve para ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos coletor de urina sistema fechado é utilizado em procedimentos cirúrgicos ou clínicos para coleta e aferição da drenagem urinária. embalado em papel grau cirúrgico - esterilizado a óxido de etileno. conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; pinça ou clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmanche; tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e bolsa coletora; tira de deambulação facilita a movimentação do paciente; alça de sustentação rígida dupla "u" para fixação ao leito; válvula anti-refluxo, tipo membrana evita retorno de urina para o paciente; bolsa coletora em pvc flexível características: • membrana em látex que garante múltiplas aspirações para coleta de urina, com o uso direto de seringa, sem agulha. • suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das mãos e fixação segura em todos os tipos de leitos e cordão para fixação em maca. • tubo de drenagem amplo e ergonômico com dispositivo corta fluxo, que permite o rápido e giciente esvaziamento da bolsa coletora e a eliminação de coágulos, sendo sua manipulação feita com apenas uma das mãos, reduzindo o risco de contaminação. • descanso do tubo de drenagem adaptado numa fenda na própria bolsa • esterilização por óxido de etileno, garantida por 5 anos, desde que a embalagem esteja íntegra. • embalagem individual em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. capacidade: 2000 ml			
70	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS	3.000,00	Unidade
coletor para materiais perfurocortante 13 lts para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, descrição: desenvolvido pela descarpack			



cateter, etc.alça dupla para transporte contra-trava de segurança produzido de acordo com nbr 13853			
71	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 2,0 LTS	60,00	Unidade
coletor para materiais perfurocortante 2,0 lts descrição: total segurança para os profissionais da saúde no descarte de materiais; ref.: 367216 fabricado em plástico rígido proporcionando segurança contra perfurações; translúcidos, permitindo a visualização do conteúdo; tampa especialmente desenvolvida para ambiente hospitalar; alta resistência; alça para transporte; trava na tampa para descarte definitivo; corte na tampa para descarte de agulhas;			
72	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 20 LTS	1.000,00	Unidade
coletor para materiais perfurocortante 20 lts descrição: desenvolvido pela descarpack para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc.alça dupla para transporte contra-trava de segurança produzido de acordo com nbr 13853			
73	DESCARTADOR DE AGULHAS VACUTAINER	20,00	Unidade
descartador de agulhas vacutainer descartador para agulha de coleta de sangue a vácuo, descartável, em plástico rígido, cor amarelo, perfuro resistente, com trava de segurança, etiqueta contendo símbolo de segurança e nº do lote. capacidade de armazenagem: 400 agulhas.			
74	COLETOR PARA PREVENÇÃO	15.000,00	Unidade
coletor para prevenção descrição: produto utilizado para armazenar laminas com amostra de secreção. o mesmo deve ter formato arredondado, tampa em rosca e ser transparente.			
75	COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO	1.300,00	Unidade
coletor para urina sistema fechado descrição: capacidade 2000 ml (aproximado), graduado a cada 100 ml.fabricado em pvc pneumático especial. sistema fechado válvula dupla (patenteada) anti-refluxo. mangueira de pvc atóxico especial. clamps de travamento na parte superior. conector na parte superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. pinça jacaré para fixação no lençol. alça plástica para transporte ou fixação no leito. alça de fixação do tubo de drenagem. embalado individualmente em papel grau cirúrgico. esterilizado a gás óxido de etileno			
76	ATADURA ELÁSTICA 10CM MÉDIA COMPRESSÃO	15,00	Unidade
atadura elástica 10cm média compressão			
77	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA	40,00	Frasco
clorexidina 0,2% solução aquosa descrição: solução de irrigação de feridas. frasco de 1000ml			
78	CREME DE BARREIRA	10,00	Unidade
creme de barreira			
79	CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - ESTÉRIL	150,00	Unidade
curativo a base de carvão ativado com prata - estéril, indicada para feridas infectadas exsudativas profundas, com ou sem odor. composta de tecido de carvão ativado impregnado com prata, envolto por uma camada de não tecido à base de nylon de baixa aderência e selada em toda a sua extensão. tamanho 10x10cm. espessura mínima 1,2mm. estas medidas poderão sofrer variação de até 10%. o produto deverá ser embalado individualmente			
80	CURATIVO BOTA DE UNNA	50,00	Unidade
curativo bota de unna descrição: bandagem inelástica impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acacia, glicerol, óleo de ricino e água purificada. usada para úlceras venosas			
81	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM	60,00	Unidade
curativo hidrocoloide 10cm x 10cm descrição: o curativo é composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (cmc-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado. quando em contato com o exsudato da ferida, a matriz elastomérica é capaz de absorvê-lo, formando um gel que promove o desenvolvimento de um meio úmido otimizando o processo de cicatrização da ferida e permitindo a troca do curativo sem causar danos ao tecido recém-formado. a camada externa é permeável a gases e vapores de água, porém funciona como barreira oclusiva perante líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida. tamanho 10cm x 10cm			
82	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO	60,00	Unidade
curativo hidrogel com alginato descrição: hidrogel com alginato é um gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. é um curativo primário, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. tubo com 30g			
83	DERMOPROTETOR COM ÓLEO AFE COMPOSTO POR COPAIBA E MELALEUCA FRASCO COM 100ML	12,00	Frasco
dermoprotetor com óleo afe composto por copaiba e melaleuca frasco com 100ml			



84	FILME TRANSPARENTE ROLO 10CM X 10M	5,00	
filme transparente rolo 10cm x 10m semipermeável, aderente, para cobertura de feridas		descrição: filme transparente de poliuretano, elástico,	
85	PAPAINA 10% + UREIA 10%	60,00	Tubo
papaina 10% + ureia 10% cutaneas. tubo com 100g		descrição: produto topico utilizado no tratamento de ulceras	
86	PAPAINA 5% + UREIA 10%	36,00	Tubo
papaina 5% + ureia 10% cutaneas. tubo com 100g		descrição: produto topico utilizado no tratamento de ulceras	
87	POMADA METRONIDAZOL 0,8%	10,00	Unidade
pomada metronidazol 0,8%		descrição: pomada para odos das lesões	
88	SOLUÇÃO BETAÍNA 0,1% E POLIHEXANIDA 0,1%	6,00	Frasco
solução betaína 0,1% e polihexanida 0,1%		descrição: solução de irrigação de feridas frasco com 350 ml	
89	ESCOVA CERVICAIS C/ 100 UNDS	150,00	Pacote
escova cervicais c/ 100 unds descrição: escova cervical esteril individual cx/100 peças *produzida com micro cerdas em poliamida (pa), eixo de sustentação em aço inoxidável e haste (cabo) em abs;* cerdas macias em formato levemente cônico.* medindo aproximadamente 180 mm de comprimento (haste) + 20 mm de cerdas;* eixo longitudinal da haste + ponta = 200 mm* esterilização por óxido de etileno.			
90	ESPARADRAPO 10X4,5CM	3.000,00	Rolo
esparadrapo 10x4,5cm descrição: Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres, entre outros.			
91	ESPARADRAPO MICROPORE 12MM X 10M	350,00	Rolo
esparadrapo micropore 12mm x 10m - fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 12mm x 10m. embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.			
92	ESPÁTULA AYRES C/ 100 UNDS	100,00	Pacote
espátula ayres c/ 100 unds descrição: espátula de ayres de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo aproximadamente 181 mm de comprimento; 18 mm de largura; 1,9 mm de espessura.			
93	FIO PARA SUTURA 2.0 C/ 24 UNDS	70,00	Caixa
fio para sutura 2.0 c/ 24 unds descrição: -fio de sutura agulhado de nylon preto esterilizado com cobalto 60-indicado para utilização em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas. formado por agulha de aço inoxidável e fio de nylon. -o pigmento usado para tingir a sutura de preto é a hemateína. -fio não absorvível e esterilizado.-produto de uso único.			
94	FIO PARA SUTURA 3.0 C/ 24 UNDS	90,00	Caixa
fio para sutura 3.0 c/ 24 unds descrição: -fio de sutura agulhado de nylon preto -esterilizado com cobalto 60-indicado para utilização em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas-formado por agulha de aço inoxidável e fio de nylon.-o pigmento usado para tingir a sutura de preto é a hemateína.-fio não absorvível e esterilizado.-produto de uso único.			
95	FIO PARA SUTURA 4.0 C/ 24 UNDS	90,00	Caixa
fio para sutura 4.0 c/ 24 unds descrição: fio de sutura agulhado de nylon preto -esterilizado com cobalto 60-indicado para utilização em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas.-formado por agulha de aço inoxidável e fio de nylon.-o pigmento usado para tingir a sutura de preto é a hemateína.-fio não absorvível e esterilizado.-produto de uso único.			
96	FIO PARA SUTURA 5.0 C/ 24 UNDS	70,00	Caixa
fio para sutura 5.0 c/ 24 unds descrição: -fio de sutura agulhado de nylon preto -esterilizado com cobalto 60-indicado para utilização em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas-formado por agulha de aço inoxidável e fio de nylon.-o pigmento usado para tingir a sutura de preto é a hemateína.-fio não absorvível e esterilizado.-produto de uso único.			
97	FIO PARA SUTURA 0.0 C/ 24 UNDS	70,00	Caixa
fio para sutura 0.0 c/ 24 unds descrição: -fio de sutura agulhado de nylon preto -esterilizado com cobalto 60-indicado para utilização em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas-formado por agulha de aço inoxidável e fio de nylon.-o pigmento usado para tingir a sutura de preto é a hemateína.-fio não absorvível e esterilizado.-produto de uso único.			



98	FIO PARA SUTURA 6.0 C/ 24 UNDS	70,00	Caixa
fio para sutura 6.0 c/ 24 unds descrição: -fio de sutura agulhado de nylon preto -esterilizado com cobalto 60-indicado para utilização em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas-formado por agulha de aço inoxidável e fio de nylon.-o pigmento usado para tingir a sutura de preto é a hemateína.-fio não absorvível e esterilizado.-produto de uso único.			
99	fio de sutura cat gut cromado n° 0,0, com agulha	20,00	Caixa
fio de sutura cat gut cromado n° 0,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
100	fio de sutura cat gut cromado n° 1,0, com agulha	20,00	Caixa
fio de sutura cat gut cromado n° 1,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
101	fio de sutura cat gut cromado n° 2,0, com agulha	20,00	Caixa
fio de sutura catgut cromado n° 2,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
102	fio de sutura catgut cromado n° 3,0, com agulha	20,00	Caixa
fio de sutura catgut cromado n° 3,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
103	fio de sutura catgut cromado n° 3,0, com agulha	20,00	Caixa
fio de sutura catgut cromado n° 3,0, com agulha, caixa 24 unidades			
104	fio de sutura catgut cromado n° 4,0, com agulha	20,00	Caixa
fio de sutura catgut cromado n° 4,0, com agulha, caixa 24 unidades			
105	fio de sutura catgut cromado n° 5,0, com agulha	20,00	Caixa
fio de sutura catgut cromado n° 5,0, com agulha, caixa 24 unidades			
106	fio de sutura catgut cromado n° 6,0, com agulha	20,00	Caixa
fio de sutura catgut cromado n° 6,0, com agulha, caixa 24 unidades			
107	fio de sutura de algodão 2,0, com agulha	30,00	Caixa
fio de sutura de algodão 2,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
108	fio de sutura de algodão 3,0, com agulha	30,00	Caixa
fio de sutura de algodão 3,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
109	fio de sutura de algodão 4,0, com agulha	30,00	Caixa
fio de sutura de algodão 4,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
110	fio de sutura de algodão 5,0, com agulha	30,00	Caixa
fio de sutura de algodão 5,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
111	fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 2,0, com agulha	20,00	Caixa
fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 2,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
112	fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 3,0, com agulha	20,00	Caixa
fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 3,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
113	fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 4,0, com agulha	20,00	Caixa
fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 4,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
114	fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 5,0, com agulha	20,00	Caixa



fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 5,0, com agulha, caixa com 24 unidades			
115	fio de sutura catgut simples 1,0 c/ agulha	10,00	Caixa
fio de sutura catgut simples 1,0 c/ agulha, caixa com 24 unidades			
116	fio de sutura catgut simples 2,0 c/ agulha	10,00	Caixa
fio de sutura catgut simples 2,0 c/ agulha, caixa com 24 unidades			
117	fio de sutura catgut simples 3,0 c/ agulha	10,00	Caixa
fio de sutura catgut simples 3,0 c/ agulha, caixa com 24 unidades			
118	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	2.000,00	Rolo
fita adesiva autoclave 19mm x 30m fita adesiva para autoclave, confeccionada com dorso de papel crepe a base de celulose, recebendo em uma das faces massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e na outra face uma fina camada impermeabilizante acrílica.			
119	FITA ADESIVA HOSPITAL 19MM X 50M	2.000,00	Rolo
fita adesiva hospital 19mm x 50m confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade. disso, aceita bem, sem borrar, a escrita com lápis ou tinta, o que lhe confere inúmeras utilidades de uso, como a fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes.			
120	FITA MÉTRICA PCT 1,5 METROS	400,00	Unidade
fita métrica pct 1,5 metros instrumento de medida usada para medir distâncias. características: fita flexível e auto-retrátil. unidades de medida em centímetros. tamanho da fita: 1,50m.			
121	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA DE GLICEMIA SOLICITADA	60,00	Unidade
glicosímetro compatível com a fita de glicemia solicitada			
122	FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 UNDS	1.000,00	Caixa
fita para glicemia cx c/ 50 unds resultados precisos em 5 segundos aviso de vencimento e tiras volume da amostra: 2,0 µl tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sangüínea permite a utilização de amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos com a própria tira de teste é possível comparar o resultado do teste, através de uma escala de cores impressa no frasco contém 50 unidades de tiras de teste para medição de glicemia. próprio a automonitorização.			
123	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	16.000,00	Unidade
frasco para alimentação enteral 300ml descrição: frasco fracionador para administração de solução enterais; permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml; com dispositivo para fixação em suporte; tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen.			
124	FRASCOS PARA BIÓPSIAS	50,00	Unidade
frascos para biópsias 30ml, com tampa cinza de borracha. descrição: frasco de vidro para biopsia, capacidade			
125	GARROTE LÁTEX C/ 15 MTS	25,00	Pacote
garrote látex c/ 15 mts tubo de látex para serem usados em procedimentos laboratoriais e não cirurgico. - tubo de latex - amarela referência 203 fornecido em pacotes com 15 metros procedencia nacional validade 2 anos			
126	GAZES TIPO QUEIJO 91X91 - 9 FIOS	4.200,00	Rolo
gazes tipo queijo 91x91 - 9 fios confeccionada com 100% algodão, composta por três dobras e oito camadas no formato 91 x 91 cm, por ser altamente absorvente, encontra larga utilização curativo ou procedimento operatório, inclusive no tratamento de queimaduras, na absorção de sangue exsudato, na confecção de gazes vaselinadas ou furacionadas, chumaço de algodão.			
127	GAZE TIPO ESTERIL	20.000,00	Pacote
gaze tipo esteril - material: algodao, largura: 7,5cm, comprimento: 7,5cm, numero fios: 9 fios/cm, dobra: 05 dobras e 08 camadas, cor: branco especificação complementar: compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm - pacote com 10 unidades			



128	COMPRESSA DE GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO	5.000,00	
compressa de gaze material tecido 100% algodão, tipo 9 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, dobras 5 dobras, características adicionais descartável - pacote com 500 unidades			
129	KIT UREASE	30,00	Caixa
kit urease (amidohidrolase ec 3.5.1.5) é uma enzima que catalisa a hidrólise da ureia em dióxido de carbono e amônia. (nh2) co2 + h2o → co2 + 2nh3. muitos patógenos do trato urinário e gastrointestinal produzem uréase. assim, sua atividade é um parâmetro diagnóstico muito útil para a presença de patógenos como o helicobacter pylori. a uréase é encontrada em bactérias, leveduras e plantas superiores. a atividade da urease é comumente determinada em anaeróbios do rumem bovino, fezes humanas e amostras ambientais como solo e fitoplâncton.			
130	Absorvente higiênico	600,00	Unidade
absorvente higiênico, tipo: pós-parto, formato: longo, apresentação: hipoalergênico, comprimento: 35 cm, largura: 13 cm, características adicionais: camada interna absorvente			
131	2.3-FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE - G, COM GEL ABSORVENTE, PERMI	2.500,00	PACOTE
2.3-fralda geriátrica descartável, tamanho grande - g, com gel absorvente, permi			
132	Fralda Descartável	600,00	Unidade
fralda descartável, tipo fixação: tiras ajustáveis e reposicionáveis, tamanho: infantil pequeno, material: tela polimérica e núcleo absorvente, revestimento externo: impermeável, característica adicional: p/ fluxo intenso / noturno, barreira antivazamento			
133	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UNDS	200,00	Caixa
lâmina de bisturi nº 11 c/ 100 unds descrição: confeccionadas em aço inox e em aço carbono, as lâminas para bisturi garantem incisões consistentes e estáveis, asseguradas por sua excelente afiação, polimento e formato. isentas de rebarbas e/ ou sinais de oxidação, as lâminas para bisturi permite colocação, retirada e ajustes a cabos, sem risco de acidentes.			
134	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS	250,00	Caixa
lâmina de bisturi nº 15 c/ 100 unds descrição: confeccionadas em aço inox e em aço carbono, as lâminas para bisturi garantem incisões consistentes e estáveis, asseguradas por sua excelente afiação, polimento e formato. isentas de rebarbas e/ ou sinais de oxidação, as lâminas para bisturi permite colocação, retirada e ajustes a cabos, sem risco de acidentes.			
135	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100 UNDS	200,00	Caixa
lâmina de bisturi nº 20 c/ 100 unds descrição: confeccionadas em aço inox e em aço carbono, as lâminas para bisturi garantem incisões consistentes e estáveis, asseguradas por sua excelente afiação, polimento e formato. isentas de rebarbas e/ ou sinais de oxidação, as lâminas para bisturi permite colocação, retirada e ajustes a cabos, sem risco de acidentes.			
136	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNDS	250,00	Caixa
lâmina de bisturi nº 23 c/ 100 unds descrição: confeccionadas em aço inox e em aço carbono, as lâminas para bisturi garantem incisões consistentes e estáveis, asseguradas por sua excelente afiação, polimento e formato. isentas de rebarbas e/ ou sinais de oxidação, as lâminas para bisturi permite colocação, retirada e ajustes a cabos, sem risco de acidentes.			
137	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UNDS	250,00	Caixa
lâmina de bisturi nº 24 c/ 100 unds descrição: confeccionadas em aço inox e em aço carbono, as lâminas para bisturi garantem incisões consistentes e estáveis, asseguradas por sua excelente afiação, polimento e formato. isentas de rebarbas e/ ou sinais de oxidação, as lâminas para bisturi permite colocação, retirada e ajustes a cabos, sem risco de acidentes.			
138	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNDS	400,00	Caixa
lâmina ponta fosca cx c/ 50 unds descrição: lâminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; dimensões: 26 x 76mm; seladas a vácuo; intercaladas uma a uma, com folhas de papel com tratamento anti-fúngico; lâminas lisas com ponta (extremidade) fosca; a ponta (extremidade) auxilia na identificação das amostras; bordas disponíveis com ou sem lapidação.			
139	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0	8.000,00	Par
luva cirúrgica nº 7.0 esterilizada a eto - baixo teor de proteína - espessura: 0,17 mm - comprimento: 280mm - matéria prima: puro látex natural - padrão nacional, conforme nbr 13391 da abnt. - lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível - punho reforçado			
140	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5	8.000,00	Par
luva cirúrgica nº 7.5 esterilizada a eto - baixo teor de proteína espessura: 0,17 mm - comprimento: 280mm - matéria prima: puro látex natural - padrão nacional, conforme nbr 13391 da abnt. - lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível - punho reforçado			
141	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	6.500,00	Par
luva cirúrgica nº 8.0 esterilizada a eto - baixo teor de proteína - espessura: 0,17 mm - comprimento: 280mm - matéria prima: puro látex natural -			



padrão nacional, conforme nbr 13391 da abnt. - lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - punho reforçado			
142	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5	2.000,00	Par
luva cirúrgica nº 8.5 descrição: - esterilizada a eto - baixo teor de proteína - espessura: 0,17 mm - comprimento: 280mm - matéria prima: puro látex natural - padrão nacional, conforme nbr 13391 da abnt. - lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - punho reforçado			
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 100 UNIDADES	3.000,00	Caixa
luva para procedimento grande cx c/ 100 unidades descrição: luva fabricada em látex e levemente talcada no padrão fda americano; pó bioabsorvível atóxico;hipoalergênica; ambidestra. caixa com 100 unidades			
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO Média	8.500,00	Caixa
luva para procedimento média cx c/ 100 unidades descrição: luva fabricada em látex e levemente talcada no padrão fda americano; pó bioabsorvível atóxico;hipoalergênica; ambidestra. caixa com 100 unidades			
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA	7.000,00	Caixa
luva para procedimento pequena cx c/ 100 unidades descrição: luva fabricada em látex e levemente talcada no padrão fda americano; pó bioabsorvível atóxico;hipoalergênica; ambidestra. caixa com 100 unidades			
146	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA	3.500,00	Caixa
luva para procedimento extra-pequena cx c/ 100 unidades descrição: luva fabricada em látex e levemente talcada no padrão fda americano; pó bioabsorvível atóxico;hipoalergênica; ambidestra. caixa com 100 unidades			
147	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95	23.000,00	Unidade
máscara de proteção descartable n95 descrição: possui tira ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça fácil manuseio e colocação confortável aprovada pelo ministério do trabalho (ca)			
148	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO (KIT)	300,00	Kit
máscara para aerosol adulto (kit) descrição: geralmente é feito a partir de pvc da classe médica material. ele consiste de uma máscara que se encaixa sobre o paciente nariz ajustável e uma cinta elástica que se encaixa ao redor da cabeça para manter a máscara no lugar.			
149	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL (KIT)	300,00	Kit
máscara para aerosol infantil (kit) descrição: geralmente é feito a partir de pvc da classe médica material. ele consiste de uma máscara que se encaixa sobre o paciente nariz ajustável e uma cinta elástica que se encaixa ao redor da cabeça para manter a máscara no lugar.			
150	KIT MASCARA VENTURI	10,00	Kit
kit mascara venturi descrição: kit composto por máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de fio2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. produto de uso único.			
151	PAPEL CREPADO 75 X 75	50.000,00	Folha
papel crepado 75 x 75 descrição: o papel crepado polar fix medicinal tem gramatura 60g/m². é indicado para empacotamento de todos os materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor, óxido de etileno ou por adiação gama. oferece barreira microbiana eficaz através da porosidade. eficiente na filtração bacteriana. de fácil utilização conforme técnica universal de empacotamento. deslize suave e ajuste de contorno. maleável, resistente a ruptura, rasgo e estouro. biodegradável e incinerável confeccionado em 100% celulose. atóxico e não irritante proporciona segurança e prazo superior de esterilização, se comparado, ao tecido de algodão ou ao papel kraft (obs. o papel kraft não garante a esterilização). menor desempenho ergonômico funcional. ocupa menor espaço para armazenamento no cde.			
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M ROLO	50,00	Rolo
papel grau cirúrgico 35cm x 100m rolo descrição: papel grau cirúrgico 60 g/m² confeccionado com matérias-primas específicas que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. com indicador impresso para os processos de óxido de etileno (eto) e auto clave a vapor na área de selagem. são embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de microorganismo entre outros, o que também facilita o armazenamento. produto de uso único.			
153	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	1.050,00	Pacote
papel para eletrocardiograma tipo carta não termo-sensível tamanho 278mm x 213 mm em pacote com 1.000 folhas			
154	Papel para ECG	800,00	Unidade
papel para ecg bobina térmica milimetrada 216mm x 30m			



155	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL	30,00	Unidade
caneta para eletrocardiografo dixtal descrição: caneta para eletrocardiografo dixtal ponta em aço 0,5mm e tinta líquida; possui tampa plástica e clips em metal; cores preta ou azul			
156	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	14.000,00	Unidade
preservativo sem lubrificante			
157	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL	26.000,00	Unidade
saco coletor de urina descartável descrição: coletor de urina sistema aberto, compreendendo de bolsa plástica tipo saco, confeccionado em polietileno virgem especial, com marcação de volume graduada a cada 100 ml, e local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor. embalado em invólucro plástico totalmente selado, contendo todas informações necessárias ao usuário, indicado para drenagem e coleta de urina ou secreções corpóreas em pacientes com sondas de demora. embalagem em pacotes plásticos com impressão da marca e fabricante, dados de identificação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pela anvisa sob nº 10342310001. capacidade máxima de 2.000 ml.			
158	SACO BRANCO LEITOSO	2.000,00	Unidade
saco branco leitoso reforçado para descarte de lixo infectado não perfurante descrição: saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. a solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. o material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da abnt e do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas).. capacidade: 15 litros			
159	SACO PLÁSTICO	3.000,00	Unidade
saco plástico descrição: saco plástico com dimensões 30cmx40cmx5mm, que suporta até 5kg			
160	SUPORTE DE METAL. PARA COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	60,00	Unidade
suporte de metal. para coletor material perfurocortante 13 litros. suporte de metal para coletor material perfuro cortante com 2 parafusos e 2 buchas para fixação na parede. fabricado em arame btc na cor branca.			
161	kit de implantação de DIU	50,00	Kit
kit de implantação de diu - dispositivo intra uterino contendo pelo menos: espéculo vaginal, pinça cheron, pinça pozzi, histerômetro, tesoura longa			
162	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE	300,00	Unidade
bolsa de colostomia transparente descrição: bolsa drenável 1 peça, transparente, para colostomia /ileostomia com resina sintética, tela protetora de pele adesivo microporoso, recortável de 15 a 60mm com clamp metálico.modelo 5900			
163	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE INFANTIL	300,00	Unidade
bolsa de colostomia transparente infantil descrição: bolsa drenável 1 peça, transparente, para colostomia /ileostomia com resina sintética, tela protetora de pele adesivo microporoso, recortável de 15 a 60mm com clamp metálico.			
164	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE	300,00	Unidade
bolsa de urostomia transparente descrição: bolsa transparente, recortável, grande. produto não estéril, artigo médico hospitalar de uso único 10 - 60mm			
165	SONDA FOLEY Nº 12	150,00	Unidade
sonda foley nº 12 descrição: - utilizada para sondagem vesical; - fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; - ponta arredondada e atraumática; - descartável; - estéril; - embalagem individual; - conector universal, válvula de fácil manipulação; - balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto			
166	SONDA FOLEY Nº 14	270,00	Unidade
sonda foley nº 14 descrição: - utilizada para sondagem vesical; - fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; - ponta arredondada e atraumática; - descartável; - estéril; - embalagem individual; - conector universal, válvula de fácil manipulação; - balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;			
167	SONDA FOLEY Nº 16	350,00	Unidade
sonda foley nº 16 descrição: - utilizada para sondagem vesical; - fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; - ponta arredondada e atraumática; - descartável; - estéril; - embalagem individual; - conector universal, válvula de fácil manipulação; - balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;			



168	SONDA FOLEY Nº 18	600,00	Unidade
sonda foley nº 18 descrição: - utilizada para sondagem vesical; - fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; - ponta arredondada e atraumática; - descartável; - estéril; - embalagem individual; - conector universal, válvula de fácil manipulação; - balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;			
169	SONDA FOLEY Nº 20	420,00	Unidade
sonda foley nº 20 descrição: - utilizada para sondagem vesical; - fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; - ponta arredondada e atraumática; - descartável; - estéril; - embalagem individual; - conector universal, válvula de fácil manipulação; - balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;			
170	SONDA FOLEY Nº 24	300,00	Unidade
sonda foley nº 24 descrição: - utilizada para sondagem vesical; - fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; - ponta arredondada e atraumática; - descartável; - estéril; - embalagem individual; - conector universal, válvula de fácil manipulação; - balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto;			
171	sonda nasogastrica curta, Nº 04	150,00	Unidade
sonda nasogastrica curta, estéril, desc. nº 04			
172	sonda nasogastrica curta, Nº 06	150,00	Unidade
sonda nasogastrica curta, estéril, desc. nº 06			
173	sonda nasogastrica curta, Nº 08	150,00	Unidade
sonda nasogastrica curta, estéril, desc. nº 08			
174	sonda nasogastrica curta, Nº 10	150,00	Unidade
sonda nasogastrica curta, estéril, desc. nº 10			
175	sonda nasogastrica curta, Nº 18	150,00	Unidade
sonda nasogastrica curta, estéril, desc. nº 18			
176	sonda nasogastrica curta, Nº 20	150,00	Unidade
sonda nasogastrica curta, estéril, desc. nº 20			
177	sonda nasogastrica curta, Pediátrica	150,00	Unidade
sonda nasogastrica curta, estéril, desc. pediátrica			
178	sonda nasogastrica longa, Pediátrica	150,00	Unidade
sonda nasogastrica longa, estéril, desc. pediátrica			
179	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	1.650,00	Unidade
sonda nasogastrica longa nº 12 • produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. • são resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. • acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. • são produzidos conforme as boas práticas de fabricação da anvisa - rdc nº 59/2000. • esterilizadas em óxido de etileno			
180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	150,00	Unidade
sonda nasogastrica longa nº 10 • produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. • são resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. • acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. • são produzidos conforme as boas práticas de fabricação da anvisa - rdc nº 59/2000. • esterilizadas em óxido de etileno			
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	2.650,00	Unidade
sonda nasogastrica longa nº 14 descrição: • produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. • são resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. • acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. • são produzidos conforme as boas práticas de fabricação da anvisa - rdc nº 59/2000. • esterilizadas em óxido de etileno.			



182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	1.950,00	Unidade
sonda nasogastrica longa nº 16 descrição: • produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. • são resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. • acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. • são produzidos conforme as boas práticas de fabricação da anvisa - rdc nº 59/2000. • esterilizadas em óxido de etileno.			
183	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	150,00	Unidade
sonda nasogastrica longa nº 18 descrição: • produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. • são resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. • acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. • são produzidos conforme as boas práticas de fabricação da anvisa - rdc nº 59/2000. • esterilizadas em óxido de etileno.			
184	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	150,00	Unidade
sonda nasogastrica longa nº 20 • produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. • são resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. • acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. • são produzidos conforme as boas práticas de fabricação da anvisa - rdc nº 59/2000. • esterilizadas em óxido de etileno			
185	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	150,00	Unidade
sonda nasogastrica longa nº 22 • produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. • são resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. • acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. • são produzidos conforme as boas práticas de fabricação da anvisa - rdc nº 59/2000. • esterilizadas em óxido de etileno			
186	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24	150,00	Unidade
sonda nasogastrica longa nº 24 • produzidas em poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. • são resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. • acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. • são produzidos conforme as boas práticas de fabricação da anvisa - rdc nº 59/2000. • esterilizadas em óxido de etileno			
187	sonda para gastrostomia nº 20	10,00	Unidade
sonda para gastrostomia nº 20 fr de silicone			
188	sonda para gastrostomia nº 18	10,00	Unidade
sonda para gastrostomia nº 18 fr de silicone			
189	sonda para gastrostomia nº 16	10,00	Unidade
sonda para gastrostomia nº 16 fr de silicone			
190	BETA HCG:	200,00	Kit
beta hcg: teste rápido, imunoensaio cromatográfico para determinação rápida da presença da subunidade beta do hcg em amostras de soro ou urina, com uma sensibilidade de 25 mui/ml qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana. método empregando combinação única de anticorpos monoclonais e policlonais que identificam seletivamente, com grau elevado de sensibilidade, o hcg na amostra, permitindo detectar hcg no soro ou na urina. aplicação manual. temperatura de armazenamento: 2-30°C, sensibilidade: 25mui/ml. apresentação: 50 placas			
191	alça para bisturi elétrico	40,00	Unidade
alça para bisturi elétrico			
192	Pulseira de identificação	300,00	Unidade
pulseira de identificação para recém nascido			
193	clamp umbilical	500,00	Unidade
clamp umbilical			
194	Mascara de oxigênio alta concentraçãoouni	200,00	Unidade
mascara de oxigênio alta concentração com reservatório adulto			



195	Mascara de oxigênio alta concentração Pediátrica	200,00	Unidade
mascara de oxigênio alta concentração com reservatório pediátrico			
196	microinalador para aerossol	200,00	Unidade
microinalador para aerossol			
197	nebulizador para aerossol	5,00	Unidade
nebulizador para aerossol			
198	Espaçador	100,00	Unidade
espaçador, aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, tipo: adaptador universal para spray aerossol, características adicionais: transparente, câmara inquebrável			
199	pera para aspirar	5,00	Unidade
pera para aspirar nº 02			
200	Teste rápido Troponina cardíaca	1.000,00	Unidade
teste rápido troponina cardíaca			
201	Teste Indicador biológico para leitura rápida	500,00	Unidade
teste indicador biológico para leitura rápida para monitorar ciclos de esterilização a vapor			
202	sonda traqueal Nº 10	800,00	Unidade
sonda traqueal esteril, desc. nº 10			
203	sonda traqueal Nº 12	500,00	Unidade
sonda traqueal esteril, desc. nº 12			
204	sonda traqueal Nº 14	500,00	Unidade
sonda traqueal esteril, desc. nº 14			
205	sonda traqueal Nº 4	500,00	Unidade
sonda traqueal esteril, desc. nº 4			
206	sonda traqueal Nº 6	2.300,00	Unidade
sonda traqueal esteril, desc. nº 6			
207	sonda traqueal Nº 8	2.300,00	Unidade
sonda traqueal esteril, desc. nº 8			
208	sonda uretral Nº 04	6.300,00	Unidade
sonda uretral, estéril, desc. nº 04			
209	sonda uretral Nº 06	9.300,00	Unidade
sonda uretral, estéril, desc. nº 06			
210	sonda uretral Nº 08	8.700,00	Unidade
sonda uretral, estéril, desc. nº 08			
211	sonda uretral Nº 10	8.700,00	Unidade



sonda uretral, estéril, desc. nº 10			
212	sonda uretral Nº 12	6.600,00	Unidade
sonda uretral, estéril, desc. nº 12			
213	sonda uretral Nº 14	600,00	Unidade
sonda uretral, estéril, desc. nº 14			
214	sonda uretral Nº 16	6.600,00	Unidade
sonda uretral, estéril, desc. nº 16			
215	sonda uretral Nº 18	6.050,00	Unidade
sonda uretral, estéril, desc. nº 18			
216	sonda uretral Nº 20	50,00	Unidade
sonda uretral, estéril, desc. nº 20			
217	sonda uretral Nº 24	50,00	Unidade
sonda uretral, estéril, desc. nº 24			
218	Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 06	50,00	Unidade
sonda nasoenteral para alimentação enteral nº 06 com radiopacidade			
219	Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 08	50,00	Unidade
sonda nasoenteral para alimentação enteral nº 08 com radiopacidade			
220	Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 10	50,00	Unidade
sonda nasoenteral para alimentação enteral nº 10 com radiopacidade			
221	Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 12	80,00	Unidade
sonda nasoenteral para alimentação enteral nº 12 com radiopacidade			
222	Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 16	80,00	Unidade
sonda nasoenteral para alimentação enteral nº 16 com radiopacidade			
223	dreno de penrose nº 01	20,00	Pacote
dreno de penrose nº01 pct c/ 12 uni			
224	dreno de penrose nº 02	20,00	Pacote
dreno de penrose nº02 pct c/ 12 uni			
225	dreno de penrose nº 03	20,00	Unidade
dreno de penrose nº03 pct c/ 12 uni			
226	sonda de foley , 03 vias nº 12	50,00	Unidade
sonda de foley , 03 vias nº 12			
227	sonda de foley , 03 vias nº 14	50,00	Unidade
sonda de foley , 03 vias nº 14			



228	sonda de foley , 03 vias n° 16	50,00	
sonda de foley , 03 vias n° 16			
229	sonda de foley , 03 vias n° 18	50,00	Unidade
sonda de foley , 03 vias n° 18			
230	sonda de foley , 03 vias n° 20	50,00	Unidade
sonda de foley , 03 vias n° 20			
231	sonda de foley , 03 vias n° 24	50,00	Unidade
sonda de foley , 03 vias n° 24			
232	sonda retal N° 06	150,00	Unidade
sonda retal, esteril, desc. n° 06			
233	sonda retal N° 08	150,00	Unidade
sonda retal, esteril, desc. n° 08			
234	sonda retal N° 14	150,00	Unidade
sonda retal, esteril, desc. n° 14			
235	sonda retal N° 16	150,00	Unidade
sonda retal, esteril, desc. n° 16			
236	sonda retal N° 18	150,00	Unidade
sonda retal, esteril, desc. n° 18			
237	sonda retal N° 20	150,00	Unidade
sonda retal, esteril, desc. n° 20			
238	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	200,00	Unidade
termômetro digital para geladeira descrição: termômetro para geladeira de vacina, permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. permite colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta através de alarme. embalagem com 01 unidade.			
239	TERMÔMETRO PARA TEMPERATURA DIGITAL	300,00	Unidade
termômetro para temperatura digital descrição: 100 % de resistência à água; beep de aviso ao fim da medição; indicador de bateria fraca; desligamento automático.			
240	GEL PARA ULTRASSOM 1 LT	350,00	Litro
gel para ultrassom 1 lt descrição: polímero carboxivinílico, conservante, neutralizante, emoliente e água deionizada. é inodoro especialmente desenvolvido e fabricado com matérias - primas de alta qualidade, devendo ser usado em quantidade suficiente, sobre a pele do paciente, para promover a transmissão do impulsos ultrasônicos em ecografia e dopplers			
241	GEL PARA ULTRASSOM 5 LT	50,00	Galão
gel para ultrassom 5 lt descrição: polímero carboxivinílico, conservante, neutralizante, emoliente e água deionizada. é inodoro especialmente desenvolvido e fabricado com matérias - primas de alta qualidade, devendo ser usado em quantidade suficiente, sobre a pele do paciente, para promover a transmissão do impulsos ultrasônicos em ecografia e dopplers			
242	SABÃO LIQUIDO	740,00	Litro
sabão líquido descrição: aspecto físico líquido viscoso cremoso, acidez ph neutro, características adicionais sem essência, composição glicerina, agentes emolientes.			
243	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO	30,00	Unidade
colar cervical regulável adulto - 16 posições. descrição: colar cervical ajustável, que permita 16 posições para ajuste			



personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, deve possuir velcro extra, para ajustes em pescoços finos fabricado em polietileno, o apoio de mento confeccionado em espuma não porosa, ampla abertura frontal que permita realização de traqueostomia e outros procedimentos. translúcido, sendo compatível com exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada. uso adulto			
244	COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL	20,00	Unidade
colar cervical regulável infantil - 16 posições. descrição: colar cervical ajustável, que permita 16 posições para ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para crianças deve possuir velcro extra, para ajustes em pescoços finos fabricado em polietileno, o apoio de mento confeccionado em espuma não porosa, ampla abertura frontal que permita realização de traqueostomia e outros procedimentos. translúcido, sendo compatível com exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada. uso infantil			
245	TALA ARAMADA EM EVA COM VELCRO	40,00	Unidade
tala aramada em eva com velcro conjunto 4 peças descrição: equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores, revestido com material emborrachado, confeccionada em material aramado, revestida em e.v.a emborrachado com velcro em 4 tamanhos e cores diferentes.			
246	KIT KED ADULTO	10,00	Unidade
kit ked adulto kd 703 utilizado para imobilização da coluna vertebral para resgate rápido, seguro e eficiente da vítima. produzidos em nylon resistente, com cintos, alças e fivelas em nylon resistente. isento de material de metal, sendo translúcido ao raio x. acondicionado em uma bolsa com abertura total para fácil manuseio, acompanhando um apoio de cabeça e refs de testa e queixo.			
247	CINTA ARANHA PARA RESGATE	20,00	Unidade
cinta aranha para resgate presilhas em velcro. cintas móveis com regulagem de comprimento. cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas. desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização. cinto de alta segurança e eficiência na imobilização de vítimas. pode ser utilizado em conjunto com a prancha de imobilização em polietileno da simted, modelo pi 10. capacidade de carga 200kg 441 lbs comprimento total 1600 mm 63 in dimensões da embalagem 0,060 x 0,120 x 0,4 largura 800 mm 31,5 in peso bruto 0,8 kg 1.7 lbs peso líquido 0,6 kg 1.3 lbs			
248	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	20,00	Unidade
imobilizador lateral de cabeça impermeável confeccionado em duas partes. a primeira e a dos blocos e a segunda é a da base. material dos blocos: copolímetro de etil vinil acetado (e.v.a. lux 35), mais pebd, com cargas minerais, sintéticas, brancas, neutras, expansivas e reticuladoras. resistência ao ar/clima - excelente - ambiente interno; resistência à ácidos solventes e cloreto - boa; resistência à detergentes - excelente no material bruto - prejudica no emborrachado, pois altera a tinta emborrachada.; grau de toxicidade - produto atóxico, inclusive no emborrachamento à frio.; flexibilidade - excelente flutuação, produto de células fechadas e emborrachada à frio. características gerais - bloco e base.confeccionado no material acima especificado, de células fechadas e recobertas com tintas de emborrachamento à frio. de fácil limpeza com água e sabão neutro. translúcida e refletiva (a tinta).sua composição geral é:90% (noventa por cento) do aparelho é composto dos descritivos já mencionados de base de apoios dos velcros em tecidos sintéticos - atóxico mesmo depois de emborrachado. constitui de 03 peças - tijolos e base - mais 02 peças também do mesmo material. sendo a testeira e queijeira, além de tiras de prolipropileno de 30cm de espessura, tendo cada fita 85cm de comprimento. seu velcro 50cms, na cor preta, costurados e colados. a base e os tijolos tem as seguintes medidas: base 40x26cm, blocos 28x8cm. medidas do aparelho:dos tijolos (2), tem o comprimento de 26cm , largura 0,8cm e a altura de 15cm. da base, é de forma retangular para a fixação na cabeça de pranchas e tem seu comprimento de 40cm e largura 26cm e espessura 0,2cm. do peso: dos tijolos - cada tijolo pesa aproximadamente 150 gramas, totalizando os dois tijolos em 300 gramas.da base - sua base pesa aproximadamente 450 gramas.peso total do aparelho - 750 gramasdos componentes do conjunto: do velcro - nos tijolos, velcro de 50mm de largura, preto, com aproximadamente 18cm em cada tira, totalizando 72cm em velcros, na base, também dois velcros de 50mm, costurado.das testeiras - possuem quatro tiras de 0,30mm cada, totalizando 85cm cada tira e no conjunto de quatro tiras. dos apoios em queixo, e testa - dois apoios, com material citado, transpassado, por fita de polipropileno, e totalmente emborrachado a frio. cada apoio tem o comprimento de 26 cm em e.v.a. lux pebd, além das fitas de 0,30cm em polipropileno. das fitas de apoio à prancha - possui três fitas de polipropileno de 0,30cm com comprimento aproximado de 28cm com fecho em velcro preto, da mesma medida de largura.da embalagem - esta são acondicionadas em saco plástico transparentes. contém uma bula de instrução e funcionamento, na língua portuguesa e código de barras universal, com toda especificação, lote e data de fabricação, validade do produto, registro da empresa e do produto junto ao ministério da saúde. material mais leve e flutuante, para transporte e fixação em pranchas para resgate a seco ou em águas.			
249	TESOURA PONTA ROMBA PARA RESGATE	20,00	Unidade
tesoura ponta romba para resgate descrição: tesoura ponta romba capa com velcro apropriada para primeiros socorros faz corte de linhas, cordas, redes e cabos de aço finos!			
250	PRANCHA DE RESGATE INFANTIL	20,00	Unidade
prancha de resgate infantil descrição: prancha para resgate material madeira compensado naval, tamanho infantil largura cerca de 0,60 m, formato anatômico, componentes até 5 cintos de segurança, características adicionais até 20 pega mãos			
251	PRANCHA DE RESGATE ADULTO COMPENSADO NAVAL	25,00	Unidade
prancha de resgate adulto compensado naval descrição: prancha para resgate material madeira compensado naval, tamanho adulto, largura cerca de 0,60 m, formato anatômico, componentes até 5 cintos de segurança, características adicionais até 20 pega mãos			
252	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	65,00	Unidade
fluxometro para oxigenio descrição: fluxômetro de oxigênio com corpo de metal cromado (latão), bilha externa e interna em policarbonato. escala de 0 a 15 litros por minuto esfera em aço inóx, botão de controle de fluxo fixado com parafuso alen permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos e rosca de entrada/saída conforme padrão abnt.			



253	TUBO EM SILICONE PARA OXIGÊNIO	60,00	Unidade
tubo em silicone para oxigênio descrição: tubo em silicone para oxigênio 10mx6mm			
254	MANGUEIRA PARA OXIGENIO	120,00	Unidade
mangueira para oxigenio descrição: mangueira em silicone com estrutura interna em forma de "estrela" evitando a interrupção total da passagem de oxigênio caso a mesma seja dobrada ou amassada acidentalmente.			
255	REGULADOR PARA OXIGENIO	60,00	Unidade
regulador para oxigenio descrição: • regulador de pressão do oxigênio • alta durabilidade • escala de fácil leitura • fácil manutenção • corpo em latão forjado • precisão na leitura			
256	UMIDIFICADOR 02 ROSCA METAL	120,00	Unidade
umidificador 02 rosca metal descrição: tampa de nylon injetada, frasco de plástico de 250 ml, com nível máximo e mínimo, com rosca adaptável ao fluxometro. embalagem contendo 01 unidade,			
257	BOLSA PARA RESGATE IMPERMEÁVEL VERMELHA	10,00	Unidade
bolsa para resgate impermeável vermelha. descrição: bolsa para resgate impermeável vermelha confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidrorrepelente e térmica;- alças em nylon 40 mm;- tela em polietileno;- zíper 10mm; costura dupla; cor: vermelha.recomendado para uso de ambulância. informações adicionais interno da bolsa: 05 divisórias fixadas com velcro; confeccionada em nylon 70 e manta hidrorrepelente; tampo principal com bolso em tela de polietileno com zíper.bolso grande externo: 04 divisórias com fundo fechado; cintos elásticos de flexão no tampo do bolso; abertura total com zíper e 2 cursores. externo da bolsa:02 bolsos pequenos; 02 bolsos médios; faixa refletiva reflexível em tecido de 30 mm lavável; resistente a 1000 ciclos; zíper 10mm com 02 cursores; alça pega mão com proteção; alça com regulagem e engate rápido em nylon com proteção de ombro e nylon flexível; costura dupla. dimensões: comprimento: 48 cm; largura: 18 cm; altura: 26 cm.			
258	REANIMADOR MANUAL MD ADULTO DE SILICONE COMPLETO	20,00	Unidade
reanimador manual md adulto de silicone completo: fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento;possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão; totalmente livre de látex; auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; balão em silicone, auto inflável com pop off; válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; reservatórios de o2 com válvula; máscara faciais de silicone translúcida; formato anatômico proporciona uma excelente vedação; 100% autoclavável.			
259	MÁSCARA DE OXIGÊNIO P/ RCP - MD - POCKET	40,00	Unidade
máscara de oxigênio p/ rcp - md - pocket: máscara de oxigênio para rcp pocket feita de modo boca-máscara, pode ser utilizada em adultos e crianças; reutilizável e de fácil desinfecção. material transparente para melhor visualização do procedimento. válvula unidirecional removível de alta eficiência. almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada. elástico para manter a máscara fixada ao paciente, conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. material pvc livre de látex e atóxico.			
260	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL ADULTO	60,00	Unidade
oxímetro de dedo portátil digital adulto: oxímetro de dedo portátil digital de fácil manuseio, podendo ser utilizado em clínicas profissionais ou particularmente. o aparelho realiza a mediação da frequência cardíaca do paciente bem como o nível de oxigênio presente no sangue (spo2). as informações são transmitidas ao avaliador através de um painel de led bastante prático, além de desligar automaticamente após a realização do exame, poupando o máximo de bateria e prolongando a vida do equipamento. alimentação elétrica: pilha aaa			
261	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL INFANTIL:	20,00	Unidade
oxímetro de dedo portátil digital infantil: oxímetro de dedo portátil digital de fácil manuseio, podendo ser utilizado em clínicas profissionais ou particularmente. o aparelho realiza a mediação da frequência cardíaca do paciente bem como o nível de oxigênio presente no sangue (spo2). as informações são transmitidas ao avaliador através de um painel de led bastante prático, além de desligar automaticamente após a realização do exame, poupando o máximo de bateria e prolongando a vida do equipamento. alimentação elétrica: pilha aaa			
262	OXIMETRO DE MESA COM ALARME SONORO	10,00	Unidade
oximetro de mesa com alarme sonoro			
263	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 PCT C/ 100	200,00	Pacote
elástico látex amarelo nº18 pct c/ 100 descrição: ligas elásticas super resistentes fabricadas para uso em bancos, escritórios, papelerias, embalagens, fábricas, laboratórios.ligas elásticas número 18 de cor: amarelo.pacote com 100 unidades. maior resistência e quantidade.indicada para organizar, agrupar ou separar os mais diversos objetos composto de borracha natural			
264	Filme radiológico	80,00	Caixa 100 UN
filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 35 x 35 cm			
265	FILME RADIOLÓGICO	80,00	Caixa



filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 18 x 24, caixa com 100 unidades			
266	FILME RADIOLÓGICO	80,00	Caixa
filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para processamento seco, dimensões: 30 x 40, caixa com 100 unidade			
267	Revelador para raio X	30,00	Unidade
revelador para raio x 38 lts			
268	fixador para raio X	30,00	Unidade
fixador para raio x 20 lts			
269	algodão ortopédico 15cm c/ 1,8m	80,00	Caixa
algodão ortopédico 15cm c/ 1,8mt, caixa com 12 unidades.			
270	Atadura gessada 10cm c/ 2,0m	500,00	Unidade
atadura gessada 10cm c/ 2,0m			
271	Atadura gessada 15cm c/ 2,0m	500,00	Unidade
atadura gessada 15cm c/ 2,0m			
272	Atadura gessada 20cm c/ 2,0m	500,00	Unidade
atadura gessada 20cm c/ 2,0m			
273	Malha Ortopédica tubular	100,00	Unidade
malha ortopédica tubular 10cm x 15 metros			
274	Malha Ortopédica tubular	100,00	Unidade
malha ortopédica tubular 20cm x 15 metros			
275	Salto ortopédico	25,00	Unidade
salto ortopédico, material: borracha, tamanho: grande			
276	Salto ortopédico	25,00	Unidade
salto ortopédico, material: borracha, tamanho: médio			
277	Salto ortopédico	25,00	Unidade
salto ortopédico, material: borracha, tamanho: pequeno			
278	ÁCIDO ACÉTICO 5% C/ 1000ML	260,00	Litro
ácido acético 5% c/ 1000ml descrição: ácido acético glacial solução 2% em meio aquoso. em frasco de plástico			
279	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 75% OU 80% C/ 30 ML	15,00	Frasco
ácido tricloracético 75% ou 80% c/ 30 ml descrição: concentraçao/ dosagem a 80%, forma farmaceutica solucao topica, forma de apresentacao em frasco com 20ml, via topica			
280	ÁGUA DESTILADA DE 10ML CX C/ 100 AMPLS	110,00	Caixa
água destilada de 10ml cx c/ 100 ampls soluções parenterais de pequeno volume (plástica), diluente, ampolas de polietileno de 10ml. 24 meses, após a data de fabricação			
281	ÁGUA DESTILADA DE 500ML CX C/ 25 TBS	224,00	Caixa



água destilada de 500ml cx c/ tbs			
descrição: uso injetável, uso adulto e pediátrico, estéril e apirrogênica, data de validade impressa na embalagem			
282	ÁGUA OXIGENADA 3% C/ 1000ML	200,00	Litro
água oxigenada 3% c/ 1000ml descrição: solução de peróxido de hidrogênio 3% , uso tópico envasado em frasco de plástico. código 2163.			
283	ALBOCRESIL LÍQUIDO 360MG/G FRC C/ 12ML	10,00	Frasco
albocresil líquido 360mg/g frc c/ 12ml descrição: o constituinte ativo do albocresil®, o policresuleno, está sob a forma de um produto de policondensação formado de ácidos m-cresolsulfônicos ligados por pontes de metileno com cadeias de diversos comprimentos. o ph da solução concentrada é 0,6, o qual após uma diluição de 1:200 atinge um valor de 2,0.			
284	ÉTER SULFURICO 1 LT	80,00	Litro
éter sulfurico 1 lt descrição: éter dietílico, óxido de etila, óxido de dietila, éter sulfúrico, etoxietano e éter, é o mais importante dos éteres. líquido incolor, volátil, de cheiro característico. industrialmente, pode ser obtido pela desidratação do álcool etílico por intermédio do ácido sulfúrico a 140o c.			
285	FORMOL 10% DE 1 LT	20,00	Litro
formol 10% de 1 lt descrição: o formol é uma solução de gás formoldeído na água. e por se tratar de um produto extremamente reativo em presença de oxigênio, é necessário a adição de um estabilizante capaz de evitar a polimerização e a precipitação do polímero nas condições ordinárias de transporte e armazenagem. portanto, utiliza-se o metanol como agente estabilizante.			
286	FORMOL 37% DE 1 LT	20,00	Litro
formol 37% de 1 lt descrição: o formol é uma solução de gás formoldeído na água. e por se tratar de um produto extremamente reativo em presença de oxigênio, é necessário a adição de um estabilizante capaz de evitar a polimerização e a precipitação do polímero nas condições ordinárias de transporte e armazenagem. portanto, utiliza-se o metanol como agente estabilizante.			
287	LIDOCAINA SPRAY	70,00	Frasco
lidocaina spray descrição: a lidocaina estabiliza a membrana neuronal por inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos efetuando deste modo a ação do anestésico local.			
288	LUGOL 5% C/ 1000ML	160,00	Litro
lugol 5% c/ 1000ml descrição: solução lugol forte 5% em meio aquoso (iodo iodeto) - codigo 2033-1. em embalagem de vidro			
289	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL	210,00	Unidade
oleo corporal de girassol descrição: óleo dermatológico. embalagem com 200ml.			
290	POLVIDINE DEGERMANTE	190,00	Litro
polvidine degermante descrição: antisséptico de amplo espectro para degermação da pele.			
291	POLVIDINE TÓPICO	190,00	Litro
polvidine tópico descrição: indicado para anti-sepsia da pele e mucosas (oral e vaginal). na aplicação em feridas, queimaduras e infecções			
292	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	500,00	pote 400g
sulfadiazina de prata 400g			
293	colagenase 0,6U/g + clorafenicol 0,01g/g	2.200,00	Tubo
colagenase 0,6u/g + clorafenicol 0,01g/g pomada dermatológica 30gramas			
294	colagenase 0,6U/g + clorafenicol 0,01g/g	2.200,00	Tubo
colagenase 0,6u/g + clorafenicol 0,01g/g pomada dermatológica 50gramas			
295	Nitrofurazona pomada	300,00	Unidade
nitrofurazona pomada embalagem 500 gr			
296	PO PARA ESTOMA 25G	15,00	Unidade



po para estoma 25g descrição: substância granular, higroscópica, muito fina que adere às áreas úmidas de modo a formar uma barreira que cobre e protege a pele contra irritações causadas pelos efluentes é composto por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica. embalagem contendo 01 unidade de 25 gr.

297	PROTETOR SOLAR FATOR 30	5.000,00	Tubo
protetor solar fator 30 descrição: nova fórmula com a exclusiva tecnologia suncomplextm, uma combinação de filtros solares de última geração, formulado dentro das mais exigentes normas mundiais. proteção eficaz: uva uvb balanceado: garante uma maior e mais eficaz proteção uva, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). oferece alta proteção contra queimaduras solares. proteção prolongada: mantém o mesmo nível e eficácia contra os raios uva e uvb durante todo o tempo de utilização do produto. ultra-resistente: duas horas de proteção à prova d'água e suor. proteção imediata: até dentro d'água. suavidade para sua pele: fórmula foto-estável: desenvolvida para proteger até as peles mais sensíveis ao sol, ajudando a minimizar os riscos de alergias e irritações. textura leve (oil free): deixa sua pele respirar. pele mais hidratada: com vitamina e.			
298	PROTETOR SOLAR FATOR 60	250,00	Tubo
protetor solar fator 60 descrição: nova fórmula com a exclusiva tecnologia suncomplextm, uma combinação de filtros solares de última geração, formulado dentro das mais exigentes normas mundiais. proteção eficaz uva uvb balanceado: garante uma maior e mais eficaz proteção uva, preservando a saúde e a regeneração natural da pele durante e após a exposição solar (previne o envelhecimento precoce). oferece alta proteção contra queimaduras solares. proteção prolongada: mantém o mesmo nível e eficácia contra os raios uva e uvb durante todo o tempo de utilização do produto. ultra-resistente: duas horas de proteção à prova d'água e suor. proteção imediata: até dentro d'água. suavidade para sua pele: fórmula foto-estável: desenvolvida para proteger até as peles mais sensíveis ao sol, ajudando a minimizar os riscos de alergias e irritações.			
299	SORO FISIOLÓGICO 100ML	18.000,00	Unidade
soro fisiológico 100ml descrição: o soro fisiológico pode ser usado para: higienização nasal: para pacientes com resfriados, gripes ou com sintomas alérgicos. desidratação: para reposição de íons de sódio e cloro. limpeza de ferimentos, enxágue de lentes de contato e olhos. para nebulização.			
300	SORO FISIOLÓGICO 250ML	20.000,00	Unidade
soro fisiológico 250ml descrição: o soro fisiológico pode ser usado para: higienização nasal: para pacientes com resfriados, gripes ou com sintomas alérgicos. desidratação: para reposição de íons de sódio e cloro. limpeza de ferimentos, enxágue de lentes de contato e olhos. para nebulização.			
301	SORO FISIOLÓGICO 500ML	65.000,00	Unidade
soro fisiológico 500ml descrição: o soro fisiológico pode ser usado para: higienização nasal: para pacientes com resfriados, gripes ou com sintomas alérgicos. desidratação: para reposição de íons de sódio e cloro. limpeza de ferimentos, enxágue de lentes de contato e olhos. para nebulização.			
302	SORO GLICOSADO 250ML	4.100,00	Unidade
soro glicosado 250ml descrição: é uma solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose (c6 h12 o6) em água destilada, ou seja, cada 100 ml de soro glicosado contém 5 gramas de glicose. a glicose é uma fonte de energia que é facilmente absorvido pelas células, daí ser extensivamente usado em medicina como nutriente energético, via endovenosa. existem soros glicosados com concentrações de 2,5% e 10% que são, respectivamente, hipotônico e hipertônico em relação ao sangue.			
303	SORO GLICOSADO 500ML	8.240,00	Unidade
soro glicosado 500ml descrição: é uma solução isotônica em relação ao sangue, que contém 5%, em massa, de glicose (c6 h12 o6) em água destilada, ou seja, cada 100 ml de soro glicosado contém 5 gramas de glicose. a glicose é uma fonte de energia que é facilmente absorvido pelas células, daí ser extensivamente usado em medicina como nutriente energético, via endovenosa. existem soros glicosados com concentrações de 2,5% e 10% que são, respectivamente, hipotônico e hipertônico em relação ao sangue.			
304	SORO RINGER LACTADO 250ML	5.000,00	Unidade
soro ringer lactado 250ml descrição: são soluções isotônicas ao nosso plasma sanguíneo. ele é formado por eletrólitos e podem contém sódio, potássio, cálcio, magnésio, cloreto, glicose e tampões, como acetato ou citrato. o principal objetivo do soro ringer lactato é diluir o sangue, para evitar um choque hipovolêmico quando a pessoa perde muito sangue. visto que o soro ringer lactato apenas dilui o sangue, o médico deve tomar cuidado para que a concentração de hemoglobina não fique muito baixa podendo favorecer processos anaeróbicos e o aumento da acidez no sangue. geralmente o soro ringer lactato é utilizado em vez de se utilizar o soro fisiológico. soro ringer lactato é utilizado como diluidor do sangue, quando o paciente apresenta hematomas sérios, em vez de se realizar um sangramento cirúrgico desses hematomas. o soro ringer lactato costuma reduzir cerca de 10% da massa hematômica a cada 24 horas, dependendo do tipo físico da pessoa.			
305	SORO RINGER LACTADO 500ML	4.000,00	Unidade
soro ringer lactado 500ml descrição: são soluções isotônicas ao nosso plasma sanguíneo. ele é formado por eletrólitos e podem contém sódio, potássio, cálcio, magnésio, cloreto, glicose e tampões, como acetato ou citrato. o principal objetivo do soro ringer lactato é diluir o sangue, para evitar um choque hipovolêmico quando a pessoa perde muito sangue. visto que o soro ringer lactato apenas dilui o sangue, o médico deve tomar cuidado para que a concentração de hemoglobina não fique muito baixa podendo favorecer processos anaeróbicos			



e o aumento da acidez no sangue. geralmente o soro ringer lactato é utilizado em vez de se utilizar o soro fisiológico. soro ringer lactato é utilizado como diluidor do sangue, quando o paciente apresenta hematomas sérios, em vez de se realizar um sangramento cirúrgico desses hematomas. o soro ringer lactato costuma reduzir cerca de 10% da massa hematômica a cada 24 horas, dependendo do tipo físico da pessoa.

306	solução de glicerina 12%	1.500,00	Unidade
solução de glicerina 12%, de uso retal, ampola de 500ml			
307	Solução, estéril, injetável, Glico-Fisiológica 1:1	7.000,00	Unidade
solução, estéril, injetável, glico-fisiológica 1:1 de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9% ampola 250 ml			
308	Solução, estéril, injetável, Glico-Fisiológica 500 ml	10.000,00	Unidade
solução, estéril, injetável, glico-fisiológica 1:1 de glicose 5% e cloreto de sódio 0,9% ampola 500 ml			
309	Solução estéril, injetável Frutose 5%	1.000,00	Unidade
solução estéril, injetável frutose 5% ampola 500 ml			
310	Solução de cloreto de sódio 10% 10ml	20.000,00	Unidade
solução de cloreto de sódio 10% 10ml			
311	Solução de cloreto de sódio 20%, 10ml	35.000,00	Unidade
solução de cloreto de sódio 20%, 10ml			
312	Solução de cloreto de potássio 10%, 10ml	10.000,00	Unidade
solução de cloreto de potássio 10%, 10ml			
313	Solução de cloreto de potássio 19,1%, 10ml	15.000,00	Unidade
solução de cloreto de potássio 19,1%, 10ml			
314	frutose 10%, solução injetável 500ml	100,00	Unidade
frutose 10%, solução injetável 500ml			
315	Solução de manitol 20%, ampola 250ml	500,00	Unidade
solução de manitol 20%, ampola 250ml			
316	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL- GLUTARALDEÍDO (2%): DESINFETANTE	30,00	Litro
desinfetante de alto nível- glutaraldeído (2%): desinfetante glutaraldeído a 2% tamponada a ph 6, na presença de uma superfície de cor efeito catalizador, e os ingredientes. de ação rápida, hospitalar para artigos semi-críticos, indicado para desinfecção de alto nível a frio de equipamentos e dispositivos médico-cirúrgicos, endoscópicos e materiais termossensíveis. propriedades microbiológicas: bactericida, micobactericida e fungicida. bactericida: em 1040, em 13727, em 14561. micobactericida: em 14348, em 14563. fungicida: em 1275, em 13624. virucida: em 14476. active hiv-1, hbv e vírus bvdv, herpesvírus (modelo hcv). esporicida: nf t 72-230, 72-301 9c. difficile) tempo de contato do produto para desinfecção de alto nível: 30 minutos. produto deve conter registro na anvisa. frasco de 1 litro. validade após aberto : 30 dias			
317	BANDEJA RETANGULAR EM INOX	80,00	Unidade
bandeja retangular em inox 30 x 20 x 4 sem tampa produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420			
318	CABO DE BISTURI Nº 3	120,00	Unidade
cabo de bisturi nº 3 cabo de bisturi para lâmina descartável tamanho nº 10 a 15. produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt.			
319	CUBA REDONDA EM INOX	120,00	Unidade
cuba redonda em inox para assepsia produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
320	CUBA RIM	80,00	Unidade
cuba rim - cuba rim 26x12 cm , capacidade 750 ml. em aço inox aisi 420; o instrumental deverá está de acordo com as			



normas nbr 71-53 e din-mediz in-1. a peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). registro no ms. autoclavável a 135°C.			
321	CUBA RIM INOX 26X 12 CM	80,00	Unidade
cuba rim inox 26x 12 cm- 700ml produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
322	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P	6.000,00	Unidade
espéculo collin vaginal descartavel tamanho p descrição: produto confeccionado em material descartável, embalados. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
323	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	10.000,00	Unidade
espéculo collin vaginal descartavel tamanho m descrição: produto confeccionado em material descartável, embalados. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
324	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	6.000,00	Unidade
espéculo collin vaginal descartavel tamanho g descrição: produto confeccionado em material descartável, embalados. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
325	ESTETOSCÓPIO	400,00	Unidade
estetoscópio: 01 aro com membrana. 01 par de olivas. com registro na anvisa.			
326	KIT PARA CURATIVOS	80,00	Kit
kit para curativos: 01 cabo de bisturi nº4; 01 pinça dente de rato 14cm; 01 pinça anatômica 14 cm; 01 pinça allis 15cm; 01 tesoura cirúrgica r/f 15cm e 01 estojo em inox 20x10x05cm inox perfurado. os instrumentais deverão estar de acordo com as normas nbr 71-53 e din-mediz in-1. as peças deverão apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). registro no ms. autoclavável a 135°C.			
327	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM INOX	200,00	Unidade
pinça anatômica dente de rato 14 cm inox. produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
328	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM INOX	240,00	Unidade
pinça anatômica dente de rato 18 cm inox. produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
329	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX	200,00	Unidade
pinça anatômica dissecção 14 cm inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
330	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM INOX	200,00	Unidade
pinça anatômica dissecção 18 cm inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
331	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX	120,00	Unidade
pinça auxiliar para sutura 15 cm inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
332	PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM INOX	80,00	Unidade
pinça crile reta com serrilha 14 cm inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
333	PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM INOX	200,00	Unidade
pinça de cherron em inox 24 cm inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
334	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL 24 CM	25.000,00	Unidade
pinça de cherron descartável 24 cm produto confeccionado em material descartável. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
335	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX	100,00	Unidade
pinça kelly hemostática 14 cm curva- inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			



336	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX	100,00	Unidade
pinça kelly reta 14cm inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
337	PINÇA MATHIEU PARA BIÓPSIA 28 CM INOX	100,00	Unidade
pinça mathieu para biópsia 28 cm inox. produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
338	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM -INOX	100,00	Unidade
porta agulha crile wood 15 cm -inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
339	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM -INOX	100,00	Unidade
porta agulha mayo hegar 25 cm -inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. com ponta de tungstênio. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
340	TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM	100,00	Unidade
tambor inox para gases/algodão 10x10 cm produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
341	TENSÍOMETRO ANERÓIDE ADULTO PARA OBESOS	60,00	Unidade
tensiómetro aneróide adulto para obesos: manguito e pera anatômica de alta durabilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; manômetro de alta sensibilidade com graduação de 0 - 300 mmhg; braçadeira em brim 100% algodão ou em nylon com tratamento impermeável(circunferência de 35 a 51 cm); fecho em velcro ou metal; pera em pvc, rigorosamente testado pelo controle de qualidade p.a. med; registrado na anvisa - aferido 100% pelo inmetro com selo de aferição inicial; acompanha estojo prático na cor preta; 2 anos de garantia.			
342	TENSÍOMETRO ANERÓIDE ADULTO	300,00	Unidade
tensiómetro aneróide adulto: manguito e pera anatômica de alta durabilidade; válvula para perfeita retenção de ar durante a medição; manômetro de alta sensibilidade com graduação de 0 - 300 mmhg; braçadeira em brim 100% algodão ou em nylon com tratamento impermeável; fecho em velcro ou metal; pera em pvc, rigorosamente testado pelo controle de qualidade p.a. med; registrado na anvisa - aferido 100% pelo inmetro com selo de aferição inicial; acompanha estojo prático na cor preta; 2 anos de garantia			
343	TENSÍOMETRO INFANTIL	60,00	Unidade
tensiómetro infantil: verificado e aprovado pelo inmetro, manguito com pera em pvc, braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro, estojo para viagem, modelo infantil, indicado pra crianças de 5 a 7 anos.			
344	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA INOX	240,00	Unidade
tesoura cirurgica 15 cm reta inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420,. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
345	TESOURA DE BALIU 25CM -INOX	80,00	Unidade
tesoura de baliu 25cm -inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
346	TESOURA IRIS CURVA 12 CM INOX	600,00	Unidade
tesoura iris curva 12 cm inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
347	TESOURA IRIS RETA 12 CM INOX	600,00	Unidade
tesoura iris reta 12 cm inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
348	TESOURA MAYO RETA 15 CM- INOX	600,00	Unidade
tesoura mayo reta 15 cm- inox produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420. fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas abnt			
349	LANCETA CX C/100 UNDS	450,00	Caixa
lanceta cx c/100 unds, descrição : espessura ultra - fina com ponta triangular para punção indolor; penetração consistente;formato universal para a maioria dos lancetadores existentes; produto esterilizado por radiação gama.			
350	TENSIOMETRO DIGITAL	50,00	Unidade
tensiometro digital, para verificar pressao arterial			
351	LANCETADOR DE ATÉ 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO	1.030,00	Unidade



lancetador de até 5 níveis de profundidade de punção ,universal para diversos tipos de lanceta			
352	PARAFINA	24,00	Quilograma
parafina, descrição: composta de hidrocarbonetos aliáticos saturados, misturados a hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto poliaromático e produzida para uso externo. confeccionada em barra pesando 1 kg com acompanhamento de 01 frasco com essência de eucalipto			
353	CABO PARA TENS	120,00	Unidade
cabo para tens descrição: cabo p2 mono para aparelho tens universal com 2 canais para encaixe de tens, canais mono p2.			
354	CLIP NASAL	10,00	Unidade
clip nasal descrição: produto desenvolvido para bloquear fluxo de ar pelo nariz durante testes respiratórios. dimensões (unidade): 40mm x 60mm x 9mm			
355	ELETRODO AUTOADESIVOS	600,00	Unidade
eletrodo autoadesivos descrição: o eletrodo autoadesivo de tamanho 3x5cm conta em sua formulação com um gel auto-adesivo, que em sua dispersão distribui mais uniformemente e de forma precisa a corrente aplicada em toda superfície do eletrodo, obtendo assim, melhores resultados conta ainda com a máxima flexibilidade para aderir perfeitamente aos contornos corporais e seus cabos são todos revestidos em cobre, sendo o conector moldado perfeitamente o que garante estabilidade e resistência na junção com a superfície que será aderida ao corpo, dificultando sua desconexão ou rompimento.			
356	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND	24,00	Kit
faixa elástica mini band descrição: faixas elásticas em formatos circulares que são utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos. pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. conta com um original sistema de resistência progressiva, com material feito em látex e medidas 25x5x0,08 (cxlxa). kit com 3.			
357	FAIXAS ELÁSTICAS	24,00	Kit
faixas elásticas descrição: é ultra resistente sem deformar,portátil, leve e flexível. com material feito em látex. kit com 3 faixas.			
358	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO HEPA	10,00	Unidade
filtro bacteriológico para ventilação hepa descrição: o filtro bacteriológico viral é um dispositivo eletrostático com membrana tipo hepa higroscópica indicado para uso proximal ao equipamento de ventilação mecânica (linha inspiratória e expiratória) para proteger pacientes, equipamentos e operadores hospitalares de contaminação cruzada. produto de uso único, acondicionado em embalagem individual estéril, possui uma membrana eletrostática na qual retém em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro e cujas fibras têm carga elétrica bipolar permanente, induzidas desde a manufatura.			
359	FILTRO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA E TAMPA	10,00	Unidade
filtro hmef adulto com traqueia e tampa descrição: o filtro hmef adulto com traqueia e tampa é utilizado em pacientes sob cuidados de terapia intensiva, onde as vias respiratórias superiores são transpostas por uma via respiratória artificial traqueal e o paciente perde a habilidade natural de filtrar e umidificar o ar inspirado. é projetado para garantir uma filtração eficiente e de fácil manuseio.			
360	FIXADOR CEFÁLICO PARA USO DE MÁSCARA DE VNI	5,00	Unidade
fixador cefálico para uso de máscara de vni descrição: confeccionado em neoprene (material atóxico) com ajuste velcro de alta resistência, de quatro pontas para ajuste e lavável.			
361	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO	15,00	Unidade
lâmpada para infravermelho descrição: desenvolvida para tratamento voltados a reabilitação visando um tratamento confortável e de qualidade através da emissão de calor superficial e localizado, com potência de 150w, 220v. com encaixe em rosca.			
362	ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML	2.150,00	Ampola
adrenalina injetável 1mg/ml			
363	AMINOFILINA INJETÁVEL 10ML	1.750,00	Ampola
aminofilina injetável 10ml			
364	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500 MG	18.000,00	Ampola
butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4/500 mg			
365	CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML	5.900,00	Ampola



cimetidina injetável 150 mg/ml			
366	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	11.200,00	Ampola
complexo b injetável 2ml			
367	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML	17.250,00	Ampola
dexametasona injetável 4mg/ml			
368	DICLOFENACO SÓDICO INJETAVEL, 75MG/3ML	19.200,00	Ampola
diclofenaco sódico injetavel, 75mg/3ml			
369	DIPIRONA SÓDIA INJETÁVEL 500MG/ML	21.500,00	Ampola
dipirona sódia injetável 500mg/ml			
370	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML	8.750,00	Ampola
furosemida injetável 10mg/ml			
371	GLICOSE INJETÁVEL 25% 10 ML	4.480,00	Ampola
glicose injetável 25% 10 ml			
372	GLICOSE INJETÁVEL 50% 10 ML	5.480,00	Ampola
glicose injetável 50% 10 ml			
373	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 500MG	6.500,00	Ampola
hidrocortizona injetável 500mg			
374	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 100MG	8.300,00	Ampola
hidrocortizona injetável 100mg			
375	LIDOCAÍNA INJETÁVEL S/ V (ANESTÉSICO) 2% 20 ML	3.100,00	Frasco
lidocaína injetável s/ v (anestésico) 2% 20 ml			
376	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML	15.750,00	Ampola
metoclopramida injetável 5mg/ml			
377	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML	5.750,00	Ampola
prometazina injetável 25mg/ml			
378	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	2.150,00	Ampola
sulfato de atropina 0,25mg/1ml			
379	VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML	9.050,00	Frasco
vitamina k injetável 10mg/ml			
380	ácido ascórbico 100mg/ml	12.000,00	Ampola
ácido ascórbico 100mg/ml sol injetável ampola c/ 5ml			
381	ácido tranexâmico 50mg/ml	5.000,00	Ampola
ácido tranexâmico 50mg/ml sol injetável ampola c/ 5ml			



382	amiodarona injetável 50mg/ml	500,00	Ampola
amiodarona injetável 50mg/ml, ampola 3ml			
383	bicarbonato de sódio injetável 8,4%	500,00	Ampola
bicarbonato de sódio injetável 8,4%,ampola 10ml			
384	butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	3.000,00	Ampola
butilbrometo de escopolamina 20mg/ml sol injetável ampola c/ 1ml			
385	cedilanida 0,2mg/ml	3.000,00	Ampola
cedilanida 0,2mg/ml sol. injetável ampola c/ 2ml			
386	cetoprofeno injetável iv 50mg	3.000,00	Ampola
cetoprofeno injetável iv 50mg pó para reconstituição frasco-ampola			
387	cetoprofeno injetável iv 100mg	15.000,00	Ampola
cetoprofeno injetável iv 100mg pó para reconstituição frasco-ampola			
388	cloreto de potássio injetável 19,1%	500,00	Ampola
cloreto de potássio injetável 19,1%, ampola c/10ml			
389	cloreto de sódio injetável 20%	500,00	Ampola
cloreto de sódio injetável 20%, ampola c/10ml			
390	cloridrato de bromoprida 5mg/ml	8.000,00	Ampola
cloridrato de bromoprida 5mg/ml, sol injetável ampola c/1 ml			
391	cloridrato de dopamina 5 mg/ml	500,00	Ampola
cloridrato de dopamina injetável, 5 mg/ml			
392	cloridrato de etilefrina 10mg/ml	500,00	Ampola
cloridrato de etilefrina 10mg/ml, injetável ampola c/1ml			
393	cloridrato de hidralazina 20mg/ml	2.000,00	Ampola
cloridrato de hidralazina injetável 20mg/ml			
394	cloridrato de ranitidina 50mg/2ml	8.000,00	Ampola
cloridrato de ranitidina injetável 50mg/2ml, ampola 2ml			
395	deslanosídeo 0,2mg/ml	1.000,00	Ampola
deslanosídeo 0,2mg/ml, sol injetável ampola c/2ml			
396	Dimenidrinato 30mg+ Cloridrato de Piridoxina 50mg+ Glicose 1000mg Frutose 1000mg	1.000,00	Ampola
dimenidrinato 30mg + cloridrato de piridoxina 50mg + glicose 1000mg frutose 1000mg amp 10 ml			
397	dipirona sód. 750mg + clor. de adifenina 25mg + clor. de prometazina 25mg/2ml (lisador)	50,00	Ampola
dipirona sód. 750mg + clor. de adifenina 25mg + clor. de prometazina 25mg/2ml (lisador) injetável			
398	Ergotrate 0,2 mg/ml	500,00	Ampola



ergotrate 0,2 mg/ml, sol injetável ampola c/3ml			
399	Gliconato De Cálcio	500,00	Ampola
gliconato de cálcio, composição: gluconato de cálcio, concentração: 10%, forma farmaceutica: solução injetável			
400	heparina sódica 5.000UI/ml	100,00	Ampola
heparina sódica injetavel 5.000ui/ml			
401	heparina sódica sub cutânea 5.000UI	100,00	Ampola
heparina sódica sub cutânea 5.000ui			
402	Imunoglobulina anti RHO (D)	25,00	Ampola
imunoglobulina anti rho (d) injetável			
403	Cloridrato de Bupivacaína 5 mg + Glicose 80 mg + Água Bidestilada q.s.p. 1 ml	50,00	Ampola
cloridrato de bupivacaína 5 mg + glicose 80 mg + água bidestilada q.s.p. 1 ml injetável			
404	Cianocobalamina 500mcg/ml	1.000,00	Ampola
cianocobalamina 500mcg/ml injetável, ampola 1ml			
405	metronidazol injetável 5mg/ml	100,00	Ampola
metronidazol injetável 5mg/ml, ampola 2ml			
406	Noradrenalina 1mg/ml	500,00	Ampola
noradrenalina 1mg/ml, sol injetável			
407	Oxitocina 5 ui/ml	500,00	Ampola
oxitocina injetável 5ui /ml			
408	Omeprazol sódico 40mg	6.000,00	Ampola
omeprazol sódico 40mg, pó liofilizado com solução diluente			
409	Piracetan 200mg/ml 5ml	300,00	Ampola
piracetan injetável 200mg/ml 5ml			
410	Sulfato de Magnésio 10%	500,00	Ampola
sulfato de magnésio injetável 10%, ampola c/10ml			
411	Sulfato de Magnésio 50%	500,00	Ampola
sulfato de magnésio injetável 50% ampola c/ 10ml			
412	Sacarato de Hidróxico Férrico 100mg/5ml	100,00	Ampola
sacarato de hidróxico férrico 100mg/5ml injetavel ev			
413	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML	300,00	Frasco
fenoterol gotas 5mg/ml			
414	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS	300,00	Frasco
ipratropio 0,25mg/ml gotas			



415	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	700,00	
butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,67/333,4mg/ml frasco c/ 20ml			
416	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml	50,00	Frasco
cloridrato de metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10ml			
417	Diclofenaco Resinato gotas	200,00	Frasco
diclofenaco resinato gotas frasco c/ 20ml			
418	Nitrato de Prata	50,00	Frasco
nitrato de prata colírio 1%, frasco c/ 10ml			
419	Otomicina	100,00	Frasco
otomicina, sol. otológica gotas frasco c/ 10ml			
420	Panotil	50,00	Frasco
panotil gotas, frasco c/ 8ml			
421	Simeticona 75mg/ml	1.100,00	Frasco
simeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml			
422	DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML	2.500,00	Ampola
diazepam injetável 5mg/ml			
423	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML	1.300,00	Ampola
haloperidol injetável 5mg/ml			
424	PETIDINA 50MG/ML.	1.750,00	Ampola
petidina 50mg/ml, injetável			
425	Citrato de Fentanila	1.500,00	Ampola
citrato de fentanila 78,5 mcg/ml s/c			
426	Cloridrato de Cetamina 50 mg/ml	100,00	Ampola
cloridrato de cetamina 50 mg/ml injetavel			
427	Cloridrato de Clorpromazina	200,00	Ampola
cloridrato de clorpromazina injetavel, 5mg/ml ampola c/ 5ml			
428	Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml	50,00	Ampola
cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml injetavel, ampola 1ml			
429	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml	3.000,00	Ampola
cloridrato de tramadol 100mg/ml, injetavel ampola 2ml			
430	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml	2.000,00	Ampola
cloridrato de tramadol 50 mg/ml, injetavel ampola 1ml			
431	Cloreto de Suxametônio 100mg	500,00	Ampola



cloreto de suxametônio 100mg, pó p/ solução injetável			
432	Maleato de Midazolam 15mg/3ml	2.000,00	Ampola
maleato de midazolam 15mg/3ml, sol injetável ampola c/ 3ml			
433	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml	500,00	Ampola
decanoato de haloperidol 50mg/ml, sol injetavel ampola c/ 3ml			
434	Etomidato 2mg/ml	200,00	Ampola
etomidato 2mg/ml, injetavel ampola 10ml			
435	Fenitoina sódica 5%	1.000,00	Ampola
fenitoina sódica 5% injetavel 50mg/ml			
436	Fenobarbital Injetavel 100mg/ml	1.000,00	Ampola
fenobarbital injetavel 100mg/ml			
437	Flumazenil 0,1mg/ml	500,00	Ampola
flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml			
438	Levomepromazina 25mg/ml	100,00	Ampola
levomepromazina 25mg/ml sol injetável c/ 5ml			
439	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml	200,00	Ampola
metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml, sol injetável			
440	Sulfato de Morfina 10 mg/ml	3.000,00	Ampola
sulfato de morfina 10 mg/ml, ampola 1ml			
441	Propofol 10mg/ml	100,00	Ampola
propofol 10mg/ml, ampola 20ml			
442	Sevoflurano 1ml/ml	50,00	Ampola
sevoflurano 1ml/ml, anestésico inalatório, c/ 250ml			
443	Cloridrato de Proximetacaína 0,5%	50,00	Ampola
cloridrato de proximetacaína 0,5%, solução oftálmica			
444	Tiopental sódico	100,00	Ampola
tiopental sódico, pó para solução injetável 1g			
445	Amicacina 100mg	500,00	Ampola
amicacina 100mg, ampola 2ml			
446	Amicacina 500mg,	500,00	Ampola
amicacina 500mg, ampola 2ml			
447	Ampicilina 1gr	3.000,00	Ampola
ampicilina 1gr, po liofilizado injeável im/ev			



448	Ampicilina 500mg	1.000,00	Ampola
ampicilina 500mg, pó liofilizado injetável im/ev			
449	Benzil Penicilina 1.200.000UI	300,00	Ampola
benzil penicilina 1.200.000ui, pó liofilizado para reconstituição injetável			
450	Benzil Penicilina 600.000UI	300,00	Ampola
benzil penicilina 600.000ui, pó liofilizado para reconstituição injetável			
451	Benzil Penicilina Potássica 5.000.000UI	300,00	Ampola
benzil penicilina potássica 5.000.000ui, pó liofilizado para reconstituição injetável			
452	Benzil Penicilina Procaina 400.000UI	300,00	Ampola
benzil penicilina procaina 400.000ui, pó liofilizado para reconstituição injetável			
453	Cefalotina 1g	5.000,00	Ampola
cefalotina 1g, pó liofilizado injetável im/ev			
454	Ceftriaxona injetável 1g IV	8.000,00	Ampola
ceftriaxona injetável 1g iv, frasco-ampola 10ml			
455	ciprofloxacino injetável 2 mg/ml	3.000,00	Ampola
ciprofloxacino injetável 2 mg/ml, ampola c/ 200ml			
456	Levofloxacino 0,5%	3.000,00	Ampola
levofloxacino 0,5%, ampola 100ml			
457	clindamicina 150mg/ml	2.000,00	Ampola
clindamicina 150mg/ml, ampola c/ 4ml			
458	Clorafenicol 1g	2.000,00	Ampola
clorafenicol 1g, pó liofilizado para reconstituição injetável			
459	Gentamicina 20 mg/ml	1.000,00	Ampola
gentamicina 20 mg/ml, injetável ampola 1ml			
460	Gentamicina 40 mg/ml	3.000,00	Ampola
gentamicina 40 mg/ml, injetável ampola 1ml			
461	Gentamicina 60 mg/ml	1.000,00	Ampola
gentamicina 60 mg/ml, injetável ampola 1ml			
462	Gentamicina 80 mg/ml	4.000,00	Ampola
gentamicina 80 mg/ml, injetável ampola 2ml			
463	Ipsilon 1g	10,00	Ampola
ipsilon 1g, pó liofilizado para reconstituição injetável			
464	Meropeném tri-hidratado 1g	200,00	Ampola



meropeném tri-hidratado 1g, pó para reconstituição injetável			
465	Nootropil 200mg/ml	200,00	Ampola
nootropil 200mg/ml, ampola c/5ml			
466	Oxacilina 500mg	10.000,00	Ampola
oxacilina 500mg, pó liofilizado para reconstituição injetável			
467	Piperacilina sódica + Tazobactam sódico 2,25g	1.000,00	Ampola
piperacilina sódica + tazobactam sódico 2,25g			
468	canula de guedel n° 0	10,00	Unidade
canula de guedel n° 0			
469	canula de guedel n° 1	10,00	Unidade
canula de guedel n° 1			
470	canula de guedel n° 2	10,00	Unidade
canula de guedel n° 2			
471	Canula endotraqueal aramada diametro interno 4,0mm	20,00	Unidade
canula endotraqueal aramada , de pvc, com balão, estéril, com diametro interno 4,0mm			
472	canula endotraqueal aramada diametro interno 4,5mm	20,00	Unidade
canula endotraqueal aramada , de pvc, com balão, estéril, com diametro interno 4,5mm			
473	Canula endotraqueal aramada diametro interno 5,0mm	20,00	Unidade
canula endotraqueal aramada , de pvc, com balão, estéril, com diametro interno 5,0mm			
474	Canula endotraqueal aramada diametro interno 5,5mm	20,00	Unidade
canula endotraqueal aramada , de pvc, com balão, estéril, com diametro interno 5,5mm			
475	Canula endotraqueal aramada diametro interno 6,0mm	20,00	Unidade
canula endotraqueal aramada , de pvc, com balão, estéril, com diametro interno 6,0mm			
476	Canula endotraqueal aramada diametro interno 6,5mm	20,00	Unidade
canula endotraqueal aramada , de pvc, com balão, estéril, com diametro interno 6,5mm			
477	Canula endotraqueal aramada diametro interno 7,0 mm	20,00	Unidade
canula endotraqueal aramada , de pvc, com balão, estéril, com diametro interno 7,0 mm			
478	Canula endotraqueal aramada diametro interno 7,5mm	20,00	Unidade
canula endotraqueal aramada , de pvc, com balão, estéril, com diametro interno 7,5mm			
479	Canula endotraqueal aramada diametro interno 8,0mm	20,00	Unidade
canula endotraqueal aramada , de pvc, com balão, estéril, com diametro interno 8,0mm			
480	Canula endotraqueal aramada diametro interno 8,5mm	20,00	Unidade
canula endotraqueal aramada , de pvc, com balão, estéril, com diametro interno 8,5mm			



481	Canula endotraqueal c/ cuff, n° 4,0	20,00	Unidade
canula endotraqueal, c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 4,0			
482	Canula endotraqueal, c/ cuff n° 5,5	20,00	Unidade
canula endotraqueal, c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 5,5			
483	Canula endotraqueal c/ cuff n° 6,0	20,00	Unidade
canula endotraqueal c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 6,0			
484	Canula endotraqueal c/ cuff n° 6,5	20,00	Unidade
canula endotraqueal c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 6,5			
485	Canula endotraqueal c/ cuff n° 7,0	20,00	Unidade
canula endotraqueal c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 7,0			
486	Canula endotraqueal c/ cuff n° 7,5	20,00	Unidade
canula endotraqueal c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 7,5			
487	Canula endotraqueal c/ cuff n° 8,0	20,00	Unidade
canula endotraqueal c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 8,0			
488	Canula endotraqueal sem cuff n° 6,5	20,00	Unidade
canula endotraqueal sem cuff estéril, termo sensível n° 6,5			
489	Canula endotraqueal sem cuff n° 7,0	20,00	Unidade
canula endotraqueal sem cuff estéril, termo sensível n° 7,0			
490	Canula endotraqueal sem cuff n° 7,5	20,00	Unidade
canula endotraqueal sem cuff estéril, termo sensível n° 7,5			
491	Guia de Intubação (Mandril tipo vareta) dimensões Ø 3,2 x 420,0mm ADULTO	10,00	Unidade
guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado, com as dimensões Ø 3,2 x 420,0mm adulto com botão em termoplástico resistente e parafuso de regulagem em latão niquelado.			
492	Guia de Intubação (Mandril tipo vareta) dimensões Ø 2,0 x 300,0mm INFANTIL	10,00	Unidade
guia de intubação (mandril tipo vareta) em cobre flexível cromado, com as dimensões Ø 2,0 x 300,0mm infantil com botão em termoplástico resistente e parafuso de regulagem em latão niquelado.			
493	Adalat capsula	6.000,00	Unidade
adalat capsula sub lingual			
494	Argirol 10%	50,00	Frasco
argirol 10%			
495	Carvão Ativado em pó P.A.	50,00	Frasco
carvão ativado em pó p.a. purificado frasco com 500g			
496	Dinitrato de Isossorbida 10mg	1.000,00	Unidade
dinitrato de isossorbida 10mg comp			
497	Dinitrato de Isossorbida 5mg	1.000,00	Unidade



dinitrato de isossorbida 5mg comp			
498	NIFEDIPINA CAPS.SUB LING.10MG	600,00	Unidade
nifedipina caps.sub ling.10mg			
499	Permanganato de Potássio	100,00	Unidade
permanganato de potássio comp			
500	vaselina pomada tubo c/ 30g	20,00	Tubo
vaselina pomada tubo c/ 30g			

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDS	400.0	Caixa	R\$ 8,68	R\$ 3.472,00
Especificação: AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.					
3	AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNDS	600.0	Caixa	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
Especificação: AGULHA 20 X 5,5 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.					
4	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 UNDS	400.0	Caixa	R\$ 8,76	R\$ 3.504,00
Especificação: AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.					
5	AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 UNDS	500.0	Caixa	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
Especificação: AGULHA 25 X 8 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.					
6	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNDS	900.0	Caixa	R\$ 8,92	R\$ 8.028,00
Especificação: AGULHA 40X12 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC; CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO; CUNHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL; ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO; PROIBIDO REPROCESSAR.					
7	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 5MM CURTA	100.0	Caixa	R\$ 8,66	R\$ 866,00
Especificação: AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 5MM CURTA - ULTRA -FINE III CX C/ 100 UNDS					



8	AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 8MM CURTA	250.0	Caixa	R\$ 8,55	R\$ 2.137,50
Especificação: AGULHA PARA CANETA DE APLICAÇÃO INSULINA 8MM CURTA - ULTRA -FINE III CX C/ 100 UNDS					
9	SERINGA DE 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA ACOPLADA 8X0,3MM	66000.0	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 56.100,00
Especificação: SERINGA DE 1ML P/ INSULINA C/ AGULHA ACOPLADA 8X0,3MM DESCRIÇÃO: IDEAL PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO MAGRO (ICM ATÉ 25) QUE UTILIZAM MAIS QUE 100 UNIDADES DE INSULINA POR APLICAÇÃO. POSSUI CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 UNIDADE. AGULHA COM 8MM DE COMPRIMENTO E 0,30MM DE CALIBRE (30G).					
40	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº14	1025.0	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 543,25
Especificação: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº14 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 14 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL; ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPACO;					
41	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº16	1025.0	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 553,50
Especificação: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº16 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 16 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL; ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPACO;					
42	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº18	3050.0	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 1.677,50
Especificação: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº18 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 18 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO - LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL; ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPACO;					
43	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº20	8050.0	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 4.427,50
Especificação: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº20 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 20 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO -LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL; ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPACO;					
44	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº24	5050.0	Unidade	R\$ 0,56	R\$ 2.828,00
Especificação: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº24 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 24 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO -LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL; ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPACO;					
45	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº22	10050.0	Unidade	R\$ 0,58	R\$ 5.829,00
Especificação: CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO Nº22 DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO N. 22 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO -LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM; ENVELOPE COM 01 UNIDADE; ESTÉRIL; ÓXIDO DE ETILENO; PRODUTO DE USO ÚNICO (DESTRUIR APÓS O USO - PROIBIDO REPROCESSAR); COM REGISTRO ANVISA; RADIOPACO;					
46	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	4000.0	Unidade	R\$ 1,79	R\$ 7.160,00
Especificação: CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCRIÇÃO: MEDIDA ÚNICA, ESTERILIZADO A RAIOS GAMMA, EM BALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MODO DE USAR E ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS.					
52	SCALP 19 CX C/ 100 UNDS	40.0	Caixa	R\$ 47,31	R\$ 1.892,40
Especificação: SCALP 19 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030					
53	SCALP 21 CX C/ 100 UNDS	160.0	Caixa	R\$ 46,99	R\$ 7.518,40
Especificação: SCALP 21 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉ ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030					



54	SCALP 23 CX C/ 100 UNDS	180.0	Caixa	R\$ 48,95	R\$ 8.811,00
Especificação: SCALP 23 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030					
55	SCALP 25 CX C/ 100 UNDS	110.0	Caixa	R\$ 45,87	R\$ 5.045,70
Especificação: SCALP 25 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030					
56	SCALP 27 CX C/ 100 UNDS	35.0	Caixa	R\$ 45,30	R\$ 1.585,50
Especificação: SCALP 27 CX C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: SCALP INTRAVENOSO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVASCULAR PERIFÉRICA, EM INFUSÕES DE CURTA PERMANÊNCIA; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, RIGIDAMENTE POLIDA; CÂNULA DA AGULHA COM TAMPA; ASA DE FIXAÇÃO COLORIDA (PADRÃO UNIVERSAL); FIXAÇÃO DA CÂNULA DA AGULHA À ALETA REALIZADA ATRAVÉS DE ULTRASSOM, SEM COLA; TUBO DE VINIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 0,65ML E 30CM DE COMPRIMENTO; CONECTOR TIPO LUER LOCK, COM CONICIDADE UNIFORME E TAMPA ROSQUEÁVEL PARA PERFUSÕES INTERMITENTES; ATÓXICO, APIROGÊNICO, ATRAUMÁTICO E DESCARTÁVEL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; VALIDADE: 5 ANOS APÓS ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: 80108090030					
57	SERINGA DE 10ML AGULHADA	45000.0	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 41.850,00
Especificação: SERINGA DE 10ML AGULHADA DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.					
58	SERINGA DE 1ML P/ BCG C/ AGULHA 13 X 0,38	20000.0	Unidade	R\$ 0,92	R\$ 18.400,00
Especificação: SERINGA DE 1ML P/ BCG C/ AGULHA 13 X 0,38 DESCRIÇÃO: VOLUME NOMINAL - 1 ML 100 UI (UNIDADES INTERNACIONAIS). GRADUAÇÃO - INTERVALO 10 EM 10 U.I. COM SUBDIVISÃO 2 EM 2 UNIDADES; PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE INSULINA. INDICADA PARA QUEM USA MAIS QUE 50 UNIDADES DE INSULINA. ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA.					
59	SERINGA DE 20ML AGULHADA	60000.0	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 40.200,00
Especificação: SERINGA DE 20ML AGULHADA DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO					
60	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X7	40000.0	Unidade	R\$ 0,44	R\$ 17.600,00
Especificação: SERINGA DE 3ML COM AGULHA 25X7 DESCRIÇÃO: HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO					
61	SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20X5,5	70000.0	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 30.100,00
Especificação: SERINGA DE 3ML COM AGULHA 20X5,5 DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO					
62	SERINGA DE 60ML SEM AGULHA	1000.0	Unidade	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
Especificação: SERINGA DE 60ML SEM AGULHA DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.					
63	SERINGA DE 5ML AGULHADA	40000.0	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
Especificação: SERINGA DE 5ML AGULHADA DESCRIÇÃO: • HIPODÉRMICAS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS. • CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. • EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, COM ABERTURA EM PÉTALA. • ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.					



Valor total do lote R\$ 299.134,25 (duzentos e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	ÁLCOOL 70% C/ 1000ML	10000.0	Litro	R\$ 6,99	R\$ 69.900,00
Especificação: ÁLCOOL 70% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% GL - 70% (P/V), DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA					
11	ÁLCOOL ABSOLUTO C/ 1000ML	850.0	Litro	R\$ 8,84	R\$ 7.514,00
Especificação: ÁLCOOL ABSOLUTO C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3 INPM PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, OBTIDO ATRAVÉS DA DESTILAÇÃO DO VINHO BRUTO DA FERMENTAÇÃO, COM AS ETAPAS DE EXTRAÇÃO DA CANA DE AÇÚCAR, AQUECIMENTO, DECANTAÇÃO, PRÉ-FERMENTAÇÃO, FERMENTAÇÃO, DESTILAÇÃO E ACONDICIONAMENTO.					
12	ÁLCOOL GEL 500ML	3000.0	Litro	R\$ 12,21	R\$ 36.630,00
Especificação: ÁLCOOL GEL 500ML DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 65% INPM, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO.					
13	ÁLCOOL IODADO	300.0	Litro	R\$ 29,28	R\$ 8.784,00
Especificação: ÁLCOOL IODADO DESCRIÇÃO: ÁLCOOL IODADO 0,1% É UMA SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO, INDICADA COMO ANTISSEPTICO TÓPICO, UTILIZADA EM CURATIVOS NO TRATAMENTO DE FERIDAS.					
77	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA	40.0	Frasco	R\$ 9,52	R\$ 380,80
Especificação: CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS. FRASCO DE 1000ML					
240	GEL PARA ULTRASSOM 1 LT	350.0	Litro	R\$ 8,22	R\$ 2.877,00
Especificação: GEL PARA ULTRASSOM 1 LT DESCRIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINILICO, CONSERVANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE E ÁGUA DEIONIZADA. É INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATERIAS - PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DEVENDO SER USADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, SOBRE A PELE DO PACIENTE, PARA PROMOVER A TRANSMISSÃO DO IMPULSOS ULTRASÔNICOS EM ECOGRAFIA E DOPPLERS					
241	GEL PARA ULTRASSOM 5 LT	50.0	Galão	R\$ 18,60	R\$ 930,00
Especificação: GEL PARA ULTRASSOM 5 LT DESCRIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINILICO, CONSERVANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE E ÁGUA DEIONIZADA. É INODORO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATERIAS - PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, DEVENDO SER USADO EM QUANTIDADE SUFICIENTE, SOBRE A PELE DO PACIENTE, PARA PROMOVER A TRANSMISSÃO DO IMPULSOS ULTRASÔNICOS EM ECOGRAFIA E DOPPLERS					
278	ÁCIDO ACÉTICO 5% C/ 1000ML	260.0	Litro	R\$ 13,43	R\$ 3.491,80
Especificação: ÁCIDO ACÉTICO 5% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL SOLUÇÃO 2% EM MEIO AQUOSO. EM FRASCO DE PLÁSTICO					
279	ÁCIDO TRICLORACÉTICO 75% OU 80% C/ 30 ML	15.0	Frasco	R\$ 247,63	R\$ 3.714,45
Especificação: ÁCIDO TRICLORACÉTICO 75% OU 80% C/ 30 ML DESCRIÇÃO: CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM A 80%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20ML, VIA TÓPICA					
280	ÁGUA DESTILADA DE 10ML CX C/ 100 AMPLS	110.0	Caixa	R\$ 60,90	R\$ 6.699,00
Especificação: ÁGUA DESTILADA DE 10ML CX C/ 100 AMPLS DESCRIÇÃO: SOLUÇÕES PARENTERAIS DE PEQUENO VOLUME (PLÁSTICA), DILUENTE, AMPOLAS DE POLIETILENO DE 10ML. 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO					
281	ÁGUA DESTILADA DE 500ML CX C/ 25 TBS	224.0	Caixa	R\$ 142,56	R\$ 31.933,44
Especificação: ÁGUA DESTILADA DE 500ML CX C/ 25 TBS DESCRIÇÃO: USO INJETÁVEL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.					
282	ÁGUA OXIGENADA 3% C/ 1000ML	200.0	Litro	R\$ 13,19	R\$ 2.638,00
Especificação: ÁGUA OXIGENADA 3% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% , USO TÓPICO ENVASADO EM FRASCO DE PLÁSTICO. CÓDIGO 2163.					
283	ALBOCRESIL LÍQUIDO 360MG/G FRC C/ 12ML	10.0	Frasco	R\$ 37,43	R\$ 374,30
Especificação: ALBOCRESIL LÍQUIDO 360MG/G FRC C/ 12ML					



DESCRIÇÃO: O CONSTITUINTE ATIVO DO ALBOCRESIL®, O POLICRESULENO, ESTÁ SOB A FORMA DE UM PRODUTO DE POLICONDENSAÇÃO FORMADO DE ÁCIDOS M- CRESOLSULFÔNICOS LIGADOS POR PONTES DE METILENO COM CADEIAS DE DIVERSOS COMPRIMENTOS. O PH DA SOLUÇÃO CONCENTRADA É 0,6, O QUAL APÓS UMA DILUIÇÃO DE 1:200 ATINGE UM VALOR DE 2,0.					
284	ÉTER SULFURICO 1 LT	80.0	Litro	R\$ 32,48	R\$ 2.598,40
Especificação: ÉTER SULFURICO 1 LT DESCRIÇÃO: ÉTER DIETÍLICO, ÓXIDO DE ETILA, ÓXIDO DE DIETILA, ÉTER SULFÚRICO, ETOXIETANO E ÉTER, É O MAIS IMPORTANTE DOS ÉTERES. LÍQUIDO INCOLOR, VOLÁTIL, DE CHEIRO CARACTERÍSTICO. INDUSTRIALMENTE, PODE SER OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO ÁLCOOL ETÍLICO POR INTERMÉDIO DO ÁCIDO SULFÚRICO A 1400 C.					
285	FORMOL 10% DE 1 LT	20.0	Litro	R\$ 17,24	R\$ 344,80
Especificação: FORMOL 10% DE 1 LT DESCRIÇÃO: O FORMOL É UMA SOLUÇÃO DE GÁS FORMOLDEÍDO NA ÁGUA. E POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EXTREMAMENTE REATIVO EM PRESENÇA DE OXIGÊNIO, É NECESSÁRIO A ADIÇÃO DE UM ESTABILIZANTE CAPAZ DE EVITAR A POLIMERIZAÇÃO E A PRECIPITAÇÃO DO POLÍMERO NAS CONDIÇÕES ORDINÁRIAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. PORTANTO, UTILIZA-SE O METANOL COMO AGENTE ESTABILIZANTE.					
286	FORMOL 37% DE 1 LT	20.0	Litro	R\$ 18,16	R\$ 363,20
Especificação: FORMOL 37% DE 1 LT DESCRIÇÃO: O FORMOL É UMA SOLUÇÃO DE GÁS FORMOLDEÍDO NA ÁGUA. E POR SE TRATAR DE UM PRODUTO EXTREMAMENTE REATIVO EM PRESENÇA DE OXIGÊNIO, É NECESSÁRIO A ADIÇÃO DE UM ESTABILIZANTE CAPAZ DE EVITAR A POLIMERIZAÇÃO E A PRECIPITAÇÃO DO POLÍMERO NAS CONDIÇÕES ORDINÁRIAS DE TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. PORTANTO, UTILIZA-SE O METANOL COMO AGENTE ESTABILIZANTE.					
287	LIDOCAINA SPRAY	70.0	Frasco	R\$ 53,20	R\$ 3.724,00
Especificação: LIDOCAINA SPRAY DESCRIÇÃO: A LIDOCAÍNA ESTABILIZA A MEMBRANA NEURONAL POR INIBIÇÃO DOS FLUXOS IÔNICOS NECESSÁRIOS PARA O INÍCIO E A CONDUÇÃO DOS IMPULSOS EFETUANDO DESTA MODO A AÇÃO DO ANESTÉSICO LOCAL.					
288	LUGOL 5% C/ 1000ML	160.0	Litro	R\$ 54,66	R\$ 8.745,60
Especificação: LUGOL 5% C/ 1000ML DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% EM MEIO AQUOSO (IODO IODETO) - CODIGO 2033-1. EM EMBALAGEM DE VIDRO					
289	OLEO CORPORAL DE GIRASSOL	210.0	Unidade	R\$ 10,26	R\$ 2.154,60
Especificação: OLEO CORPORAL DE GIRASSOL DESCRIÇÃO: ÓLEO DERMATOLÓGICO. EMBALAGEM COM 200ML.					
290	POLVIDINE DEGERMANTE	190.0	Litro	R\$ 53,33	R\$ 10.132,70
Especificação: POLVIDINE DEGERMANTE DESCRIÇÃO: ANTISÉPTICO DE AMPLO ESPECTRO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE.					
291	POLVIDINE TÓPICO	190.0	Litro	R\$ 70,29	R\$ 13.355,10
Especificação: POLVIDINE TÓPICO DESCRIÇÃO: INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE E MUCOSAS (ORAL E VAGINAL). NA APLICAÇÃO EM FERIDAS, QUEIMADURAS E INFECÇÕES					
292	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	500.0	pote 400g	R\$ 43,07	R\$ 21.535,00
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G					
293	colagenase 0,6U/g + clorafenicol 0,01g/g	2200.0	Tubo	R\$ 95,88	R\$ 210.936,00
Especificação: colagenase 0,6U/g + clorafenicol 0,01g/g pomada dermatológica 30gramas					
294	colagenase 0,6U/g + clorafenicol 0,01g/g	2200.0	Tubo	R\$ 96,03	R\$ 211.266,00
Especificação: colagenase 0,6U/g + clorafenicol 0,01g/g pomada dermatológica 50gramas					
295	Nitrofurazona pomada	300.0	Unidade	R\$ 12,18	R\$ 3.654,00
Especificação: Nitrofurazona pomada embalagem 500 gr					
296	PO PARA ESTOMA 25G	15.0	Unidade	R\$ 41,91	R\$ 628,65
Especificação: PO PARA ESTOMA 25G DESCRIÇÃO: SUBSTÂNCIA GRANULAR, HIGROSCÓPICA, MUITO FINA QUE ADERE ÀS ÁREAS ÚMIDAS DE MODO A FORMAR UMA BARREIRA QUE COBRE E PROTEGE A PELE CONTRA IRRITAÇÕES CAUSADAS PELOS EFLUENTES É COMPOSTO POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE 25 GR.					
495	Carvão Ativado em pó P.A.	50.0	Frasco	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00



Especificação: Carvão Ativado em pó P.A. purificado frasco com 500g

500	vaselina pomada tubo c/ 30g	20.0	Tubo	R\$ 9,06	R\$ 181,20
-----	-----------------------------	------	------	----------	------------

Especificação: vaselina pomada tubo c/ 30g

Valor total do lote R\$ 667.806,04 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos)

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	2500.0	Rolo	R\$ 8,90	R\$ 22.250,00
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO. MACIO E ABSORVENTE, É IDEAL PARA A HIGIENE E ANTI-SEPSIA DA PELE, ALÉM DE SER DE AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR.					
19	ATADURA 9 FIOS/CM²	2500.0	Pacote	R\$ 13,75	R\$ 34.375,00
Especificação: ATADURA 9 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 10CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.					
20	ATADURA 9 FIOS/CM²	3000.0	Pacote	R\$ 16,31	R\$ 48.930,00
Especificação: ATADURA 9 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 15CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.					
21	ATADURA 9 FIOS/CM²	2500.0	Pacote	R\$ 19,14	R\$ 47.850,00
Especificação: ATADURA 9 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 20CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.					
22	ATADURA 13 FIOS/CM²	2500.0	Pacote	R\$ 14,54	R\$ 36.350,00
Especificação: ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 10CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.					
23	ATADURA 13 FIOS/CM²	3000.0	Pacote	R\$ 10,48	R\$ 31.440,00
Especificação: ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 15CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.					
24	ATADURA 13 FIOS/CM²	2500.0	Pacote	R\$ 12,12	R\$ 30.300,00
Especificação: ATADURA 13 FIOS/CM² TECIDO 100% ALGODÃO CREPOM 20CM PCT C/ 12 UNDS DESCRIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS\CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. APRESENTA UM FIO AZUL EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CYSNE.					
76	ATADURA ELÁSTICA 10CM MÉDIA COMPRESSION	15.0	Unidade	R\$ 1,67	R\$ 25,05
Especificação: ATADURA ELÁSTICA 10CM MÉDIA COMPRESSION					
90	ESPARADRAPO 10X4,5CM	3000.0	Rolo	R\$ 7,18	R\$ 21.540,00



Especificação: ESPARADRAPO 10x4,5CM					
DESCRIÇÃO: IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEÁVEL. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.					
91	ESPARADRAPO MICROPORE 12MM X 10M	350.0	Rolo	R\$ 4,53	R\$ 1.585,50
Especificação: ESPARADRAPO MICROPORE 12MM X 10M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.					
93	FIO PARA SUTURA 2.0 C/ 24 UNDS	70.0	Caixa	R\$ 53,52	R\$ 3.746,40
Especificação: FIO PARA SUTURA 2.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS. FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON. -O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA. -FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.					
94	FIO PARA SUTURA 3.0 C/ 24 UNDS	90.0	Caixa	R\$ 63,26	R\$ 5.693,40
Especificação: FIO PARA SUTURA 3.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.					
95	FIO PARA SUTURA 4.0 C/ 24 UNDS	90.0	Caixa	R\$ 75,55	R\$ 6.799,50
Especificação: FIO PARA SUTURA 4.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.					
96	FIO PARA SUTURA 5.0 C/ 24 UNDS	70.0	Caixa	R\$ 75,85	R\$ 5.309,50
Especificação: FIO PARA SUTURA 5.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.					
97	FIO PARA SUTURA 0.0 C/ 24 UNDS	70.0	Caixa	R\$ 61,53	R\$ 4.307,10
Especificação: FIO PARA SUTURA 0.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.					
98	FIO PARA SUTURA 6.0 C/ 24 UNDS	70.0	Caixa	R\$ 82,78	R\$ 5.794,60
Especificação: FIO PARA SUTURA 6.0 C/ 24 UNDS DESCRIÇÃO: -FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO -ESTERILIZADO COM COBALTO 60-INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM APROXIMAÇÃO DE TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS-FORMADO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE NYLON.-O PIGMENTO USADO PARA TINGIR A SUTURA DE PRETO É A HEMATEÍNA.-FIO NÃO ABSORVÍVEL E ESTERILIZADO.-PRODUTO DE USO ÚNICO.					
99	fio de sutura cat gut cromado n° 0,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 66,41	R\$ 1.328,20
Especificação: fio de sutura cat gut cromado n° 0,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
100	fio de sutura cat gut cromado n° 1,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 67,16	R\$ 1.343,20
Especificação: fio de sutura cat gut cromado n° 1,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
101	fio de sutura cat gut cromado n° 2,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 65,91	R\$ 1.318,20
Especificação: fio de sutura catgut cromado n° 2,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
102	fio de sutura catgut cromado n° 3,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 99,69	R\$ 1.993,80
Especificação: fio de sutura catgut cromado n° 3,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
103	fio de sutura catgut cromado n° 3,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 96,19	R\$ 1.923,80
Especificação: fio de sutura catgut cromado n° 3,0, com agulha, caixa 24 unidades					



104	fio de sutura catgut cromado n° 4,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 99,95	R\$ 1.995,40
Especificação: fio de sutura catgut cromado n° 4,0, com agulha, caixa 24 unidades					
105	fio de sutura catgut cromado n° 5,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 100,05	R\$ 2.001,00
Especificação: fio de sutura catgut cromado n° 5,0, com agulha, caixa 24 unidades					
106	fio de sutura catgut cromado n° 6,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 97,64	R\$ 1.952,80
Especificação: fio de sutura catgut cromado n° 6,0, com agulha, caixa 24 unidades					
107	fio de sutura de algodão 2,0, com agulha	30.0	Caixa	R\$ 59,18	R\$ 1.775,40
Especificação: fio de sutura de algodão 2,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
108	fio de sutura de algodão 3,0, com agulha	30.0	Caixa	R\$ 56,56	R\$ 1.696,80
Especificação: fio de sutura de algodão 3,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
109	fio de sutura de algodão 4,0, com agulha	30.0	Caixa	R\$ 56,16	R\$ 1.684,80
Especificação: fio de sutura de algodão 4,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
110	fio de sutura de algodão 5,0, com agulha	30.0	Caixa	R\$ 56,68	R\$ 1.700,40
Especificação: fio de sutura de algodão 5,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
111	fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 2,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 184,63	R\$ 3.692,60
Especificação: fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 2,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
112	fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 3,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 184,63	R\$ 3.692,60
Especificação: fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 3,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
113	fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 4,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 183,48	R\$ 3.669,60
Especificação: fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 4,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
114	fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 5,0, com agulha	20.0	Caixa	R\$ 184,63	R\$ 3.692,60
Especificação: fio de sutura vicryl de ácido poliglicólico n° 5,0, com agulha, caixa com 24 unidades					
115	fio de sutura catgut simples 1,0 c/ agulha	10.0	Caixa	R\$ 99,31	R\$ 993,10
Especificação: fio de sutura catgut simples 1,0 c/ agulha, caixa com 24 unidades					
116	fio de sutura catgut simples 2,0 c/ agulha	10.0	Caixa	R\$ 99,35	R\$ 993,50
Especificação: fio de sutura catgut simples 2,0 c/ agulha, caixa com 24 unidades					
117	fio de sutura catgut simples 3,0 c/ agulha	10.0	Caixa	R\$ 98,69	R\$ 986,90
Especificação: fio de sutura catgut simples 3,0 c/ agulha, caixa com 24 unidades					
118	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	2000.0	Rolo	R\$ 9,12	R\$ 18.240,00
Especificação: FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M DESCRIÇÃO: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPE A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA.					
119	FITA ADESIVA HOSPITAL 19MM X 50M	2000.0	Rolo	R\$ 7,84	R\$ 15.680,00
Especificação: FITA ADESIVA HOSPITAL 19MM X 50M DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA					



IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. DISSOLVE ACEITA BEM SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA, O QUE LHE CONFERE INÚMERAS UTILIDADES DE USO, COMO: MARCAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS DE SORO E NO FECHAMENTO DE PACOTES.

126	GAZES TIPO QUEIJO 91X91 - 9 FIOS	4200.0	Rolo	R\$ 49,69	R\$ 208.698,00
Especificação: GAZES TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91 X 91 CM, POR SER ALTAMENTE ABSORVENTE, ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO CURATIVO OU PROCEDIMENTO OPERATÓRIO, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, NA ABSORÇÃO DE SANGUE EXSUDATO, NA CONFECCÃO DE GAZES VASELINADAS OU FURACIONADAS, CHUMAÇO DE ALGODÃO.					
127	GAZE TIPO ESTERIL	20000.0	Pacote	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
Especificação: GAZE TIPO ESTERIL - MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5CM, COMPRIMENTO: 7,5CM, NUMERO FIOS: 9 FIOS/CM, DOBRA: 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, COR: BRANCO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA 7,5 CM X 7,5 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES					
128	COMPRESSA DE GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO	5000.0	Pacote	R\$ 22,65	R\$ 113.250,00
Especificação: COMPRESSA DE GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 9 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UNIDADES					
133	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UNDS	200.0	Caixa	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.					
134	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS	250.0	Caixa	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.					
135	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100 UNDS	200.0	Caixa	R\$ 21,54	R\$ 4.308,00
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.					
136	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNDS	250.0	Caixa	R\$ 21,87	R\$ 5.467,50
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.					
137	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UNDS	250.0	Caixa	R\$ 21,96	R\$ 5.490,00
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E EM AÇO CARBONO, AS LÂMINAS PARA BISTURI GARANTEM INCISÕES CONSISTENTES E ESTÁVEIS, ASSEGURADAS POR SUA EXCELENTE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO. ISENTAS DE REBARBAS E/ OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, AS LÂMINAS PARA BISTURI PERMITE COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCO DE ACIDENTES.					
138	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNDS	400.0	Caixa	R\$ 16,13	R\$ 6.452,00
Especificação: LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNDS DESCRIÇÃO: LÂMINAS COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; DIMENSÕES: 26 X 76MM; SELADAS A VÁCUO; INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTI-FÚNGICO; LÂMINAS LISAS COM PONTA (EXTREMIDADE) FOSCA; A PONTA (EXTREMIDADE) AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS; BORDAS DISPONÍVEIS COM OU SEM LAPIDAÇÃO.					
Valor total do lote R\$ 750.582,25 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 30G	94000.0	Unidade	R\$ 3,52	R\$ 330.880,00
Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 30G DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, INDICADO PARA PACIENTE OU ACOMPANHANTE. POSSUI TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 30, NA COR BRANCA. EMBALADOS.					



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



28	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA (AVENTAL) 30G	17000.0	Pacote	R\$ 2,87	R\$ 48.790,00
Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA (AVENTAL) 30G DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA, INDICADO PARA PACIENTE OU ACOMPANHANTE. POSSUI TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 30, NA COR BRANCA. EMBALADOS.					
29	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 40G	53000.0	Unidade	R\$ 2,97	R\$ 157.410,00
Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA (AVENTAL) 40G DESCRIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, INDICADO PARA PACIENTE OU ACOMPANHANTE. POSSUI TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 40, NA COR BRANCA. EMBALADOS.					
30	TOUCA DESCARTÁVEL	40000.0	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA A BASE DE FIBRA 100% POLIPROPILENO FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO RESISTENTE COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO. DIÂMETRO DE 30CM.					
31	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO	120000.0	Unidade	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00
Especificação: MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO DESCRIÇÃO: TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE A AGENTES LÍQUIDOS, E UMA CAMADA DE FILTRO MELTIBLONNM. MODELO RETANGULAR COM PREGAS LONGITUDINAIS COM DISPOSITIVO DE AJUSTES NASAIS COM DUAS TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA ENTRE 60 E 80G. 100% POLIPROPILENO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.					
32	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 X 90	40000.0	Unidade	R\$ 3,64	R\$ 145.600,00
Especificação: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00 X 90 DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 90 CENTÍMETROS DE LARGURA. INDICADO PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E SALÕES DE ESTÉTICA.					
33	MACACÃO IMPERMEÁVEL	200.0	Unidade	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
Especificação: MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCRIÇÃO: MACACÃO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, EPI IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA A CONTAMINAÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES E CLÍNICAS. CARACTERÍSTICAS: TECIDO TNT SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM PELÍCULA IMPERMEÁVEL); TECIDO IMPERMEÁVEL QUE REPELE LÍQUIDO E FLUIDOS CORPORAIS; GRAMATURA: ENTRE 45G E 50G; PRODUZIDO DE ACORDO COM A ABNT; MANGA DO PUNHO E BARRA DA CALÇA COM ELÁSTICO; FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E VELCRO; AJUSTE DO CAPUZ POR AMARRAÇÃO; ESPAÇO DE PRODUÇÃO APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO: ÚNICO					
34	PROPÊS DESCARTÁVEL	1000.0	Par	R\$ 0,24	R\$ 240,00
Especificação: PROPÊS DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: PROTETOR PARA CALÇADO FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), FORMADO POR FIBRAS DE POLIPROPILENO COM UM ELÁSTICO EM SUAS BORDAS. 100% POLIPROPILENO. ELÁSTICO COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA. TAMANHO ÚNICO. GRAMATURA 25G E CO BRANCO. DESCARTÁVEL CAIXA C/100					
36	ROLO DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL	400.0	Rolo	R\$ 13,54	R\$ 5.416,00
Especificação: ROLO DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: ROLO DE LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL COM 50M DE COMPRIMENTO E 0,70M DE LARGURA; 100% FIBRAS NATURAIS; REGISTRO NA ANVISA					
139	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0	8000.0	Par	R\$ 1,61	R\$ 12.880,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA Nº 7.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO					
140	LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5	8000.0	Par	R\$ 1,67	R\$ 13.360,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA Nº 7.5 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO					
141	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0	6500.0	Par	R\$ 1,64	R\$ 10.660,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA Nº 8.0 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO					
142	LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5	2000.0	Par	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA Nº 8.5 DESCRIÇÃO: - ESTERILIZADA A ETO - BAIXO TEOR DE PROTEÍNA - ESPESSURA: 0,17 MM - COMPRIMENTO: 280MM - MATÉRIA PRIMA: PURO LÁTEX NATURAL - PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT. - LUBRIFICADOS COM FINÍSSIMO PÓ BIO-ABSORVÍVEL - PUNHO REFORÇADO					
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 100 UNIDADES	3000.0	Caixa	R\$ 30,32	R\$ 90.960,00



Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES					
144	LUVA PARA PROCEDIMENTO Média	8500.0	Caixa	R\$ 30,15	R\$ 256.275,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES					
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA	7000.0	Caixa	R\$ 29,26	R\$ 204.820,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES					
146	LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA	3500.0	Caixa	R\$ 29,76	R\$ 104.160,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO EXTRA-PEQUENA CX C/ 100 UNIDADES DESCRIÇÃO: LUVA FABRICADA EM LÁTEX E LEVEMENTE TALCADA NO PADRÃO FDA AMERICANO; PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO;HIPOALERGÊNICA; AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES					
147	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95	23000.0	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 78.200,00
Especificação: MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARPACK N95 DESCRIÇÃO: POSSUI TIRA AJUSTÁVEIS A TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO CONFORTÁVEL APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA)					
148	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO (KIT)	300.0	Kit	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00
Especificação: MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO (KIT) DESCRIÇÃO: GERALMENTE É FEITO A PARTIR DE PVC DA CLASSE MÉDICA MATERIAL. ELE CONSISTE DE UMA MÁSCARA QUE SE ENCAIXA SOBRE O PACIENTE NARIZ AJUSTÁVEL E UMA CINTA ELÁSTICA QUE SE ENCAIXA AO REDOR DA CABEÇA PARA MANTER A MÁSCARA NO LUGAR.					
149	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL (KIT)	300.0	Kit	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00
Especificação: MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL (KIT) DESCRIÇÃO: GERALMENTE É FEITO A PARTIR DE PVC DA CLASSE MÉDICA MATERIAL. ELE CONSISTE DE UMA MÁSCARA QUE SE ENCAIXA SOBRE O PACIENTE NARIZ AJUSTÁVEL E UMA CINTA ELÁSTICA QUE SE ENCAIXA AO REDOR DA CABEÇA PARA MANTER A MÁSCARA NO LUGAR.					
150	KIT MASCARA VENTURI	10.0	Kit	R\$ 54,73	R\$ 547,30
Especificação: KIT MASCARA VENTURI DESCRIÇÃO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUEIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. PRODUTO DE USO ÚNICO.					
299	SORO FISIOLÓGICO 100ML	18000.0	Unidade	R\$ 5,35	R\$ 96.300,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 100ML DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPE OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.					
300	SORO FISIOLÓGICO 250ML	20000.0	Unidade	R\$ 6,25	R\$ 125.000,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 250ML DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPE OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.					
301	SORO FISIOLÓGICO 500ML	65000.0	Unidade	R\$ 7,63	R\$ 495.950,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 500ML DESCRIÇÃO: O SORO FISIOLÓGICO PODE SER USADO PARA: HIGIENIZAÇÃO NASAL: PARA PACIENTES COM RESFRIADOS, GRIPE OU COM SINTOMAS ALÉRGICOS. DESIDRATAÇÃO: PARA REPOSIÇÃO DE ÍONS DE SÓDIO E CLORO. LIMPEZA DE FERIMENTOS, ENXÁGUE DE LENTES DE CONTATO E OLHOS. PARA NEBULIZAÇÃO.					
302	SORO GLICOSADO 250ML	4100.0	Unidade	R\$ 7,89	R\$ 32.349,00
Especificação: SORO GLICOSADO 250ML DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DAÍ SER EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA.EXISTEM SOROS GLICOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% E 10% QUE SÃO, RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO SANGUE.					
303	SORO GLICOSADO 500ML	8240.0	Unidade	R\$ 10,33	R\$ 85.119,20
Especificação: SORO GLICOSADO 500ML DESCRIÇÃO: É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5%, EM MASSA, DE GLICOSE (C6 H12 O6) EM AGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100 ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE.A GLICOSE É UMA FONTE DE ENERGIA QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, DAÍ SER EXTENSIVAMENTE USADO EM MEDICINA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO, VIA ENDOVENOSA.EXISTEM SOROS GLICOSADOS COM CONCENTRAÇÕES DE 2,5% E 10% QUE SÃO,					



RESPECTIVAMENTE, HIPOTÔNICO E HIPERTÔNICO EM RELAÇÃO AO SANGUE.					
304	SORO RINGER LACTADO 250ML	5000.0	Unidade	R\$ 10,28	R\$ 51.400,00
Especificação: SORO RINGER LACTADO 250ML SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGUÍNEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTÉM SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO ACETATO OU CITRATO.O PRINCIPAL OBJETIVO DO SORO RINGER LACTATO É DILUIR O SANGUE, PARA EVITAR UM CHOQUE HIPOVOLÊMICO QUANDO A PESSOA PERDE MUITO SANGUE. VISTO QUE O SORO RINGER LACTATO APENAS DILUI O SANGUE, O MÉDICO DEVE TOMAR CUIDADO PARA QUE A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO FIQUE MUITO BAIXA PODENDO FAVORECER PROCESSOS ANAERÓBICOS E O AUMENTO DA ACIDEZ NO SANGUE.GERALMENTE O SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO EM VEZ DE SE UTILIZAR O SORO FISIOLÓGICO.SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO COMO DILUIDOR DO SANGUE, QUANDO O PACIENTE APRESENTA HEMATOMAS SÉRIOS, EM VEZ DE SE REALIZAR UM SANGRAMENTO CIRÚRGICO DESSES HEMATOMAS.O SORO RINGER LACTATO COSTUMA REDUZIR CERCA DE 10% DA MASSA HEMATÔMICA A CADA 24 HORAS, DEPENDENDO DO TIPOFÍSICO DA PESSOA.					
305	SORO RINGER LACTADO 500ML	4000.0	Unidade	R\$ 12,52	R\$ 50.080,00
Especificação: SORO RINGER LACTADO 500ML DESCRIÇÃO: SÃO SOLUÇÕES ISOTÔNICAS AO NOSSO PLASMA SANGUÍNEO. ELE É FORMADO POR ELETRÓLITOS E PODEM CONTÉM SÓDIO, POTÁSSIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, CLORETO, GLICOSE E TAMPÕES, COMO ACETATO OU CITRATO.O PRINCIPAL OBJETIVO DO SORO RINGER LACTATO É DILUIR O SANGUE, PARA EVITAR UM CHOQUE HIPOVOLÊMICO QUANDO A PESSOA PERDE MUITO SANGUE. VISTO QUE O SORO RINGER LACTATO APENAS DILUI O SANGUE, O MÉDICO DEVE TOMAR CUIDADO PARA QUE A CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO FIQUE MUITO BAIXA PODENDO FAVORECER PROCESSOS ANAERÓBICOS E O AUMENTO DA ACIDEZ NO SANGUE. GERALMENTE O SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO EM VEZ DE SE UTILIZAR O SORO FISIOLÓGICO.SORO RINGER LACTATO É UTILIZADO COMO DILUIDOR DO SANGUE, QUANDO O PACIENTE APRESENTA HEMATOMAS SÉRIOS, EM VEZ DE SE REALIZAR UM SANGRAMENTO CIRÚRGICO DESSES HEMATOMAS.O SORO RINGER LACTATO COSTUMA REDUZIR CERCA DE 10% DA MASSA HEMATÔMICA A CADA 24 HORAS, DEPENDENDO DO TIPOFÍSICO DA PESSOA.					
306	solução de glicerina 12%	1500.0	Unidade	R\$ 16,03	R\$ 24.045,00
Especificação: solução de glicerina 12%, de uso retal, ampola de 500ml					
307	Solução, estéril, injetável, Glico-Fisiológica 1:1	7000.0	Unidade	R\$ 15,55	R\$ 108.850,00
Especificação: Solução, estéril, injetável, Glico-Fisiológica 1:1 de glicose 5% e Cloreto de sódio 0,9% ampola 250 ml					
308	Solução, estéril, injetável, Glico-Fisiológica 500 ml	10000.0	Unidade	R\$ 9,61	R\$ 96.100,00
Especificação: Solução, estéril, injetável, Glico-Fisiológica 1:1 de glicose 5% e Cloreto de sódio 0,9% ampola 500 ml					
309	Solução estéril, injetável Frutose 5%	1000.0	Unidade	R\$ 13,68	R\$ 13.680,00
Especificação: Solução estéril, injetável Frutose 5% ampola 500 ml					
310	Solução de cloreto de sódio 10% 10ml	20000.0	Unidade	R\$ 0,96	R\$ 19.200,00
Especificação: Solução de cloreto de sódio 10% 10ml					
311	Solução de cloreto de sódio 20%, 10ml	35000.0	Unidade	R\$ 1,18	R\$ 41.300,00
Especificação: Solução de cloreto de sódio 20%, 10ml					
312	Solução de cloreto de potássio 10%, 10ml	10000.0	Unidade	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
Especificação: Solução de cloreto de potássio 10%, 10ml					
313	Solução de cloreto de potássio 19,1%, 10ml	15000.0	Unidade	R\$ 1,39	R\$ 20.850,00
Especificação: Solução de cloreto de potássio 19,1%, 10ml					
314	frutose 10%, solução injetável 500ml	100.0	Unidade	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
Especificação: frutose 10%, solução injetável 500ml					
315	Solução de manitol 20%, ampola 250ml	500.0	Unidade	R\$ 19,78	R\$ 9.890,00
Especificação: Solução de manitol 20%, ampola 250ml					
Valor total do lote R\$ 2.818.349,50 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)					



LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	ALMONTOLIAS 250ML OPACO BICO CURVO	120.0	Frasco	R\$ 3,62	R\$ 434,40
Especificação: ALMONTOLIAS 250ML OPACO BICO CURVO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA					
16	ALMONTOLIAS 250ML TRANSPARENTE BICO RETO	120.0	Frasco	R\$ 4,08	R\$ 489,60
Especificação: ALMONTOLIAS 250ML TRANSPARENTE BICO RETO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA					
17	ALMONTOLIAS 500ML OPACO BICO RETO	120.0	Frasco	R\$ 5,35	R\$ 642,00
Especificação: ALMONTOLIAS 500ML OPACO BICO RETO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA					
18	ALMONTOLIAS 500ML TRANSPARENTE BICO CURVO	120.0	Frasco	R\$ 3,63	R\$ 435,60
Especificação: ALMONTOLIAS 500ML TRANSPARENTE BICO CURVO DESCRIÇÃO: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO CURVO, ÂNGULO DE 45° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA					
68	COLETOR PARA ESCARRO, FEZES E ESPERMAS	23000.0	Unidade	R\$ 0,92	R\$ 21.160,00
Especificação: COLETOR PARA ESCARRO, FEZES E ESPERMAS DESCRIÇÃO: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL, SEGURANÇA TOTAL EM SEU EXAME, PARA EXAMES DE FEZES, URINA, ESCARRO, SECREÇÃO, LÍQUIDO GÁSTRICO.					
69	COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA COM CAMISINHA Nº 6	2000.0	Unidade	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
Especificação: COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA COM CAMISINHA Nº 6 DESCRIÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, COLDRE E FILTRO OPCIONAIS. CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL EVITA A ASCENSÃO DE BACTÉRIAS PARA O PACIENTE E SERVE PARA ORDENHA, AUXILIANDO NO DESMANCHE DE COÁGULOS COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU CLÍNICOS PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CONECTOR ESCALONADO PARA Sonda URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E BOLSA COLETOIRA; TIRA DE DEAMBULAÇÃO FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA "U" PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE; BOLSA COLETOIRA EM PVC FLEXÍVEL CARACTERÍSTICAS: • MEMBRANA EM LÁTEX QUE GARANTE MÚLTIPLAS ASPIRAÇÕES PARA COLETA DE URINA, COM O USO DIRETO DE SERINGA, SEM AGULHA. • SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS E FIXAÇÃO SEGURA EM TODOS OS TIPOS DE LEITOS E CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA. • TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM DISPOSITIVO CORTA FLUXO, QUE PERMITE O RÁPIDO E GICIENTE ESVAZIAMENTO DA BOLSA COLETOIRA E A ELIMINAÇÃO DE COÁGULOS, SENDO SUA MANIPULAÇÃO FEITA COM APENAS UMA DAS MÃOS, REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. • DESCANSO DO TUBO DE DRENAGEM ADAPTADO NUMA FENDA NA PRÓPRIA BOLSA • ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, GARANTIDA POR 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA ÍNTEGRA. • EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU-CIRÚRGICO DE FÁCIL ABERTURA. CAPACIDADE: 2000 ML					
70	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS	3000.0	Unidade	R\$ 4,61	R\$ 13.830,00
Especificação: COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 LTS DESCRIÇÃO: DESENVOLVIDO PELA DESCARPACK PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE CONTRA-TRAÇA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853					
71	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 2,0 LTS	60.0	Unidade	R\$ 8,89	R\$ 533,40
Especificação: COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 2,0 LTS DESCRIÇÃO: TOTAL SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO DESCARTE DE MATERIAIS; REF.: 367216 FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFURAÇÕES; TRANSLÚCIDOS, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO; TAMPA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR; ALTA RESISTÊNCIA; ALÇA PARA TRANSPORTE; TRAVA NA TAMPA PARA DESCARTE DEFINITIVO; CORTE NA TAMPA PARA DESCARTE DE AGULHAS;					
72	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 20 LTS	1000.0	Unidade	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
Especificação: COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTE 20 LTS DESCRIÇÃO: DESENVOLVIDO PELA DESCARPACK PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE CONTRA-TRAÇA DE SEGURANÇA PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853					
73	DESCARTADOR DE AGULHAS VACUTAINER	20.0	Unidade	R\$ 17,10	R\$ 342,00
Especificação: DESCARTADOR DE AGULHAS VACUTAINER DESCARTADOR PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RÍGIDO, COR AMARELO, PERFURO RESISTENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA. ETIQUETA CONTENDO SÍMBOLO DE SEGURANÇA E Nº DO LOTE. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 400 AGULHAS.					



124	FRASCOS PARA BIÓPSIAS	50.0	Unidade	R\$ 83,29	R\$ 4.164,50
Especificação: FRASCOS PARA BIÓPSIAS PARA BIÓPSIA, CAPACIDADE 30ML, COM TAMPA CINZA DE BORRACHA.			DESCRIÇÃO: FRASCO DE VIDRO		
125	GARROTE LÁTEX C/ 15 MTS	25.0	Pacote	R\$ 112,77	R\$ 2.819,25
Especificação: GARROTE LÁTEX C/ 15 MTS DESCRIÇÃO: TUBO DE LÁTEX PARA SEREM USADOS EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS E NÃO CIRURGICO. - TUBO DE LÁTEX - AMARELA REFERÊNCIA 203 FORNECIDO EM PACOTES COM 15 METROS PROCEDENCIA NACIONAL VALIDADE 2 ANOS					
263	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 PCT C/ 100	200.0	Pacote	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
Especificação: ELÁSTICO LÁTEX AMARELO Nº18 PCT C/ 100 DESCRIÇÃO: LIGAS ELÁSTICAS SUPER RESISTENTES FABRICADAS PARA USO EM BANCOS, ESCRITÓRIOS, PAPELARIAS, EMBALAGENS, FÁBRICAS, LABORATÓRIOS. LIGAS ELÁSTICAS NÚMERO 18 DE COR: AMARELO. PACOTE COM 100 UNIDADES. MAIOR RESISTÊNCIA E QUANTIDADE. INDICADA PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR OS MAIS DIVERSOS OBJETOS COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL					
Valor total do lote R\$ 55.306,75 (cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos)					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
47	EQUIPO MACRO GOTAS	33500.0	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 26.130,00
Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS ORMAS DA ANVISA.					
48	EQUIPO MICRO	1000.0	Unidade	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
Especificação: EQUIPO MICRO GOTAS DESCRIÇÃO: EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MICRO GOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS ORMAS DA ANVISA.					
49	EQUIPO TIPO MULTI VIA COM CLAMPE/TRAVA	4000.0	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 2.560,00
Especificação: EQUIPO TIPO MULTI VIA COM CLAMPE/TRAVA					
50	EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO	16000.0	Unidade	R\$ 1,09	R\$ 17.440,00
Especificação: EQUIPO PARA FRASCO DE ALIMENTAÇÃO DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.					
51	EXTENSOR PARA EQUIPO	1100.0	Unidade	R\$ 2,16	R\$ 2.376,00
Especificação: EXTENSOR PARA EQUIPO : DESCRIÇÃO: EXTENSOR DE 12FR X 2 VIAS (BIFURCADO), COM COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DE 170MM; CLAMPS NÃO REMOVÍVEIS NOS EXTENSORES SUPERIORES, COM CONECTOR LUER LOCK MACHO REVERSÍVEL NA PARTE DISTAL E NA PARTE PROXIMAL SOLDADO A DOIS CONECTORES VALVULADOS SMARTSITE. O CONECTOR VALVULADO DE SISTEMA FECHADO SMARTSITE POSSUI VÁLVULA COM SUPERFÍCIE LISA PERMITINDO FÁCIL DESINFECÇÃO. A PASSAGEM DE FLUÍDOS É FEITA DIRETAMENTE PELA PARTE INTERNA DA VÁLVULA, COM FLUXO GRAVITACIONAL DE 6 LITROS/H. A VÁLVULA SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 45PSI. PROIBIDO O USO DE AGULHAS E TAMPAS NO SEPTO DO CONECTOR. NÚMERO APROXIMADO DE ATIVAÇÕES NO SEPTO DA VÁLVULA: 200. COMPATÍVEL COM CITOSTÁTICO LIPÍDEOS E HEMODERIVADOS. ISENTO DE METAL. USADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIFERENTES SOLUÇÕES CONTÍNUAS E INTERMITENTES, PROCEDIMENTO INTRAVENOSO E ARTERIAIS, COLETA DE AMOSTRA SANGÜÍNEOS, ACOPLAMENTOS EM EQUIPOS, CATETERES E OUTRAS CONEXÕES, ETC. UTILIZAÇÃO POR PERÍODO DE ATÉ 96 H OU DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS.					
64	cateter nasal nº 04	500.0	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 335,00
Especificação: cateter nasal para oxigenio , estéril, nº 04					
65	cateter nasal nº10	500.0	Unidade	R\$ 0,92	R\$ 460,00
Especificação: cateter nasal para oxigenio , estéril, nº10					
66	cateter para aspirar nº 12	120.0	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 96,00
Especificação: cateter para aspirar nº 12					



67	cateter para aspirar nº 14	120.0	Unidade	R\$ 0,84	R\$ 100,80
Especificação: cateter para aspirar nº 14					
123	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	16000.0	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 28.800,00
Especificação: FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML DESCRIÇÃO: FRASCO FRACIONADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO EM HIMEN.					
156	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	14000.0	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 10.500,00
Especificação: PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE					
165	SONDA FOLEY Nº 12	150.0	Unidade	R\$ 3,53	R\$ 529,50
Especificação: SONDA FOLEY Nº 12 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO					
166	SONDA FOLEY Nº 14	270.0	Unidade	R\$ 3,56	R\$ 961,20
Especificação: SONDA FOLEY Nº 14 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;					
167	SONDA FOLEY Nº 16	350.0	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 1.260,00
Especificação: SONDA FOLEY Nº 16 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;					
168	SONDA FOLEY Nº 18	600.0	Unidade	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
Especificação: SONDA FOLEY Nº 18 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;					
169	SONDA FOLEY Nº 20	420.0	Unidade	R\$ 3,59	R\$ 1.507,80
Especificação: SONDA FOLEY Nº 20 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO;					
170	SONDA FOLEY Nº 24	300.0	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
Especificação: SONDA FOLEY Nº 24 DESCRIÇÃO: - UTILIZADA PARA SONDAGEM VESICAL; - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; - PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; - DESCARTÁVEL; - ESTÉRIL; - EMBALAGEM INDIVIDUAL; - CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; - BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO					
171	sonda nasogastrica curta, Nº 04	150.0	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 129,00
Especificação: sonda nasogastrica curta, estéril, desc. Nº 04					
172	sonda nasogastrica curta, Nº 06	150.0	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 132,00
Especificação: sonda nasogastrica curta, estéril, desc. Nº 06					
173	sonda nasogastrica curta, Nº 08	150.0	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 135,00
Especificação: sonda nasogastrica curta, estéril, desc. Nº 08					
174	sonda nasogastrica curta, Nº 10	150.0	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 133,50
Especificação: sonda nasogastrica curta, estéril, desc. Nº 10					



175	sonda nasogastrica curta, Nº 18	150.0	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 135,00
Especificação: sonda nasogastrica curta, estéril, desc. Nº 18					
176	sonda nasogastrica curta, Nº 20	150.0	Unidade	R\$ 0,91	R\$ 136,50
Especificação: sonda nasogastrica curta, estéril, desc. Nº 20					
177	sonda nasogastrica curta, Pediátrica	150.0	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 385,50
Especificação: sonda nasogastrica curta, estéril, desc. Pediátrica					
178	sonda nasogastrica longa, Pediátrica	150.0	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 385,50
Especificação: sonda nasogastrica longa, estéril, desc. Pediátrica					
179	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	1650.0	Unidade	R\$ 2,56	R\$ 4.224,00
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO					
180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	150.0	Unidade	R\$ 2,78	R\$ 417,00
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO					
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	2650.0	Unidade	R\$ 2,64	R\$ 6.996,00
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 DESCRIÇÃO: • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO.					
182	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	1950.0	Unidade	R\$ 2,66	R\$ 5.187,00
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 DESCRIÇÃO: • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO.					
183	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	150.0	Unidade	R\$ 2,65	R\$ 397,50
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 DESCRIÇÃO: • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO.					
184	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	150.0	Unidade	R\$ 2,69	R\$ 403,50
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO					
185	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	150.0	Unidade	R\$ 2,68	R\$ 402,00
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO					



186	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24	150.0	Unidade	R\$ 2,66	R\$ 399,00
Especificação: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24 • PRODUZIDAS EM POLIURETANO, SÃO FLEXÍVEIS E ADAPTAM-SE FACILMENTE À ANATOMIA DO PACIENTE PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E SEM TRAUMAS. • SÃO RESISTENTES E SUPORTAM LONGOS PERÍODOS EM CONTATO COM A ACIDEZ DO SUCO GÁSTRICO SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PODENDO PERMANECER EM USO POR ATÉ QUATRO MESES NO PACIENTE. • ACOMPANHAM FIO-GUIA EM AÇO INOX PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO DA Sonda. • SÃO PRODUZIDOS CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000. • ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO					
187	sonda para gastrostomia nº 20	10.0	Unidade	R\$ 21,38	R\$ 213,80
Especificação: sonda para gastrostomia nº 20 FR de silicone					
188	sonda para gastrostomia nº 18	10.0	Unidade	R\$ 21,01	R\$ 210,10
Especificação: sonda para gastrostomia nº 18 FR de silicone					
189	sonda para gastrostomia nº 16	10.0	Unidade	R\$ 21,38	R\$ 213,80
Especificação: sonda para gastrostomia nº 16 FR de silicone					
202	sonda traqueal Nº 10	800.0	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 616,00
Especificação: sonda traqueal esteril, desc. Nº 10					
203	sonda traqueal Nº 12	500.0	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 385,00
Especificação: sonda traqueal esteril, desc. Nº 12					
204	sonda traqueal Nº 14	500.0	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 385,00
Especificação: sonda traqueal esteril, desc. Nº 14					
205	sonda traqueal Nº 4	500.0	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 390,00
Especificação: sonda traqueal esteril, desc. Nº 4					
206	sonda traqueal Nº 6	2300.0	Unidade	R\$ 0,83	R\$ 1.909,00
Especificação: sonda traqueal esteril, desc. Nº 6					
207	sonda traqueal Nº 8	2300.0	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 1.863,00
Especificação: sonda traqueal esteril, desc. Nº 8					
208	sonda uretral Nº 04	6300.0	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 4.851,00
Especificação: sonda uretral, estéril, desc. Nº 04					
209	sonda uretral Nº 06	9300.0	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 7.254,00
Especificação: sonda uretral, estéril, desc. Nº 06					
210	sonda uretral Nº 08	8700.0	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 6.786,00
Especificação: sonda uretral, estéril, desc. Nº 08					
211	sonda uretral Nº 10	8700.0	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 6.699,00
Especificação: sonda uretral, estéril, desc. Nº 10					
212	sonda uretral Nº 12	6600.0	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 5.280,00
Especificação: sonda uretral, estéril, desc. Nº 12					
213	sonda uretral Nº 14	600.0	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 480,00



Especificação: sonda uretral, estéril, desc. Nº 14					
214	sonda uretral Nº 16	6600.0	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 5.082,00
Especificação: sonda uretral, estéril, desc. Nº 16					
215	sonda uretral Nº 18	6050.0	Unidade	R\$ 0,79	R\$ 4.779,50
Especificação: sonda uretral, estéril, desc. Nº 18					
216	sonda uretral Nº 20	50.0	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 38,50
Especificação: sonda uretral, estéril, desc. Nº 20					
217	sonda uretral Nº 24	50.0	Unidade	R\$ 0,79	R\$ 39,50
Especificação: sonda uretral, estéril, desc. Nº 24					
218	Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 06	50.0	Unidade	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
Especificação: Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 06 com radiopacidade					
219	Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 08	50.0	Unidade	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
Especificação: Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 08 com radiopacidade					
220	Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 10	50.0	Unidade	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
Especificação: Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 10 com radiopacidade					
221	Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 12	80.0	Unidade	R\$ 21,63	R\$ 1.730,40
Especificação: Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 12 com radiopacidade					
222	Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 16	80.0	Unidade	R\$ 21,68	R\$ 1.734,40
Especificação: Sonda Nasoenteral para alimentação enteral Nº 16 com radiopacidade					
226	sonda de foley , 03 vias nº 12	50.0	Unidade	R\$ 3,59	R\$ 179,50
Especificação: sonda de foley , 03 vias nº 12					
227	sonda de foley , 03 vias nº 14	50.0	Unidade	R\$ 3,49	R\$ 174,50
Especificação: sonda de foley , 03 vias nº 14					
228	sonda de foley , 03 vias nº 16	50.0	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 180,50
Especificação: sonda de foley , 03 vias nº 16					
229	sonda de foley , 03 vias nº 18	50.0	Unidade	R\$ 3,78	R\$ 189,00
Especificação: sonda de foley , 03 vias nº 18					
230	sonda de foley , 03 vias nº 20	50.0	Unidade	R\$ 3,62	R\$ 181,00
Especificação: sonda de foley , 03 vias nº 20					
231	sonda de foley , 03 vias nº 24	50.0	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 185,00
Especificação: sonda de foley , 03 vias nº 24					
232	sonda retal Nº 06	150.0	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 150,00
Especificação: sonda retal, esteril, desc. Nº 06					



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



233	sonda retal N° 08	150.0	Unidade	R\$ 1,01	R\$ 151,50
Especificação: sonda retal, esteril, desc. N° 08					
234	sonda retal N° 14	150.0	Unidade	R\$ 1,01	R\$ 151,50
Especificação: sonda retal, esteril, desc. N° 14					
235	sonda retal N° 16	150.0	Unidade	R\$ 1,01	R\$ 151,50
Especificação: sonda retal, esteril, desc. N° 16					
236	sonda retal N° 18	150.0	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 153,00
Especificação: sonda retal, esteril, desc. N° 18					
237	sonda retal N° 20	150.0	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 153,00
Especificação: sonda retal, esteril, desc. N° 20					
Valor total do lote R\$ 174.219,80 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos)					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100UNDS	700.0	Pacote	R\$ 5,54	R\$ 3.878,00
Especificação: ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100UNDS DESCRIÇÃO: EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PECAS;					
74	COLETOR PARA PREVENÇÃO	15000.0	Unidade	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
Especificação: COLETOR PARA PREVENÇÃO DESCRIÇÃO: PRODUTO UTILIZADO PARA ARMAZENAR LAMINAS COM AMOSTRA DE SECREÇÃO. O MESMO DEVE TER FORMATO ARREDONDADO, TAMPA EM ROSCA E SER TRANSPARENTE.					
75	COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO	1300.0	Unidade	R\$ 7,96	R\$ 10.348,00
Especificação: COLETOR PARA URINA SISTEMA FECHADO DESCRIÇÃO: CAPACIDADE 2000 ML (APROXIMADO), GRADUADO A CADA 100 ML.FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL. SISTEMA FECHADO VÁLVULA DUPLA (PATENTEADA) ANTI-REFLUXO. MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL. CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR. CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA. PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL. ALÇA PLÁSTICA PARA RANSORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO. ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO					
89	ESCOVA CERVICAIS C/ 100 UNDS	150.0	Pacote	R\$ 37,19	R\$ 5.578,50
Especificação: ESCOVA CERVICAIS C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL INDIVIDUAL CX/100 PEÇAS *PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM POLIAMIDA (PA), EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E HASTE (CABO) EM ABS;* CERDAS MACIAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO.* MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM DE COMPRIMENTO (HASTE) + 20 MM DE CERDAS;* EIXO LONGITUDINAL DA HASTE + PONTA = 200 MM* ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO.					
92	ESPÁTULA AYRES C/ 100 UNDS	100.0	Pacote	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
Especificação: ESPÁTULA AYRES C/ 100 UNDS DESCRIÇÃO: ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA.					
151	PAPEL CREPADO 75 X 75	50000.0	Folha	R\$ 1,71	R\$ 85.500,00
Especificação: PAPEL CREPADO 75 X 75 DESCRIÇÃO: O PAPEL CREPADO POLAR FIX MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR ADIAÇÃO GAMA. OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE. EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA. DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTOURNO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE PROPORCIONA SEGURANÇA E PRAZO SUPERIOR DE ESTERILIZAÇÃO, SE COMPARADO, AO TECIDO DE ALGODÃO OU AO PAPEL KRAFT (OBS. O PAPEL KRAFT NÃO GARANTE A ESTERILIZAÇÃO). MENOR DESEMPENHO ERGONÔMICO FUNCIONAL. OCUPA MENOR ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO NO CDE.					



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



157	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL	26000.0	Unidade	R\$ 4,26	R\$ 110.760,00
Especificação: SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL DESCRIÇÃO: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, COMPREENDENDO DE BOLSA PLÁSTICA TIPO SACO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, COM MARCAÇÃO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100 ML, E LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DADOS DO PACIENTE, ALÇA FLEXÍVEL TIPO CORDÃO PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR. EMBALADO EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO. INDICADO PARA DRENAGEM E COLETA DE URINA OU SECREÇÕES CORPÓREAS EM PACIENTES COM SONDAS DE DEMORA. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS COM IMPRESSÃO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS INSTITUÍDAS PELA ANVISA SOB Nº 10342310001. CAPACIDADE MÁXIMA DE 2.000 ML.					
158	SACO BRANCO LEITOSO	2000.0	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 780,00
Especificação: SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO NÃO PERFORANTE DESCRIÇÃO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO É VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS).. CAPACIDADE: 15 LITROS					
159	SACO PLÁSTICO	3000.0	Unidade	R\$ 0,05	R\$ 150,00
Especificação: SACO PLÁSTICO DESCRIÇÃO: SACO PLÁSTICO COM DIMENSÕES 30CMX40CMX5MM, QUE SUPORTA ATÉ 5KG					
160	SUPORTE DE METAL. PARA COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	60.0	Unidade	R\$ 35,81	R\$ 2.148,60
Especificação: SUPORTE DE METAL. PARA COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. Suporte de Metal para coletor material perfuro cortante com 2 parafusos e 2 buchas para fixação na parede. Fabricado em Arame BTC na cor branca.					
162	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE	300.0	Unidade	R\$ 15,45	R\$ 4.635,00
Especificação: BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLAMP METÁLICO.MODELO 5900					
163	BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE INFANTIL	300.0	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
Especificação: BOLSA DE COLOSTOMIA TRANSPARENTE INFANTIL DESCRIÇÃO: BOLSA DRENÁVEL 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA /ILEOSTOMIA COM RESINA SINTÉTICA, TELA PROTETORA DE PELE ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE 15 A 60MM COM CLAMP METÁLICO.					
164	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE	300.0	Unidade	R\$ 16,15	R\$ 4.845,00
Especificação: BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: BOLSA TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, GRANDE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO 10 - 60MM					
322	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P	6000.0	Unidade	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00
Especificação: ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALADOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
323	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	10000.0	Unidade	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
Especificação: ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALADOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
324	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	6000.0	Unidade	R\$ 2,54	R\$ 15.240,00
Especificação: ESPÉCULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALADOS. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
Valor total do lote R\$ 290.061,10 (duzentos e noventa mil e sessenta e um reais e dez centavos)					

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
78	CREME DE BARREIRA	10.0	Unidade	R\$ 60,64	R\$ 606,40
Especificação: CREME DE BARREIRA					



79	CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - ESTÉRIL	150.0	Unidade	R\$ 13,08	R\$ 1.962,00
Especificação: CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - ESTÉRIL, INDICADA PARA FERIDAS INFECTADAS EXSUDATIVAS PROFUNDAS, COM OU SEM ODOR. COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO TECIDO À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO. TAMANHO 10X10CM. ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ATÉ 10%. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE					
80	CURATIVO BOTA DE UNNA	50.0	Unidade	R\$ 41,29	R\$ 2.064,50
Especificação: CURATIVO BOTA DE UNNA IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACACIA, GLICEROL, ÓLEO DE RICINO E ÁGUA PURIFICADA. USADA PARA ULCERAS VENOSAS					
81	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM	60.0	Unidade	R\$ 11,11	R\$ 666,60
Especificação: CURATIVO HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM DESCRIÇÃO: O CURATIVO É COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLOIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES, UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. QUANDO EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA, A MATRIZ ELASTOMÉRICA É CAPAZ DE ABSORVÊ-LO, FORMANDO UM GEL QUE PROMOVE O DESENVOLVIMENTO DE UM MEIO ÚMIDO OTIMIZANDO O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DA FERIDA E PERMITINDO A TROCA DO CURATIVO SEM CAUSAR DANOS AO TECIDO RECÉM-FORMADO. A CAMADA EXTERNA É PERMEÁVEL A GASES E VAPORES DE ÁGUA, PORÉM FUNCIONA COMO BARREIRA OCLUSIVA PERANTE LÍQUIDOS E MICRO-ORGANISMOS AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA UMA BARREIRA MECÂNICA À FERIDA. TAMANHO 10CM X 10CM					
82	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO	60.0	Unidade	R\$ 55,69	R\$ 3.341,40
Especificação: CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DESCRIÇÃO: HIDROGEL COM ALGINATO É UM GEL CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO OU FACILITANDO O DESBRIDAMENTO MECÂNICO. É UM CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO. TUBO COM 30G					
83	DERMOPROTETOR COM ÓLEO AFE COMPOSTO POR COPAIBA E MELALEUCA FRASCO COM 100ML	12.0	Frasco	R\$ 42,67	R\$ 512,04
Especificação: DERMOPROTETOR COM ÓLEO AFE COMPOSTO POR COPAIBA E MELALEUCA FRASCO COM 100ML					
84	FILME TRANSPARENTE ROLO 10CM X 10M	5.0	Rolo	R\$ 68,27	R\$ 341,35
Especificação: FILME TRANSPARENTE ROLO 10CM X 10M DESCRIÇÃO: FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, ELÁSTICO, SEMIPERMEÁVEL, ADERENTE, PARA COBERTURA DE FERIDAS					
85	PAPAINA 10% + UREIA 10%	60.0	Tubo	R\$ 59,86	R\$ 3.591,60
Especificação: PAPAINA 10% + UREIA 10% TRATAMENTO DE ULCERAS CUTANEAS. TUBO COM 100G DESCRIÇÃO: PRODUTO TOPICO UTILIZADO NO					
86	PAPAINA 5% + UREIA 10%	36.0	Tubo	R\$ 84,65	R\$ 3.047,40
Especificação: PAPAINA 5% + UREIA 10% TRATAMENTO DE ULCERAS CUTANEAS. TUBO COM 100G DESCRIÇÃO: PRODUTO TOPICO UTILIZADO NO					
87	POMADA METRONIDAZOL 0,8%	10.0	Unidade	R\$ 20,95	R\$ 209,50
Especificação: POMADA METRONIDAZOL 0,8% DESCRIÇÃO: POMADA PARA ODOS DAS LESÕES					
88	SOLUÇÃO BETAÍNA 0,1% E POLIHEXANIDA 0,1%	6.0	Frasco	R\$ 76,43	R\$ 458,58
Especificação: SOLUÇÃO BETAÍNA 0,1% E POLIHEXANIDA 0,1% FERIDAS FRASCO COM 350 ML DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE					
352	PARAFINA	24.0	Quilograma	R\$ 73,54	R\$ 1.764,96
Especificação: PARAFINA, DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS ALIÁTICOS SATURADOS, MISTURADOS A HIDROCARBONETOS PARAFÍNICOS COM BAIXO PERCENTUAL DE HIDROCARBONETO POLIAROMÁTICO E PRODUZIDA PARA USO EXTERNO. CONFECCIONADA EM BARRA PESANDO 1 KG COM ACOMPANHAMENTO DE 01 FRASCO COM ESSÊNCIA DE EUCALIPTO					
353	CABO PARA TENS	120.0	Unidade	R\$ 16,25	R\$ 1.950,00
Especificação: CABO PARA TENS APARELHO TENS UNIVERSAL COM 2 CANAIS PARA ENCAIXE DE TENS, CANAIS MONO P2. DESCRIÇÃO: CABO P2 MONO PARA					
354	CLIP NASAL	10.0	Unidade	R\$ 17,95	R\$ 179,50
Especificação: CLIP NASAL DESENVOLVIDO PARA BLOQUEAR FLUXO DE AR PELO NARIZ DURANTE TESTES RESPIRATÓRIOS. DIMENSÕES (UNIDADE): 40MM X 60MM X 9MM DESCRIÇÃO: PRODUTO					
355	ELETRODO AUTOADESIVOS	600.0	Unidade	R\$ 31,64	R\$ 18.984,00



Especificação: ELETRODO AUTOADESIVOS				DESCRIÇÃO: O ELETRODO	
AUTOADESIVO DE TAMANHO 3X5CM CONTA EM SUA FORMULAÇÃO COM UM GEL AUTO-ADESIVO, QUE EM SUA DISPERSÃO DISTRIBUI MAIS UNIFORMENTE E DE FORMA PRECISA A CORRENTE APLICADA EM TODA SUPERFÍCIE DO ELETRODO, OBTENDO ASSIM, MELHORES RESULTADOS CONTA AINDA COM A MÁXIMA FLEXIBILIDADE PARA ADERIR PERFEITAMENTE AOS CONTORNOS CORPORAIS E SEUS CABOS SÃO TODOS REVESTIDOS EM COBRE, SENDO O CONECTOR MOLDADO PERFEITAMENTE O QUE GARANTE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA NA JUNÇÃO COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ ADERIDA AO CORPO, DIFICULTANDO SUA DESCONEXÃO OU ROMPIMENTO.					
356	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND	24.0	Kit	R\$ 18,81	R\$ 451,44
Especificação: FAIXA ELÁSTICA MINI BAND			DESCRIÇÃO: FAIXAS ELÁSTICAS EM		
FORMATOS CIRCULARES QUE SÃO UTILIZADAS PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E ALONGAMENTOS. PODE SER USADO TANTO A PARTE SUPERIOR COMO A INFERIOR DO CORPO. CONTA COM UM ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, COM MATERIAL FEITO EM LÁTEX E MEDIDAS 25X5X0,08 (CXLXA). KIT COM 3.					
357	FAIXAS ELÁSTICAS	24.0	Kit	R\$ 83,80	R\$ 2.011,20
Especificação: FAIXAS ELÁSTICAS			DESCRIÇÃO: É ULTRA RESISTENTE SEM		
DEFORMAR,PORTÁTIL, LEVE E FLEXÍVEL. COM MATERIAL FEITO EM LÁTEX. KIT COM 3 FAIXAS.					
361	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO	15.0	Unidade	R\$ 65,25	R\$ 978,75
Especificação: LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO			DESCRIÇÃO: DESENVOLVIDA PARA TRATAMENTO		
VOLTADOS A REABILITAÇÃO VISANDO UM TRATAMENTO CONFORTÁVEL E DE QUALIDADE ATRAVÉS DA EMISSÃO DE CALOR SUPERFICIAL E LOCALIZADO, COM POTÊNCIA DE 150W, 220V. COM ENCAIXE EM ROSCA.					
Valor total do lote R\$ 43.121,22 (quarenta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos)					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
129	KIT UREASE	30.0	Caixa	R\$ 110,10	R\$ 3.303,00
Especificação: UREASE (AMIDOHIDROLASE EC 3.5.1.5) É UMA ENZIMA QUE CATALISA A HIDRÓLISE DA UREIA EM DIÓXIDO DE CARBONO E AMÔNIA. (NH ₂) CO ₂ + H ₂ O → CO ₂ + 2NH ₃ . MUITOS PATÓGENOS DO TRATO URINÁRIO E GASTROINTESTINAL PRODUZEM UREASE. ASSIM, SUA ATIVIDADE É UM PARÂMETRO DIAGNÓSTICO MUITO ÚTIL PARA A PRESENÇA DE PATÓGENOS COMO O HELICOBACTER PYLORI. A UREASE É ENCONTRADA EM BACTÉRIAS, LEVEDURAS E PLANTAS SUPERIORES. A ATIVIDADE DA UREASE É COMUMENTE DETERMINADA EM ANAERÓBIOS DO RUMEM BOVINO, FEZES HUMANAS E AMOSTRAS AMBIENTAIS COMO SOLO E FITOPLÂNCTON.					
130	Absorvente higiênico	600.0	Unidade	R\$ 10,47	R\$ 6.282,00
Especificação: ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: PÓS-PARTO, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE					
131	2.3-FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE - G, COM GEL ABSORVENTE, PERMI	2500.0	PACOTE	R\$ 46,37	R\$ 115.925,00
Especificação: 2.3-FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE - G, COM GEL ABSORVENTE, PERMI					
132	Fralda Descartável	600.0	Unidade	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: INFANTIL PEQUENO, MATERIAL: TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO					
190	BETA HCG:	200.0	Kit	R\$ 98,33	R\$ 19.666,00
Especificação: BETA HCG: Teste rápido, imunoensaio cromatográfico para determinação rápida da presença da subunidade beta do HCG em amostras de soro ou urina, com uma sensibilidade de 25 mUI/ml qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana. Método empregando combinação única de anticorpos monoclonais e policlonais que identificam seletivamente, com grau elevado de sensibilidade, o hcg na amostra, permitindo detectar hcg no soro ou na urina. Aplicação manual. Temperatura de armazenamento: 2-30°C, sensibilidade: 25mUI/mL. Apresentação: 50 placas					
192	Pulseira de identificação	300.0	Unidade	R\$ 1,93	R\$ 579,00
Especificação: Pulseira de identificação para recém nascido					
193	clamp umbilical	500.0	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 250,00
Especificação: clamp umbilical					
200	Teste rápido Troponina cardíaca	1000.0	Unidade	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
Especificação: Teste rápido Troponina cardíaca					



201	Teste indicador biológico para leitura rápida	500.0	Unidade	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
Especificação: Teste indicador biológico para leitura rápida para monitorar ciclos de esterilização a vapor					
Valor total do lote R\$ 154.622,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais)					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
37	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO	50.0	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 250,00
Especificação: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO PEQUENO DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO P					
38	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO	50.0	Unidade	R\$ 5,15	R\$ 257,50
Especificação: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO MÉDIO DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO M					
39	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO	50.0	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 250,00
Especificação: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TAMANHO GRANDE DESCRIÇÃO: CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. TAMANHO G					
191	alça para bisturi elétrico	40.0	Unidade	R\$ 81,59	R\$ 3.263,60
Especificação: alça para bisturi elétrico					
316	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL- GLUTARALDEÍDO (2%): DESINFETANTE	30.0	Litro	R\$ 28,02	R\$ 840,60
Especificação: DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL- GLUTARALDEÍDO (2%): DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO A 2% TAMPONADA A PH 6, NA PRESENÇA DE UMA SUPERFÍCIE DE COR EFEITO CATALIZADOR, E OS INGREDIENTES. DE AÇÃO RÁPIDA, HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL A FRIO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, ENDOSCÓPICOS E MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS. PROPRIEDADES MICROBIOLÓGICAS: BACTERICIDA, MICOBACTERICIDA E FUNGICIDA. BACTERICIDA: EM 1040, EM 13727, EM 14561. MICOBACTERICIDA: EM 14348, EM 14563. FUNGICIDA: EM 1275, EM 13624. VIRUCIDA: EM 14476. ACTIVE HIV-1, HBV E VÍRUS BVDV, HERPESVÍRUS (MODELO HCV). ESPORICIDA: NF T 72-230, 72-301 9C. DIFFICILE) TEMPO DE CONTATO DO PRODUTO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL: 30 MINUTOS. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO. VALIDADE APÓS ABERTO : 30 DIAS					
499	Permanganato de Potássio	100.0	Unidade	R\$ 0,56	R\$ 56,00
Especificação: Permanganato de Potássio comp					
Valor total do lote R\$ 4.917,70 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos)					

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M ROLO	50.0	Rolo	R\$ 71,43	R\$ 3.571,50
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CM X 100M ROLO DESCRIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M² CONFECCIONADO COM MATÉRIAS-PRIMAS ESPECÍFICAS QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO (ETO) E AUTO CLAVE À VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. SÃO EMBALAGENS TRIPLAMENTE SELADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE MICROORGANISMO ENTRE OUTROS, O QUE TAMBÉM FACILITA O ARMAZENAMENTO. PRODUTO DE USO ÚNICO.					
153	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	1050.0	Pacote	R\$ 25,67	R\$ 26.953,50
Especificação: PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TIPO CARTA NÃO TERMO-SENSÍVEL TAMANHO 278MM X 213 MM EM PACOTE COM 1.000 FOLHAS					
154	Papel para ECG	800.0	Unidade	R\$ 26,54	R\$ 21.232,00
Especificação: Papel para ECG bobina térmica milimetrada 216mm x 30M					
155	CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO DIXITAL	30.0	Unidade	R\$ 31,70	R\$ 951,00



Especificação: CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL			DESCRIÇÃO: CANETA PARA ELETROCARDIOGRAFO DIXTAL PONTA EM AÇO 0,5MM E TINTA LÍQUIDA;POSSUI TAMPA PLÁSTICA E CLIPS EM METAL; CORES PRETA OU AZUL		
161	kit de implantação de DIU	50.0	Kit	R\$ 62,44	R\$ 3.122,00
Especificação: kit de implantação de DIU - dispositivo intra uterino contendo pelo menos: espécúlo vaginal, pinça cheron, pinça pozzì, histerômetro, tesoura longa					
194	Mascara de oxigênio alta concentraçãouni	200.0	Unidade	R\$ 20,29	R\$ 4.058,00
Especificação: Mascara de oxigênio alta concentração com reservatório Adulto					
195	Mascara de oxigênio alta concentração Pediátrica	200.0	Unidade	R\$ 20,09	R\$ 4.018,00
Especificação: Mascara de oxigênio alta concentração com reservatório Pediátrico					
196	microinalador para aerossol	200.0	Unidade	R\$ 29,93	R\$ 5.986,00
Especificação: microinalador para aerossol					
197	nebulizador para aerosol	5.0	Unidade	R\$ 151,92	R\$ 759,60
Especificação: nebulizador para aerosol					
198	Espaçador	100.0	Unidade	R\$ 51,39	R\$ 5.139,00
Especificação: ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL					
199	pera para aspirar	5.0	Unidade	R\$ 5,30	R\$ 26,50
Especificação: pera para aspirar n° 02					
223	dreno de penrose n° 01	20.0	Pacote	R\$ 35,95	R\$ 719,00
Especificação: dreno de penrose n°01 pct c/ 12 uni					
224	dreno de penrose n° 02	20.0	Pacote	R\$ 40,47	R\$ 809,40
Especificação: dreno de penrose n°02 pct c/ 12 uni					
225	dreno de penrose n° 03	20.0	Unidade	R\$ 43,12	R\$ 862,40
Especificação: dreno de penrose n°03 pct c/ 12 uni					
243	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO	30.0	Unidade	R\$ 45,56	R\$ 1.366,80
Especificação: COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO - 16 POSIÇÕES. DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL, QUE PERMITA 16 POSIÇÕES PARA AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA CRIANÇAS DEVE POSSUIR VELCRO EXTRA, PARA AJUSTES EM PESCOÇOS FINOS FABRICADO EM POLIETILENO. O APOIO DE MENTO CONFECCIONADO EM ESPUMA NÃO POROSA. AMPLA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA REALIZAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA E OUTROS PROCEDIMENTOS. TRANSLÚCIDO, SENDO COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. USO ADULTO					
244	COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL	20.0	Unidade	R\$ 35,44	R\$ 708,80
Especificação: COLAR CERVICAL REGULÁVEL INFANTIL - 16 POSIÇÕES. DESCRIÇÃO: COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL, QUE PERMITA 16 POSIÇÕES PARA AJUSTE PERSONALIZADO DENTRO DE UMA FAIXA DE 4 AJUSTES PADRÕES PARA CRIANÇAS DEVE POSSUIR VELCRO EXTRA, PARA AJUSTES EM PESCOÇOS FINOS FABRICADO EM POLIETILENO. O APOIO DE MENTO CONFECCIONADO EM ESPUMA NÃO POROSA. AMPLA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA REALIZAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA E OUTROS PROCEDIMENTOS. TRANSLÚCIDO, SENDO COMPATÍVEL COM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. USO INFANTIL					
245	TALA ARAMADA EM EVA COM VELCRO	40.0	Unidade	R\$ 59,86	R\$ 2.394,40
Especificação: TALA ARAMADA EM EVA COM VELCRO CONJUNTO 4 PEÇAS DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA RESGATE E REMOÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, REVESTIDO COM MATERIAL EMBORRACHADO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ARAMADO, REVESTIDA EM E.V.A EMBORRACHADO COM VELCRO EM 4 TAMANHOS E CORES DIFERENTES.					
246	KIT KED ADULTO	10.0	Unidade	R\$ 145,60	R\$ 1.456,00
Especificação: KIT KED ADULTO KD 703 UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL PARA RESGATE RÁPIDO, SEGURO E EFICIENTE DA VÍTIMA. PRODUZIDOS EM NYLON RESISTENTE, COM CINTOS, ALÇAS E FIVELAS EM NYLON RESISTENTE. ISENTO DE MATERIAL DE METAL, SENDO TRANSLÚCIDO AO RAIO X. ACONDICIONADO EM UMA BOLSA COM					



ABERTURA TOTAL PARA FÁCIL MANUSEIO, ACOMPANHANDO UM APOIO DE CABEÇA E REFIS DE TESTA E QUEIXO					
247	CINTA ARANHA PARA RESGATE	20.0	Unidade	R\$ 51,68	R\$ 1.033,60
Especificação: CINTA ARANHA PARA RESGATE PRESILHAS EM VELCRO. CINTAS MÓVEIS COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO. CORES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS. DESENHO PADRONIZADO PARA APLICAÇÃO EM PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO. CINTO DE ALTA SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA IMOBILIZAÇÃO DE VÍTIMAS. PODE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO DA SITMED, MODELO PI 10. CAPACIDADE DE CARGA 200KG 441 LBS COMPRIMENTO TOTAL 1600 MM 63 IN DIMENSÕES DA EMBALAGEM 0,060 X 0,120 X 0,4 LARGURA 800 MM 31,5 IN PESO BRUTO 0,8 KG 1.7 LBS PESO LÍQUIDO 0,6 KG 1.3 LBS					
248	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	20.0	Unidade	R\$ 69,54	R\$ 1.390,80
Especificação: IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADO EM DUAS PARTES. A PRIMEIRA E A DOS BLOCOS E A SEGUNDA É A DA BASE. MATERIAL DOS BLOCOS: COPOLÍMETRO DE ETIL VINIL ACETADO (E.V.A. LUX 35), MAIS PEBD, COM CARGAS MINERAIS, SINTÉTICAS, BRANCAS, NEUTRAS, EXPANSIVAS E RETICULADORAS. RESISTÊNCIA AO AR/CLIMA - EXCELENTE - AMBIENTE INTERNO; RESISTÊNCIA A ÁCIDOS SOLVENTES E CLORETO - BOA; RESISTÊNCIA A DETERGENTES - EXCELENTE NO MATERIAL BRUTO - PREJUDICA NO EMBORRACHADO, POIS ALTERA A TINTA EMBORRACHADA.; GRAU DE TOXICIDADE - PRODUTO ÁTOXICO, INCLUSIVE NO EMBORRACHAMENTO À FRIO.; FLEXIBILIDADE - EXCELENTE FLUTUAÇÃO, PRODUTO DE CÉLULAS FECHADAS E EMBORRACHADA À FRIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS - BLOCO E BASE.CONFECCIONADO NO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO, DE CÉLULAS FECHADAS E RECOBERTAS COM TINTAS DE EMBORRACHAMENTO À FRIO. DE FÁCIL LIMPEZA COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. TRANSLÚCIDA E REFLETIVA (A TINTA).SUA COMPOSIÇÃO GERAL É:90% (NOVENTA POR CENTO) DO APARELHO É COMPOSTO DOS DESCRITIVOS JÁ MENCIONADOS DE BASE DE APOIOS DOS VELCROS EM TECIDOS SINTÉTICOS - ATÓXICO MESMO DEPOIS DE EMBORRACHADO. CONSTITUI DE 03 PEÇAS - TIJOLOS E BASE - MAIS 02 PEÇAS TAMBÉM DO MESMO MATERIAL. SENDO A TESTEIRA E QUEIJEIRA, ALÉM DE TIRAS DE PROLÍPROPILENO DE 30CM DE ESPESSURA, TENDO CADA FITA 85CM DE COMPRIMENTO. SEU VELCRO 50CMS, NA COR PRETA, COSTURADOS E COLADOS. A BASE E OS TIJOLOS TEM AS SEGUINTE MEDIDAS: BASE 40X26CM, BLOCOS 28X8CM. MEDIDAS DO APARELHO:DOS TIJOLOS (2), TEM O COMPRIMENTO DE 26CM , LARGURA 0,8CM E A ALTURA DE 15CM. DA BASE, É DE FORMA RETANGULAR PARA A FIXAÇÃO NA CABEÇA DE PRANCHAS E TEM SEU COMPRIMENTO DE 40CM E LARGURA 26CM E ESPESSURA 0,2CM. DO PESO: DOS TIJOLOS - CADA TIJOLO PESA APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS, TOTALIZANDO OS DOIS TIJOLOS EM 300 GRAMAS.DA BASE - SUA BASE PESA APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS.PESO TOTAL DO APARELHO - 750 GRAMASDOS COMPONENTES DO CONJUNTO: DO VELCRO - NOS TIJOLOS, VELCRO DE 50MM DE LARGURA, PRETO, COM APROXIMADAMENTE 18CM EM CADA TIRA, TOTALIZANDO 72CM EM VELCROS, NA BASE, TAMBÉM DOIS VELCROS DE 50MM, COSTURADO.DAS TESTEIRAS - POSSUEM QUATRO TIRAS DE 0,30MM CADA, TOTALIZANDO 85CM CADA TIRA E NO CONJUNTO DE QUATRO TIRAS. DOS APOIOS EM QUEIXO, E TESTA - DOIS APOIOS, COM MATERIAL CITADO, TRANSPASSADO, POR FITA DE POLIPROPILENO, E TOTALMENTE EMBORRACHADO A FRIO. CADA APOIO TEM O COMPRIMENTO DE 26 CM EM E.V.A. LUX PEBD, ALÉM DAS FITAS DE 0,30CM EM POLIPROPILENO. DAS FITAS DE APOIO À PRANCHA - POSSUI TRÊS FITAS DE POLIPROPILENO DE 0,30CM COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28CM COM FECHO EM VELCRO PRETO, DA MESMA MEDIDA DE LARGURA.DA EMBALAGEM - ESTA SÃO ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES. CONTÉM UMA BULA DE INSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO, NA LÍNGUA PORTUGUESA E CÓDIGO DE BARRAS UNIVERSAL, COM TODA ESPECIFICAÇÃO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DA EMPRESA E DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MATERIAL MAIS LEVE E FLUTUANTE, PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO EM PRANCHAS PARA RESGATE A SECO OU EM ÁGUAS.					
249	TESOURA PONTA ROMBA PARA RESGATE	20.0	Unidade	R\$ 23,43	R\$ 468,60
Especificação: TESOURA PONTA ROMBA PARA RESGATE DESCRIÇÃO: TESOURA PONTA ROMBA CAPA COM VELCRO APROPRIADA PARA PRIMEIROS SOCORROS FAZ CORTE DE LINHAS, CORDAS, REDES E CABOS DE AÇO FINOS!					
250	PRANCHA DE RESGATE INFANTIL	20.0	Unidade	R\$ 210,24	R\$ 4.204,80
Especificação: PRANCHA DE RESGATE INFANTIL DESCRIÇÃO: PRANCHA PARA RESGATE MATERIAL MADEIRA COMPENSADO NAVAL, TAMANHO INFANTIL LARGURA CERCA DE 0,60 M, FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 20 PEGA MÃOS					
251	PRANCHA DE RESGATE ADULTO COMPENSADO NAVAL	25.0	Unidade	R\$ 256,51	R\$ 6.412,75
Especificação: PRANCHA DE RESGATE ADULTO COMPENSADO NAVAL DESCRIÇÃO: PRANCHA PARA RESGATE MATERIAL MADEIRA COMPENSADO NAVAL, TAMANHO ADULTO, LARGURA CERCA DE 0,60 M, FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 20 PEGA MÃOS					
252	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	65.0	Unidade	R\$ 35,21	R\$ 2.288,65
Especificação: FLUXOMETRO PARA OXIGENIO DESCRIÇÃO: FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM CORPO DE METAL CROMADO (LATÃO), BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO. ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO ESFERA EM AÇO INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO ALEN PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCAS DE ENTRADA/SÁIDA CONFORME PADRÃO ABNT.					
253	TUBO EM SILICONE PARA OXIGÊNIO	60.0	Unidade	R\$ 41,04	R\$ 2.462,40
Especificação: TUBO EM SILICONE PARA OXIGÊNIO 10MX6MM DESCRIÇÃO: TUBO EM SILICONE PARA OXIGÊNIO					
254	MANGUEIRA PARA OXIGENIO	120.0	Unidade	R\$ 72,15	R\$ 8.658,00
Especificação: MANGUEIRA PARA OXIGENIO DESCRIÇÃO: MANGUEIRA EM SILICONE COM ESTRUTURA INTERNA EM FORMA DE "ESTRELA" EVITANDO A INTERRUPÇÃO TOTAL DA PASSAGEM DE OXIGÊNIO CASO A MESMA SEJA DOBRADA OU AMASSADA ACIDENTALMENTE.					
255	REGULADOR PARA OXIGENIO	60.0	Unidade	R\$ 105,90	R\$ 6.354,00
Especificação: REGULADOR PARA OXIGENIO DESCRIÇÃO: • REGULADOR DE PRESSÃO DO OXIGÊNIO • ALTA DURABILIDADE • ESCALA DE FÁCIL LEITURA • FÁCIL MANUTENÇÃO • CORPO EM LATÃO FORJADO • PRECISÃO NA LEITURA					



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



256	UMIDIFICADOR 02 ROSCA METAL	120.0	Unidade	R\$ 7,84	R\$ 940,80
Especificação: UMIDIFICADOR 02 ROSCA METAL DESCRIÇÃO: TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO DE PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, COM ROSCA ADAPTÁVEL AO FLUXOMETRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE,					
257	BOLSA PARA RESGATE IMPERMEÁVEL VERMELHA	10.0	Unidade	R\$ 81,23	R\$ 812,30
Especificação: BOLSA PARA RESGATE IMPERMEÁVEL VERMELHA. DESCRIÇÃO: BOLSA PARA RESGATE IMPERMEÁVEL VERMELHA CONFECCIONADA EM AMALFI 300/900, NYLON 70, MANTA HIDRORREPELENTE E TÉRMICA;- ALÇAS EM NYLON 40 MM;- TELA EM POLIETILENO;- ZÍPER 10MM; COSTURA DUPLA; COR: VERMELHA.RECOMENDADO PARA USO DE AMBULÂNCIA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS INTERNO DA BOLSA: 05 DIVISÓRIAS FIXADAS COM VELCRO; CONFECCIONADA EM NYLON 70 E MANTA HIDRORREPELENTE; TAMPO PRINCIPAL COM BOLSO EM TELA DE POLIETILENO COM ZÍPER.BOLSO GRANDE EXTERNO: 04 DIVISÓRIAS COM FUNDO FECHADO; CINTOS ELÁSTICOS DE FLEXÃO NO TAMPO DO BOLSO; ABERTURA TOTAL COM ZÍPER E 2 CURSORES. EXTERNO DA BOLSA:02 BOLSOS PEQUENOS; 02 BOLSOS MÉDIOS; FAIXA REFLETIVA REFLEXÍVEL EM TECIDO DE 30 MM LAVÁVEL; RESISTENTE A 1000 CICLOS; ZÍPER 10MM COM 02 CURSORES; ALÇA PEGA MÃO COM PROTEÇÃO; ALÇA COM REGULAGEM E ENGATE RÁPIDO EM NYLON COM PROTEÇÃO DE OMBRO E NYLON FLEXÍVEL; COSTURA DUPLA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 48 CM; LARGURA: 18 CM; ALTURA: 26 CM.					
258	REANIMADOR MANUAL MD ADULTO DE SILICONE COMPLETO	20.0	Unidade	R\$ 73,77	R\$ 1.475,40
Especificação: REANIMADOR MANUAL MD ADULTO DE SILICONE COMPLETO: FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO;POSSUI ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR E FACILITAR SUA COMPRESSÃO; TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; BALÃO EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; MÁSCARA FACIAIS DE SILICONE TRANSLÚCIDA; FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONA UMA EXCELENTE VEDAÇÃO; 100% AUTOCLAVÁVEL.					
259	MÁSCARA DE OXIGÊNIO P/ RCP - MD - POCKET	40.0	Unidade	R\$ 55,57	R\$ 2.222,80
Especificação: MÁSCARA DE OXIGÊNIO P/ RCP - MD - POCKET: MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA RCP POCKET FEITA DE MODO BOCA-MÁSCARA, PODE SER UTILIZADA EM ADULTOS E CRIANÇAS; REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. MATERIAL TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO. VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA. ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. VÁLVULA DESCARTÁVEL COM FILTRO PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE, CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÊNIO. MATERIAL PVC LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO.					
260	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL ADULTO	60.0	Unidade	R\$ 35,31	R\$ 2.118,60
Especificação: OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL ADULTO: OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL DE FÁCIL MANUSEIO, PODENDO SER UTILIZADO EM CLÍNICAS PROFISSIONAIS OU PARTICULARMENTE. O APARELHO REALIZA A MEDIAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE BEM COMO O NÍVEL DE OXIGÊNIO PRESENTE NO SANGUE (SPO2). AS INFORMAÇÕES SÃO TRANSMITIDAS AO AVALIADOR ATRAVÉS DE UM PAINEL DE LED BASTANTE PRÁTICO, ALÉM DE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME, POUPANDO O MÁXIMO DE BATERIA E PROLONGANDO A VIDA DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: PILHA AAA					
261	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL INFANTIL	20.0	Unidade	R\$ 63,22	R\$ 1.264,40
Especificação: OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL INFANTIL: OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL DIGITAL DE FÁCIL MANUSEIO, PODENDO SER UTILIZADO EM CLÍNICAS PROFISSIONAIS OU PARTICULARMENTE. O APARELHO REALIZA A MEDIAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE BEM COMO O NÍVEL DE OXIGÊNIO PRESENTE NO SANGUE (SPO2). AS INFORMAÇÕES SÃO TRANSMITIDAS AO AVALIADOR ATRAVÉS DE UM PAINEL DE LED BASTANTE PRÁTICO, ALÉM DE DESLIGAR AUTOMATICAMENTE APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME, POUPANDO O MÁXIMO DE BATERIA E PROLONGANDO A VIDA DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: PILHA AAA					
262	OXÍMETRO DE MESA COM ALARME SONORO	10.0	Unidade	R\$ 948,35	R\$ 9.483,50
Especificação: OXÍMETRO DE MESA COM ALARME SONORO					
264	Filme radiológico	80.0	Caixa 100 UN	R\$ 443,08	R\$ 35.446,40
Especificação: FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES: 35 X 35 CM					
265	FILME RADIOLÓGICO	80.0	Caixa	R\$ 174,79	R\$ 13.983,20
Especificação: FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES: 18 X 24, caixa com 100 unidades.					
266	FILME RADIOLÓGICO	80.0	Caixa	R\$ 436,97	R\$ 34.957,60
Especificação: FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAI0-X, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES: 30 X 40, caixa com 100 unidade					
267	Revelador para raio X	30.0	Unidade	R\$ 754,94	R\$ 22.648,20
Especificação: revelador para raio X 38 lts					
268	fixador para raio X	30.0	Unidade	R\$ 205,26	R\$ 6.157,80



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



Especificação: fixador para raio X 20 lts					
269	algodão ortopédico 15cm c/ 1,8m	80.0	Caixa	R\$ 17,84	R\$ 1.427,20
Especificação: algodão ortopédico 15cm c/ 1,8mt, caixa com 12 unidades.					
270	Atadura gessada 10cm c/ 2,0m	500.0	Unidade	R\$ 5,13	R\$ 2.565,00
Especificação: Atadura gessada 10cm c/ 2,0m					
271	Atadura gessada 15cm c/ 2,0m	500.0	Unidade	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
Especificação: Atadura gessada 15cm c/ 2,0m					
272	Atadura gessada 20cm c/ 2,0m	500.0	Unidade	R\$ 9,41	R\$ 4.705,00
Especificação: Atadura gessada 20cm c/ 2,0m					
273	Malha Ortopédica tubular	100.0	Unidade	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
Especificação: Malha Ortopédica tubular 10cm x 15 metros					
274	Malha Ortopédica tubular	100.0	Unidade	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
Especificação: Malha Ortopédica tubular 20cm x 15 metros					
275	Salto ortopédico	25.0	Unidade	R\$ 3,46	R\$ 86,50
Especificação: SALTO ORTOPÉDICO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: GRANDE					
276	Salto ortopédico	25.0	Unidade	R\$ 3,73	R\$ 93,25
Especificação: SALTO ORTOPÉDICO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: MÉDIO					
277	Salto ortopédico	25.0	Unidade	R\$ 3,88	R\$ 97,00
Especificação: SALTO ORTOPÉDICO, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: PEQUENO					
358	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO HEPA	10.0	Unidade	R\$ 18,67	R\$ 186,70
Especificação: FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO HEPA DESCRİÇÃO: O FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL É UM DISPOSITIVO ELETROSTÁTICO COM MEMBRANA TIPO HEPA HIGROSCÓPICA INDICADO PARA USO PROXIMAL AO EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (LINHA INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA) PARA PROTEGER PACIENTES, EQUIPAMENTOS E OPERADORES HOSPITALARES DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. PRODUTO DE USO ÚNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, POSSUI UMA MEMBRANA ELETROSTÁTICA NA QUAL RETÉM EM SUA ESTRUTURA PARTÍCULAS ACIMA DE 0,3 MICRONS DE DIÂMETRO E CUJAS FIBRAS TÊM CARGA ELÉTRICA BIPOLAR PERMANENTE, INDUZIDAS DESDE A MANUFATURA.					
359	FILTRO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA E TAMPA	10.0	Unidade	R\$ 13,83	R\$ 138,30
Especificação: FILTRO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA E TAMPA DESCRİÇÃO: O FILTRO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA E TAMPA É UTILIZADO EM PACIENTES SOB CUIDADOS DE TERAPIA INTENSIVA, ONDE AS VIAS RESPIRATÓRIAS SUPERIORES SÃO TRANSPOSTAS POR UMA VIA RESPIRATÓRIA ARTIFICIAL TRAQUEAL E O PACIENTE PERDE A HABILIDADE NATURAL DE FILTRAR E UMIDIFICAR O AR INSPIRADO. É PROJETADO PARA GARANTIR UMA FILTRAÇÃO EFICIENTE E DE FÁCIL MANUSEIO.					
360	FIXADOR CEFÁLICO PARA USO DE MÁSCARA DE VNI	5.0	Unidade	R\$ 30,77	R\$ 153,85
Especificação: FIXADOR CEFÁLICO PARA USO DE MÁSCARA DE VNI DESCRİÇÃO: CONFECCIONADO EM NEOPRENE (MATERIAL ATÓXICO) COM AJUSTE VELCRO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE QUATRO PONTAS PARA AJUSTE E LAVÁVEL.					
468	canula de guedel n° 0	10.0	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 31,00
Especificação: canula de guedel n° 0					
469	canula de guedel n° 1	10.0	Unidade	R\$ 3,13	R\$ 31,30
Especificação: canula de guedel n° 1					
470	canula de guedel n° 2	10.0	Unidade	R\$ 3,16	R\$ 31,60



Especificação: canula de guedel n° 2

471	Canula endotraqueal aramada diametro interno 4,0mm	20.0	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 82,40
Especificação: Canula endotraqueal aramada , de PVC, com balão, estéril, com diametro interno 4,0mm					
472	canula endotraqueal aramada diametro interno 4,5mm	20.0	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 82,00
Especificação: canula endotraqueal aramada , de PVC, com balão, estéril, com diametro interno 4,5mm					
473	Canula endotraqueal aramada diametro interno 5,0mm	20.0	Unidade	R\$ 4,13	R\$ 82,60
Especificação: Canula endotraqueal aramada , de PVC, com balão, estéril, com diametro interno 5,0mm					
474	Canula endotraqueal aramada diametro interno 5,5mm	20.0	Unidade	R\$ 4,25	R\$ 85,00
Especificação: Canula endotraqueal aramada , de PVC, com balão, estéril, com diametro interno 5,5mm					
475	Canula endotraqueal aramada diametro interno 6,0mm	20.0	Unidade	R\$ 4,24	R\$ 84,80
Especificação: Canula endotraqueal aramada , de PVC, com balão, estéril, com diametro interno 6,0mm					
476	Canula endotraqueal aramada diametro interno 6,5mm	20.0	Unidade	R\$ 4,25	R\$ 85,00
Especificação: Canula endotraqueal aramada , de PVC, com balão, estéril, com diametro interno 6,5mm					
477	Canula endotraqueal aramada diametro interno 7,0 mm	20.0	Unidade	R\$ 4,24	R\$ 84,80
Especificação: Canula endotraqueal aramada , de PVC, com balão, estéril, com diametro interno 7,0 mm					
478	Canula endotraqueal aramada diametro interno 7,5mm	20.0	Unidade	R\$ 4,22	R\$ 84,40
Especificação: Canula endotraqueal aramada , de PVC, com balão, estéril, com diametro interno 7,5mm					
479	Canula endotraqueal aramada diametro interno 8,0mm	20.0	Unidade	R\$ 4,23	R\$ 84,60
Especificação: Canula endotraqueal aramada , de PVC, com balão, estéril, com diametro interno 8,0mm					
480	Canula endotraqueal aramada diametro interno 8,5mm	20.0	Unidade	R\$ 4,34	R\$ 86,80
Especificação: Canula endotraqueal aramada , de PVC, com balão, estéril, com diametro interno 8,5mm					
481	Canula endotraqueal c/ cuff, n° 4,0	20.0	Unidade	R\$ 3,96	R\$ 79,20
Especificação: Canula endotraqueal, c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 4,0					
482	Canula endotraqueal, c/ cuff n° 5,5	20.0	Unidade	R\$ 3,88	R\$ 77,60
Especificação: Canula endotraqueal, c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 5,5					
483	Canula endotraqueal c/ cuff n° 6,0	20.0	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 82,40
Especificação: Canula endotraqueal c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 6,0					
484	Canula endotraqueal c/ cuff n° 6,5	20.0	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 82,40
Especificação: Canula endotraqueal c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 6,5					
485	Canula endotraqueal c/ cuff n° 7,0	20.0	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 82,40
Especificação: Canula endotraqueal c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 7,0					
486	Canula endotraqueal c/ cuff n° 7,5	20.0	Unidade	R\$ 4,17	R\$ 83,40
Especificação: Canula endotraqueal c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 7,5					



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



487	Canula endotraqueal c/ cuff n° 8,0	20.0	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 84,00
Especificação: Canula endotraqueal c/ cuff estéril, desc. de plástico n° 8,0					
488	Canula endotraqueal sem cuff n° 6,5	20.0	Unidade	R\$ 4,03	R\$ 80,60
Especificação: Canula endotraqueal sem cuff estéril, termo sensível n° 6,5					
489	Canula endotraqueal sem cuff n° 7,0	20.0	Unidade	R\$ 3,99	R\$ 79,80
Especificação: Canula endotraqueal sem cuff estéril, termo sensível n° 7,0					
490	Canula endotraqueal sem cuff n° 7,5	20.0	Unidade	R\$ 4,03	R\$ 80,60
Especificação: Canula endotraqueal sem cuff estéril, termo sensível n° 7,5					
491	Guia de Intubação (Mandril tipo vareta) dimensões Ø 3,2 x 420,0mm ADULTO	10.0	Unidade	R\$ 36,22	R\$ 362,20
Especificação: Guia de Intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões Ø 3,2 x 420,0mm ADULTO com Botão em Termoplástico Resistente e Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.					
492	Guia de Intubação (Mandril tipo vareta) dimensões Ø 2,0 x 300,0mm INFANTIL	10.0	Unidade	R\$ 34,50	R\$ 345,00
Especificação: Guia de Intubação (Mandril tipo vareta) em Cobre flexível cromado, com as dimensões Ø 2,0 x 300,0mm INFANTIL com Botão em Termoplástico Resistente e Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.					
494	Argirol 10%	50.0	Frasco	R\$ 9,76	R\$ 488,00
Especificação: Argirol 10%					
Valor total do lote R\$ 269.508,20 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos)					

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
121	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA DE GLICEMIA SOLICITADA	60.0	Unidade	R\$ 59,30	R\$ 3.558,00
Especificação: GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM A FITA DE GLICEMIA SOLICITADA					
122	FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 UNDS	1000.0	Caixa	R\$ 54,03	R\$ 54.030,00
Especificação: FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 UNDS DESCRIÇÃO: RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS AVISO DE VENCIMENTO E TIRAS VOLUME DA AMOSTRA: 2,0 µLTIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGÜÍNEA PERMITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E NEONATAL PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA 2ª GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 5 SEGUNDOS COM A PRÓPRIA TIRA DE TESTE É POSSÍVEL COMPARAR O RESULTADO DO TESTE, ATRAVÉS DE UMA ESCALA DE CORES IMPRESSA NO FRASCO CONTÉM 50 UNIDADES DE TIRAS DE TESTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA .PRÓPRIO A AUTOMONITORIZAÇÃO.					
238	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA	200.0	Unidade	R\$ 81,25	R\$ 16.250,00
Especificação: TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DESCRIÇÃO: TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DE VACINA, PERMITE A MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA EM UM PERÍODO DE TEMPO. PERMITE COLOCAR UMA TEMPERATURA EXTERNA DE LIMITE MÁXIMA E MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.					
239	TERMÔMETRO PARA TEMPERATURA DIGITAL	300.0	Unidade	R\$ 20,03	R\$ 6.009,00
Especificação: TERMÔMETRO PARA TEMPERATURA DIGITAL DESCRIÇÃO: 100 % DE RESISTÊNCIA À ÁGUA; BEEP DE AVISO AO FIM DA MEDIÇÃO; INDICADOR DE BATERIA FRACA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.					
325	ESTETOSCÓPIO	400.0	Unidade	R\$ 50,40	R\$ 20.160,00
Especificação: ESTETOSCÓPIO: 01 ARO COM MEMBRANA. 01 PAR DE OLIVAS. COM REGISTRO NA ANVISA.					
326	KIT PARA CURATIVOS	80.0	Kit	R\$ 17,09	R\$ 1.367,20
Especificação: KIT PARA CURATIVOS: 01 CABO DE BISTURI Nº4; 01 PINÇA DENTE DE RATO 14CM; 01 PINÇA ANATÔMICA 14 CM; 01 PINÇA ALLIS 15CM; 01 TESOURA CIRÚRGICA R/F 15CM E 01 ESTOJO EM INOX 20X10X05CM INOX PERFURADO. OS INSTRUMENTAIS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. AS PEÇAS DEVERÃO					



APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.

341	TENSIÔMETRO ANERÓIDE ADULTO PARA OBESOS	60.0	Unidade	R\$ 82,54	R\$ 4.952,40
-----	---	------	---------	-----------	--------------

Especificação: TENSIÔMETRO ANERÓIDE ADULTO PARA OBESOS: MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO OU EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL(CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM); FECHO EM VELCRO OU METAL; PERA EM PVC, RIGOROSAMENTE TESTADO PELO CONTROLE DE QUALIDADE P.A. MED; REGISTRADO NA ANVISA - AFERIDO 100% PELO INMETRO COM SELO DE AFERIÇÃO INICIAL; ACOMPANHA ESTOJO PRÁTICO NA COR PRETA; 2 ANOS DE GARANTIA.

342	TENSIÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	300.0	Unidade	R\$ 61,80	R\$ 18.540,00
-----	-----------------------------	-------	---------	-----------	---------------

Especificação: TENSIÔMETRO ANERÓIDE ADULTO: MANGUITO E PERA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO; MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM BRIM 100% ALGODÃO OU EM NYLON COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHO EM VELCRO OU METAL; PERA EM PVC, RIGOROSAMENTE TESTADO PELO CONTROLE DE QUALIDADE P.A. MED; REGISTRADO NA ANVISA - AFERIDO 100% PELO INMETRO COM SELO DE AFERIÇÃO INICIAL; ACOMPANHA ESTOJO PRÁTICO NA COR PRETA; 2 ANOS DE GARANTIA

343	TENSIÔMETRO INFANTIL	60.0	Unidade	R\$ 57,87	R\$ 3.472,20
-----	----------------------	------	---------	-----------	--------------

Especificação: TENSIÔMETRO INFANTIL: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, ESTOJO PARA VIAGEM, MODELO INFANTIL, INDICADO PRA CRIANÇAS DE 5 A 7 ANOS.

349	LANCETA CX C/100 UNDS	450.0	Caixa	R\$ 23,14	R\$ 10.413,00
-----	-----------------------	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: LANCETA CX C/100 UNDS, DESCRIÇÃO : ESPESSURA ULTRA - FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; PENETRAÇÃO CONSISTENTE;FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; PRODUTO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.

350	TENSIOMETRO DIGITAL	50.0	Unidade	R\$ 111,02	R\$ 5.551,00
-----	---------------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: TENSIOMETRO DIGITAL, PARA VERIFICAR PRESSAO ARTERIAL

351	LANCETADOR DE ATÉ 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO	1030.0	Unidade	R\$ 8,99	R\$ 9.259,70
-----	--	--------	---------	----------	--------------

Especificação: LANCETADOR DE ATÉ 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO ,UNIVERSAL PARA DIVERSOS TIPOS DE LANCETA

Valor total do lote R\$ 153.562,50 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
317	BANDEJA RETANGULAR EM INOX	80.0	Unidade	R\$ 43,31	R\$ 3.464,80
Especificação: BANDEJA RETANGULAR EM INOX 30 X 20 X 4 SEM TAMPA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420					
318	CABO DE BISTURI Nº 3	120.0	Unidade	R\$ 6,56	R\$ 787,20
Especificação: CABO DE BISTURI Nº 3 CABO DE BISTURI PARA LÂMINA DESCARTÁVEL TAMANHO Nº 10 A 15. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT.					
319	CUBA REDONDA EM INOX	120.0	Unidade	R\$ 20,05	R\$ 2.406,00
Especificação: CUBA REDONDA EM INOX PARA ASSEPSIA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
320	CUBA RIM	80.0	Unidade	R\$ 40,88	R\$ 3.270,40
Especificação: CUBA RIM - CUBA RIM 26X12 CM , CAPACIDADE 750 ML. EM AÇO INOX AISI 420; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 71-53 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.					
321	CUBA RIM INOX 26X 12 CM	80.0	Unidade	R\$ 38,35	R\$ 3.068,00
Especificação: CUBA RIM INOX 26X 12 CM- 700ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
327	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM INOX	200.0	Unidade	R\$ 12,22	R\$ 2.444,00



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



Especificação: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
328	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM INOX	240.0	Unidade	R\$ 41,91	R\$ 10.058,40
Especificação: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
329	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX	200.0	Unidade	R\$ 11,59	R\$ 2.318,00
Especificação: PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
330	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM INOX	200.0	Unidade	R\$ 45,14	R\$ 9.028,00
Especificação: PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
331	PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX	120.0	Unidade	R\$ 19,04	R\$ 2.284,80
Especificação: PINÇA AUXILIAR PARA SUTURA 15 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
332	PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM INOX	80.0	Unidade	R\$ 24,54	R\$ 1.963,20
Especificação: PINÇA CRILE RETA COM SERRILHA 14 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
333	PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM INOX	200.0	Unidade	R\$ 78,66	R\$ 15.732,00
Especificação: PINÇA DE CHERRON EM INOX 24 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
334	PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL 24 CM	25000.0	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 68.750,00
Especificação: PINÇA DE CHERRON DESCARTÁVEL 24 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL DESCARTÁVEL. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
335	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX	100.0	Unidade	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
Especificação: PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA 14 CM CURVA- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
336	PINÇA KELLY RETA 14CM INOX	100.0	Unidade	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
Especificação: PINÇA KELLY RETA 14CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
337	PINÇA MATHIEU PARA BIÓPSIA 28 CM INOX	100.0	Unidade	R\$ 60,71	R\$ 6.071,00
Especificação: PINÇA MATHIEU PARA BIÓPSIA 28 CM INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
338	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM - INOX	100.0	Unidade	R\$ 56,43	R\$ 5.643,00
Especificação: PORTA AGULHA CRILE WOOD 15 CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
339	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM - INOX	100.0	Unidade	R\$ 36,72	R\$ 3.672,00
Especificação: PORTA AGULHA MAYO HEGAR 25 CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COM PONTA DE TUNGSTÊNIO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
340	TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM	100.0	Unidade	R\$ 73,54	R\$ 7.354,00
Especificação: TAMBOR INOX PARA GAZES/ALGODÃO 10X10 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
344	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA INOX	240.0	Unidade	R\$ 24,47	R\$ 5.872,80
Especificação: TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420,, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
345	TESOURA DE BALIU 25CM -INOX	80.0	Unidade	R\$ 82,08	R\$ 6.566,40
Especificação: TESOURA DE BALIU 25CM -INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
346	TESOURA IRIS CURVA 12 CM INOX	600.0	Unidade	R\$ 14,99	R\$ 8.994,00
Especificação: TESOURA IRIS CURVA 12 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					



347	TESOURA IRIS RETA 12 CM INOX	600.0	Unidade	R\$ 15,03	R\$ 9.018,00
Especificação: TESOURA IRIS RETA 12 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
348	TESOURA MAYO RETA 15 CM- INOX	600.0	Unidade	R\$ 32,37	R\$ 19.422,00
Especificação: TESOURA MAYO RETA 15 CM- INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT					
Valor total do lote R\$ 203.293,00 (duzentos e três mil, duzentos e noventa e três reais)					

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
362	ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML	2150.0	Ampola	R\$ 1,71	R\$ 3.676,50
Especificação: ADRENALINA INJETÁVEL 1MG/ML					
363	AMINOFILINA INJETÁVEL 10ML	1750.0	Ampola	R\$ 1,45	R\$ 2.537,50
Especificação: AMINOFILINA INJETÁVEL 10ML					
364	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500 MG	18000.0	Ampola	R\$ 3,62	R\$ 65.160,00
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4/500 MG					
365	CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML	5900.0	Ampola	R\$ 1,22	R\$ 7.198,00
Especificação: CIMETIDINA INJETÁVEL 150 MG/ML					
366	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	11200.0	Ampola	R\$ 1,69	R\$ 18.928,00
Especificação: COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML					
367	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML	17250.0	Ampola	R\$ 1,85	R\$ 31.912,50
Especificação: DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML					
368	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL, 75MG/3ML	19200.0	Ampola	R\$ 1,81	R\$ 34.752,00
Especificação: DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL, 75MG/3ML					
369	DIPIRONA SÓDIA INJETÁVEL 500MG/ML	21500.0	Ampola	R\$ 1,26	R\$ 27.090,00
Especificação: DIPIRONA SÓDIA INJETÁVEL 500MG/ML					
370	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML	8750.0	Ampola	R\$ 1,41	R\$ 12.337,50
Especificação: FUROSEMIDA INJETÁVEL 10MG/ML					
371	GLICOSE INJETÁVEL 25% 10 ML	4480.0	Ampola	R\$ 1,40	R\$ 6.272,00
Especificação: GLICOSE INJETÁVEL 25% 10 ML					
372	GLICOSE INJETÁVEL 50% 10 ML	5480.0	Ampola	R\$ 1,41	R\$ 7.726,80
Especificação: GLICOSE INJETÁVEL 50% 10 ML					
373	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 500MG	6500.0	Ampola	R\$ 7,57	R\$ 49.205,00
Especificação: HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 500MG					
374	HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 100MG	8300.0	Ampola	R\$ 6,57	R\$ 54.531,00



Especificação: HIDROCORTIZONA INJETÁVEL 100MG					
375	LIDOCAÍNA INJETÁVEL S/ V (ANESTÉSICO) 2% 20 ML	3100.0	Frasco	R\$ 8,27	R\$ 25.637,00
Especificação: LIDOCAÍNA INJETÁVEL S/ V (ANESTÉSICO) 2% 20 ML					
376	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML	15750.0	Ampola	R\$ 1,22	R\$ 19.215,00
Especificação: METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML					
377	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML	5750.0	Ampola	R\$ 7,11	R\$ 40.882,50
Especificação: PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML					
378	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML	2150.0	Ampola	R\$ 0,97	R\$ 2.085,50
Especificação: SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML					
379	VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML	9050.0	Frasco	R\$ 1,70	R\$ 15.385,00
Especificação: VITAMINA K INJETÁVEL 10MG/ML					
380	ácido ascórbico 100mg/ml	12000.0	Ampola	R\$ 1,48	R\$ 17.760,00
Especificação: ácido ascórbico 100mg/ml sol injetável ampola c/ 5ml					
381	ácido tranexâmico 50mg/ml	5000.0	Ampola	R\$ 8,14	R\$ 40.700,00
Especificação: ácido tranexâmico 50mg/ml sol injetável ampola c/ 5ml					
382	amiodarona injetável 50mg/ml	500.0	Ampola	R\$ 1,76	R\$ 880,00
Especificação: amiodarona injetável 50mg/ml, ampola 3ml					
383	bicarbonato de sódio injetável 8,4%	500.0	Ampola	R\$ 1,71	R\$ 855,00
Especificação: bicarbonato de sódio injetável 8,4%, ampola 10ml					
384	butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	3000.0	Ampola	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00
Especificação: butilbrometo de escopolamina 20mg/ml sol injetável ampola c/ 1ml					
385	cedilanida 0,2mg/ml	3000.0	Ampola	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
Especificação: cedilanida 0,2mg/ml sol. Injetável ampola c/ 2ml					
386	cetoprofeno injetável iv 50mg	3000.0	Ampola	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
Especificação: cetoprofeno injetável iv 50mg pó para reconstituição frasco-ampola					
387	cetoprofeno injetável iv 100mg	15000.0	Ampola	R\$ 4,65	R\$ 69.750,00
Especificação: cetoprofeno injetável iv 100mg pó para reconstituição frasco-ampola					
388	cloreto de potássio injetável 19,1%	500.0	Ampola	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
Especificação: cloreto de potássio injetável 19,1%, ampola c/10ml					
389	cloreto de sódio injetável 20%	500.0	Ampola	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
Especificação: cloreto de sódio injetável 20%, ampola c/10ml					
390	cloridrato de bromoprida 5mg/ml	8000.0	Ampola	R\$ 7,16	R\$ 57.280,00
Especificação: cloridrato de bromoprida 5mg/ml, sol injetável ampola c/1 ml					



391	cloridrato de dopamina 5 mg/ml	500.0	Ampola	R\$ 5,11	R\$ 2.555,00
Especificação: cloridrato de dopamina injetável, 5 mg/ml					
392	cloridrato de etilefrina 10mg/ml	500.0	Ampola	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
Especificação: cloridrato de etilefrina 10mg/ml, injetável ampola c/1ml					
393	cloridrato de hidralazina 20mg/ml	2000.0	Ampola	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
Especificação: cloridrato de hidralazina injetável 20mg/ml					
395	deslanosídeo 0,2mg/ml	1000.0	Ampola	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
Especificação: deslanosídeo 0,2mg/ml, sol injetável ampola c/2ml					
396	Dimenidrinato 30mg+ Cloridrato de Piridoxina 50mg+ Glicose 1000mg Frutose 1000mg	1000.0	Ampola	R\$ 8,44	R\$ 8.440,00
Especificação: Dimenidrinato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + Glicose 1000mg Frutose 1000mg amp 10 ml					
397	dipirona sód. 750mg + clor. de adifenina 25mg + clor. de prometazina 25mg/2ml (Ilsador)	50.0	Ampola	R\$ 22,97	R\$ 1.148,50
Especificação: dipirona sód. 750mg + clor. de adifenina 25mg + clor. de prometazina 25mg/2ml (Ilsador) injetável					
398	Ergotrate 0,2 mg/ml	500.0	Ampola	R\$ 1,23	R\$ 615,00
Especificação: Ergotrate 0,2 mg/ml, sol injetável ampola c/3ml					
399	Gliconato De Cálcio	500.0	Ampola	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
Especificação: GLICONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: GLUCONATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
400	heparina sódica 5.000UI/ml	100.0	Ampola	R\$ 3,83	R\$ 383,00
Especificação: heparina sódica injetável 5.000UI/ml					
401	heparina sódica sub cutânea 5.000UI	100.0	Ampola	R\$ 6,07	R\$ 607,00
Especificação: heparina sódica sub cutânea 5.000UI					
402	Imunoglobulina anti RHO (D)	25.0	Ampola	R\$ 493,99	R\$ 12.349,75
Especificação: Imunoglobulina anti RHO (D) injetável					
403	Cloridrato de Bupivacaína 5 mg + Glicose 80 mg + Água Bidestilada q.s.p. 1 ml	50.0	Ampola	R\$ 5,13	R\$ 256,50
Especificação: Cloridrato de Bupivacaína 5 mg + Glicose 80 mg + Água Bidestilada q.s.p. 1 ml injetável					
404	Cianocobalamina 500mcg/ml	1000.0	Ampola	R\$ 15,39	R\$ 15.390,00
Especificação: Cianocobalamina 500mcg/ml injetável, ampola 1ml					
405	metronidazol injetável 5mg/ml	100.0	Ampola	R\$ 3,85	R\$ 385,00
Especificação: metronidazol injetável 5mg/ml, ampola 2ml					
406	Noradrenalina 1mg/ml	500.0	Ampola	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
Especificação: Noradrenalina 1mg/ml, sol injetável					
407	Oxitocina 5 ui/ml	500.0	Ampola	R\$ 8,42	R\$ 4.210,00
Especificação: Oxitocina injetável Sui /ml					



408	Omeprazol sódico 40mg	6000.0	Ampola	R\$ 13,34	R\$ 80.040,00
Especificação: Omeprazol sódico 40mg, pó liofilizado com solução diluente					
409	Piracetan 200mg/ml 5ml	300.0	Ampola	R\$ 12,39	R\$ 3.717,00
Especificação: Piracetan injetável 200mg/ml 5ml					
410	Sulfato de Magnésio 10%	500.0	Ampola	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
Especificação: Sulfato de Magnésio injetável 10%, ampola c/10ml					
411	Sulfato de Magnésio 50%	500.0	Ampola	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
Especificação: Sulfato de Magnésio injetável 50% ampola c/ 10ml					
412	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml	100.0	Ampola	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
Especificação: Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml injetável EV					
413	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML	300.0	Frasco	R\$ 5,23	R\$ 1.569,00
Especificação: FENOTEROL GOTAS 5MG/ML					
414	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS	300.0	Frasco	R\$ 9,57	R\$ 2.871,00
Especificação: IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS					
415	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	700.0	Frasco	R\$ 16,29	R\$ 11.403,00
Especificação: Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 6,67/333,4mg/ml frasco c/ 20ml					
416	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml	50.0	Frasco	R\$ 7,72	R\$ 386,00
Especificação: Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10ml					
417	Diclofenaco Resinato gotas	200.0	Frasco	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
Especificação: Diclofenaco Resinato gotas frasco c/ 20ml					
418	Nitrato de Prata	50.0	Frasco	R\$ 40,17	R\$ 2.008,50
Especificação: Nitrato de Prata colírio 1%, frasco c/ 10ml					
419	Otomicina	100.0	Frasco	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
Especificação: Otomicina, sol. otológica gotas frasco c/ 10ml					
420	Panotil	50.0	Frasco	R\$ 12,98	R\$ 649,00
Especificação: Panotil gotas, frasco c/ 8ml					
421	Simeticona 75mg/ml	1100.0	Frasco	R\$ 8,28	R\$ 9.108,00
Especificação: Simeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml					
493	Adalat capsula	6000.0	Unidade	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
Especificação: Adalat capsula sub lingual					
496	Dinitrato de Isossorbida 10mg	1000.0	Unidade	R\$ 0,47	R\$ 470,00
Especificação: Dinitrato de Isossorbida 10mg comp					
497	Dinitrato de Isossorbida 5mg	1000.0	Unidade	R\$ 0,56	R\$ 560,00



Especificação: Dinitrato de Isossorbida 5mg comp

498	NIFEDIPINA CAPS.SUB LING.10MG	600.0	Unidade	R\$ 0,55	R\$ 330,00
-----	-------------------------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: NIFEDIPINA CAPS.SUB LING.10MG

Valor total do lote R\$ 853.447,05 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
422	DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML	2500.0	Ampola	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
Especificação: DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML					
423	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML	1300.0	Ampola	R\$ 3,72	R\$ 4.836,00
Especificação: HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML					
424	PETIDINA 50MG/ML.	1750.0	Ampola	R\$ 5,19	R\$ 9.082,50
Especificação: PETIDINA 50MG/ML, INJETÁVEL					
425	Citrato de Fentanila	1500.0	Ampola	R\$ 6,44	R\$ 9.660,00
Especificação: Citrato de Fentanila 78,5 mcg/ml s/c					
426	Cloridrato de Cetamina 50 mg/ml	100.0	Ampola	R\$ 57,06	R\$ 5.706,00
Especificação: Cloridrato de Cetamina 50 mg/ml injetavel					
427	Cloridrato de Clorpromazina	200.0	Ampola	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
Especificação: Cloridrato de Clorpromazina injetavel, 5mg/ml ampola c/ 5ml					
428	Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml	50.0	Ampola	R\$ 24,96	R\$ 1.248,00
Especificação: Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml injetavel, ampola 1ml					
429	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml	3000.0	Ampola	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
Especificação: Cloridrato de Tramadol 100mg/ml, injetavel ampola 2ml					
430	Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml	2000.0	Ampola	R\$ 3,66	R\$ 7.320,00
Especificação: Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml, injetavel ampola 1ml					
431	Cloreto de Suxametônio 100mg	500.0	Ampola	R\$ 35,20	R\$ 17.600,00
Especificação: Cloreto de Suxametônio 100mg, pó p/ solução injetável					
432	Maleato de Midazolam 15mg/3ml	2000.0	Ampola	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
Especificação: Maleato de Midazolam 15mg/3ml, sol injetável ampola c/ 3ml					
433	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml	500.0	Ampola	R\$ 20,52	R\$ 10.260,00
Especificação: Decanoato de Haloperidol 50mg/ml, sol injetavel ampola c/ 3ml					
434	Etomidato 2mg/ml	200.0	Ampola	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
Especificação: Etomidato 2mg/ml, injetavel ampola 10ml					



435	Fenitoina sódica 5%	1000.0	Ampola	R\$ 4,18	R\$ 4.180,00
Especificação: Fenitoina sódica 5% injetável 50mg/ml					
436	Fenobarbital Injetável 100mg/ml	1000.0	Ampola	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
Especificação: Fenobarbital Injetável 100mg/ml					
437	Flumazenil 0,1mg/ml	500.0	Ampola	R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
Especificação: Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml					
438	Levomepromazina 25mg/ml	100.0	Ampola	R\$ 17,11	R\$ 1.711,00
Especificação: Levomepromazina 25mg/ml sol injetável c/ 5ml					
439	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml	200.0	Ampola	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
Especificação: Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml, sol injetável					
440	Sulfato de Morfina 10 mg/ml	3000.0	Ampola	R\$ 6,12	R\$ 18.360,00
Especificação: Sulfato de Morfina 10 mg/ml, ampola 1ml					
441	Propofol 10mg/ml	100.0	Ampola	R\$ 12,71	R\$ 1.271,00
Especificação: Propofol 10mg/ml, ampola 20ml					
442	Sevoflurano 1ml/ml	50.0	Ampola	R\$ 450,77	R\$ 22.538,50
Especificação: Sevoflurano 1ml/ml, anestésico inalatório, c/ 250ml					
443	Cloridrato de Proximetacaína 0,5%	50.0	Ampola	R\$ 12,75	R\$ 637,50
Especificação: Cloridrato de Proximetacaína 0,5%, solução oftálmica					
444	Tiopental sódico	100.0	Ampola	R\$ 69,73	R\$ 6.973,00
Especificação: Tiopental sódico, pó para solução injetável 1G					
Valor total do lote R\$ 152.671,50 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)					

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
445	Amicacina 100mg	500.0	Ampola	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
Especificação: Amicacina 100mg, ampola 2ml					
446	Amicacina 500mg,	500.0	Ampola	R\$ 6,81	R\$ 3.405,00
Especificação: Amicacina 500mg, ampola 2ml					
447	Ampicilina 1gr	3000.0	Ampola	R\$ 9,41	R\$ 28.230,00
Especificação: Ampicilina 1gr, po liofilizado injeável IM/EV					
448	Ampicilina 500mg	1000.0	Ampola	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
Especificação: Ampicilina 500mg, po liofilizado injetável IM/EV					
449	Benzil Penicilina 1.200.000UI	300.0	Ampola	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00



Especificação: Benzil Penicilina 1.200.000UI, pó liofilizado para reconstituição injetável					
450	Benzil Penicilina 600.000UI	300.0	Ampola	R\$ 8,03	R\$ 2.409,00
Especificação: Benzil Penicilina 600.000UI, pó liofilizado para reconstituição injetável					
451	Benzil Penicilina Potássica 5.000.000UI	300.0	Ampola	R\$ 13,47	R\$ 4.041,00
Especificação: Benzil Penicilina Potássica 5.000.000UI, pó liofilizado para reconstituição injetável					
452	Benzil Penicilina Procaina 400.000UI	300.0	Ampola	R\$ 9,43	R\$ 2.829,00
Especificação: Benzil Penicilina Procaina 400.000UI, pó liofilizado para reconstituição injetável					
453	Cefalotina 1g	5000.0	Ampola	R\$ 5,67	R\$ 28.350,00
Especificação: Cefalotina 1g, po liofilizado injetável IM/EV					
454	Ceftriaxona injetável 1g IV	8000.0	Ampola	R\$ 29,27	R\$ 234.160,00
Especificação: Ceftriaxona injetável 1g IV, frasco-ampola 10ml					
455	ciprofloxacino injetável 2 mg/ml	3000.0	Ampola	R\$ 20,86	R\$ 62.580,00
Especificação: ciprofloxacino injetável 2 mg/ml, ampola c/ 200ml					
456	Levofloxacino 0,5%	3000.0	Ampola	R\$ 12,77	R\$ 38.310,00
Especificação: Levofloxacino 0,5%, ampola 100ml					
457	clindamicina 150mg/ml	2000.0	Ampola	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
Especificação: clindamicina 150mg/ml, ampola c/ 4ml					
458	Clorafenicol 1g	2000.0	Ampola	R\$ 11,71	R\$ 23.420,00
Especificação: Clorafenicol 1g, pó liofilizado para reconstituição injetável					
459	Gentamicina 20 mg/ml	1000.0	Ampola	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
Especificação: Gentamicina 20 mg/ml, injetável ampola 1ml					
460	Gentamicina 40 mg/ml	3000.0	Ampola	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
Especificação: Gentamicina 40 mg/ml, injetável ampola 1ml					
461	Gentamicina 60 mg/ml	1000.0	Ampola	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
Especificação: Gentamicina 60 mg/ml, injetável ampola 1ml					
462	Gentamicina 80 mg/ml	4000.0	Ampola	R\$ 1,44	R\$ 5.760,00
Especificação: Gentamicina 80 mg/ml, injetável ampola 2ml					
463	Ipsilon 1g	10.0	Ampola	R\$ 29,15	R\$ 291,50
Especificação: Ipsilon 1g, pó liofilizado para reconstituição injetável					
464	Meropeném tri-hidratado 1g	200.0	Ampola	R\$ 23,52	R\$ 4.704,00
Especificação: Meropeném tri-hidratado 1g, pó para reconstituição injetável					
465	Nootropil 200mg/ml	200.0	Ampola	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
Especificação: Nootropil 200mg/ml, ampola c/5ml					



466	Oxacilina 500mg	10000.0	Ampola	R\$ 3,06	R\$ 30.600,00
Especificação: Oxacilina 500mg, pó liofilizado para reconstituição injetável					
467	Piperacilina sódica + Tazobactam sódico 2,25g	1000.0	Ampola	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
Especificação: Piperacilina sódica + Tazobactam sódico 2,25g					
Valor total do lote R\$ 530.810,50 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)					

LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
25	Borrifador	400.0	Unidade	R\$ 13,83	R\$ 5.532,00
Especificação: BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA					
26	BATERIA CR 2032	450.0	Unidade	R\$ 6,38	R\$ 2.871,00
Especificação: BATERIA CR 2032 DESCRIÇÃO: BATERIA LITHIUM BOTÃO CR2032 3V					
35	PROTETOR FACIAL	200.0	Unidade	R\$ 24,37	R\$ 4.874,00
Especificação: PROTETOR FACIAL DESCRIÇÃO: PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 155 MM DE ALTURA, 260 MM DE LARGURA E 200 MM ALTURA, 270 MM DE LARGURA E 235 MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA É RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR					
120	FITA MÉTRICA PCT 1,5 METROS	400.0	Unidade	R\$ 7,68	R\$ 3.072,00
Especificação: FITA MÉTRICA PCT 1,5 METROS DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO DE MEDIDA USADA PARA MEDIR DISTÂNCIAS. CARACTERÍSTICAS: FITA FLEXÍVEL E AUTORETRÁIL. UNIDADES DE MEDIDA EM CENTÍMETROS. TAMANHO DA FITA: 1,50M.					
242	SABÃO LÍQUIDO	740.0	Litro	R\$ 17,02	R\$ 12.594,80
Especificação: SABÃO LÍQUIDO DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ PH NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AGENTES EMOLIENTES.					
297	PROTETOR SOLAR FATOR 30	5000.0	Tubo	R\$ 14,66	R\$ 73.300,00
Especificação: PROTETOR SOLAR FATOR 30 DESCRIÇÃO: NOVA FÓRMULA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA SUNCOMPLEXTM, UMA COMBINAÇÃO DE FILTROS SOLARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FORMULADO DENTRO DAS MAIS EXIGENTES NORMAS MUNDIAIS. PROTEÇÃO EFICAZ: UVA UVB BALANCEADO: GARANTE UMA MAIOR E MAIS EFICAZ PROTEÇÃO UVA, PRESERVANDO A SAÚDE E A REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE DURANTE E APÓS A EXPOSIÇÃO SOLAR (PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE). OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. PROTEÇÃO PROLONGADA: MANTÉM O MESMO NÍVEL E EFICÁCIA CONTRA OS RAIOS UVA E UVB DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. ULTRA-RESISTENTE: DUAS HORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E SUOR. PROTEÇÃO IMEDIATA: ATÉ DENTRO D'ÁGUA. SUAVIDADE PARA SUA PELE: FÓRMULA FOTO-ESTÁVEL: DESENVOLVIDA PARA PROTEGER ATÉ AS PELES MAIS SENSÍVEIS AO SOL, AJUDANDO A MINIMIZAR OS RISCOS DE ALERGIAS E IRRITAÇÕES. TEXTURA LEVE (OIL FREE): DEIXA SUA PELE RESPIRAR. PELE MAIS HIDRATADA: COM VITAMINA E.					
298	PROTETOR SOLAR FATOR 60	250.0	Tubo	R\$ 22,44	R\$ 5.610,00
Especificação: PROTETOR SOLAR FATOR 60 DESCRIÇÃO: NOVA FÓRMULA COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA SUNCOMPLEXTM, UMA COMBINAÇÃO DE FILTROS SOLARES DE ÚLTIMA GERAÇÃO, FORMULADO DENTRO DAS MAIS EXIGENTES NORMAS MUNDIAIS. PROTEÇÃO EFICAZ: UVA UVB BALANCEADO: GARANTE UMA MAIOR E MAIS EFICAZ PROTEÇÃO UVA, PRESERVANDO A SAÚDE E A REGENERAÇÃO NATURAL DA PELE DURANTE E APÓS A EXPOSIÇÃO SOLAR (PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE). OFERECE ALTA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES. PROTEÇÃO PROLONGADA: MANTÉM O MESMO NÍVEL E EFICÁCIA CONTRA OS RAIOS UVA E UVB DURANTE TODO O TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. ULTRA-RESISTENTE: DUAS HORAS DE PROTEÇÃO À PROVA D'ÁGUA E SUOR. PROTEÇÃO IMEDIATA: ATÉ DENTRO D'ÁGUA. SUAVIDADE PARA SUA PELE: FÓRMULA FOTO-ESTÁVEL: DESENVOLVIDA PARA PROTEGER ATÉ AS PELES MAIS SENSÍVEIS AO SOL, AJUDANDO A MINIMIZAR OS RISCOS DE ALERGIAS E IRRITAÇÕES.					
Valor total do lote R\$ 107.853,80 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)					



Valor total R\$ 7.529.267,16 (sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.543.027,16 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES

4.1. Os itens que foram agrupados em lotes, guardam compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a especificação dos itens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

4.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as unidades gestoras não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por lote.

4.3. No que diz respeito ao princípio da economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação de aludido objeto sobrecarrega a



administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Daniel Leite, 270, Torre, Paracuru / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando



houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as



medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação



de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.



8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.27. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o (a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Edital.

8.27.1. Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Agente de Contratação poderá promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

8.27.1.1. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

8.27.1.2. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto um processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

8.28. Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), de acordo com os arts. 50 a 52 da Lei Federal Ne 6.360/1976, bem como de acordo com a RDC/ANVISA no 16 de 1º de abril de 2014, compatível com o objeto da licitação a que concorre.

8.29. Autorização especial (AE) para venda e comercialização dos medicamentos, conforme Art. 2º da Portaria 344 de 12/05/1998, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Tal exigência para os lotes correspondentes a venda de medicamentos, sendo:

8.29.1. Autorização Comum para os lotes de Medicamentos Comuns;

8.29.2. Autorização Especial: Medicamentos De Uso Controlado.

8.30. Certidão de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (Resolução CFF nº 464 de 23/07/2007).

8.31. Comprovação de Habilitação legal do técnico responsável pela empresa através de certidão ou carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.



8.32. Alvará de Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.33. No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, poderá ser feito perante a Diretoria de Compras e Contratos, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.34. Será verificado, sob pena de inabilitação, se o licitante apresentou, em campo próprio do sistema, todas as declarações mencionadas abaixo:

8.34.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XX-XIII da constituição;

8.34.2. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.34.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, sobretudo, no Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

8.35. Após a entrega dos documentos para a habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.35.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.35.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.36. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.37. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.38. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.39. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou



parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.40. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

8.40.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.40.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.40.3. Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedora for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;

8.40.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Paracuru/CE, 05 de fevereiro de 2026


Loide Crhystine Peixoto Landim
Secretária de Saúde



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20250804/0001-20
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Loide Chrystine Peixoto Landim, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00023.20250804/0001-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23.001-26 PERP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07 de agosto de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;



8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

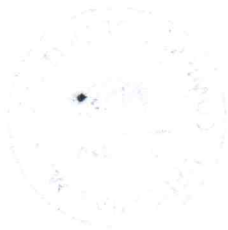
9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:





- 9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.





- 11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à



1. pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na rede mundial de computadores (internet),



em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Paracuru para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARACURU/CE,

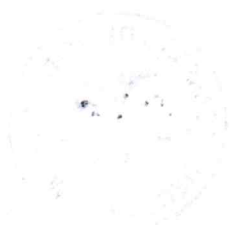
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____





ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO Nº 23.001-26 PERP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20250804/0001-20

O(A) Secretaria de Saude, com sede no(a) --., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) Loide Chrystine Peixoto Landim, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º 00023.20250804/0001-20, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 23.001-26 PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAUDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!



PARACURU/CE,

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado